



OF PORTO/SUST nº 079/2024

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Ao
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
Gerência de Atendimento do INEA - GA
Avenida Venezuela, nº 110, Saúde
20.081-312 – Rio de Janeiro/RJ

Ref.: Processo SEI-070022/000919/2022- Atendimento à condicionante de validade de número 05 da LO nº IN003957.

Prezado Senhor,

A **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A**, (“Porto do Açu”), já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem através do seu representante legal, encaminhar a esta gerência e biblioteca central, os documentos abaixo especificados:

1. Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento conforme a DZ-56-R.3 do Terminal Multicargas (T-MULT) do Porto do Açu (**DOC. 01**).
2. Formulário de entrega do Relatório de Auditoria Ambiental preenchido (**DOC. 02**).

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,



PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

DESPACHO

Foi anexado ao processo o documento protocolado através do Protocolo Eletrônico INEA, em 29/10/2024.

Maiara Moser Sardinha
5151375

Campos dos Goytacazes, 29 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Moser Sardinha, Assistente II**, em 29/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86315957** e o código CRC **C94F5106**.

Referência: Processo nº SEI-070022/000919/2022

SEI nº 86315957

Av. José Alves de Azevedo, 483 - Bairro Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28025-496
Telefone: (22) 2731-6494

DOC. 01



Relatório de Auditoria Ambiental do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT)

São João da Barra/RJ

Porto do Açu Operações S.A.

501-AUDZ-RL-002

24065-0000-GAR-RL001-C

Maio, 2024



TETRA TECH

Relatório de Auditoria Ambiental do Terminal Multicargas (T-MULT)

São João da Barra/RJ

24065-0000-GAR-RL001-C
Maio/2024

APRESENTADO PARA

Porto do Açu Operações S.A.
São João da Barra – RJ
portodoacu.com.br

APRESENTADO POR

Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda.
Rio de Janeiro – RJ
www.tetrattech.com

Tipos de Emissão

EI – Emissão Inicial PC – Para Comentários AP – Aprovado CA – Cancelado PI – Para Informação

Revisão	Tipo de Emissão	Descrição	Data
0	PC	Emissão inicial	14/05/2024
A	PC	Para comentários	17/06/2024
B	EF	Emissão final	19/07/2024
C	AP	Aprovado	02/08/2024

Responsáveis pelo Relatório

Elaborador	Verificador	Aprovador
Julia Leite e Paula Santos	Jair Carbonera	Thaiana Barbosa

A Tetra Tech é responsável pelo conteúdo deste relatório, incluindo: tecnologias, metodologias, especificações técnicas, desenhos, figuras, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras e fluxogramas.

A utilização deste material deverá ser compatível com o escopo do projeto/trabalho contratado, fazendo-se expressa menção ao nome da Tetra Tech como autora do estudo. Da mesma forma, quando a equipe técnica da Tetra Tech for incorporada na equipe técnica da empresa contratante, esta deverá ser mencionada, e referenciada, como: “consultores da Tetra Tech”. Qualquer dúvida ou alteração desta conduta deverá ser discutida entre o cliente e a Tetra Tech.

ÍNDICE

Página

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AUDITADA.....	9
1.2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS	10
1.3. OBJETIVOS DA AUDITORIA	11
1.4. PERÍODO COBERTO PELA AUDITORIA E DATAS DE CONDUÇÃO.....	12
1.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO AMBIENTAL DA ORGANIZAÇÃO	12
1.6. REPRESENTANTES DA UNIDADE AUDITADA.....	12
1.7. A ORGANIZAÇÃO AUDITORA.....	13
2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE AUDITADA	14
2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	14
2.2. DESCRIÇÃO DAS ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES OCORRIDAS DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA.....	16
3. ESCOPO E METODOLOGIA	19
3.1. NOTAS DE AUDITORIA	20
4. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL.....	21
4.1. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL APLICÁVEL AOS ASPECTOS AMBIENTAIS.....	21
4.1.1. Licenças e Autorizações	21
4.1.2. <u>Cadastro Técnico Federal</u>	23
4.1.3. Notificações Ambientais, Intimações e Afins.....	23
4.1.4. Termos de Ajustamento de Conduta/ Termos de Compromisso Ambiental	23
4.1.5. Plano Básico Ambiental	24
4.1.6. Gestão de Água	26
4.1.7. Gestão de Produtos Químicos	29
4.1.8. Gestão de Efluentes Líquidos	33
4.1.9. Gestão de Emissões Atmosféricas	41
4.1.10. Gestão de Resíduos	50
4.1.11. Gestão de Emergências	57
4.1.12. GESTÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS.....	63
4.1.13. GESTÃO DO USO DE AGROTÓXICOS PARA O CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	64
4.1.14. Monitoramento Marinho.....	65

4.2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA AMBIENTAL ANTERIOR.	66
4.3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA ORGANIZAÇÃO, BASEADA NOS INDICADORES DE DESEMPENHO	74
4.4. IDENTIFICAÇÃO DOS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO PERÍODO ENTRE A AUDITORIA AMBIENTAL ATUAL E A ANTERIOR, EM TODA A EXTENSÃO E LIMITES DE LOCALIZAÇÃO FÍSICA E DE ATIVIDADES	77
5. CONCLUSÕES	78
6. PLANO DA AUDITORIA AMBIENTAL	80
7. PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA ATUAL	80

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

Apêndice A	Planilha de avaliação de condicionantes da Licença de Operação e Averbações do T-MULT
Apêndice B	Plano de Auditoria
Anexo A	Certificação Auditores e Anotação de Responsabilidade Técnica
Anexo B	Plano de Ação da Auditoria Atual

TABELAS

Tabela 1-1 – Principais representantes da Porto do Açu que participaram da auditoria	12
Tabela 1-2 – Equipe Técnica	13
Tabela 2-1 – Características da Área do Terminal T-MULT	14
Tabela 4-1 - Pontos da malha amostral do monitoramento dos efluentes industriais (de cargas minerais e orgânicas) e sanitários – Programa de Monitoramento da Qualidade dos Efluente	39
Tabela 4-2 – Avaliação do cumprimento do Plano de Ação das Não-Conformidades identificadas na auditoria anterior	67
Tabela 4-3 – Resumo das Oportunidade de Melhoria identificadas nesta auditoria	71
Tabela 4-4 – Indicadores de Performance Ambiental.....	74
Tabela 5-1 – Resumo das Não-Conformidades	78
Tabela 5-2 – Resumo das Oportunidade de Melhoria	79

FIGURAS

Figura 1-1 – Localização do T-MULT	10
Figura 2-1 – Galpão de Estocagem 02 – vista interior.....	16
Figura 2-2 – Galpão de Estocagem 03 – vista interior.....	16
Figura 4-1 – Gráfico de Status do cumprimento da LO N° IN003957	22
Figura 4-2 – Produtos químicos armazenados	30
Figura 4-3 – Produtos químicos armazenados na ETEI	31
Figura 4-4 – Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.....	34
Figura 4-5 – Bag para estocagem do lodo da ETEI.....	34
Figura 4-6 – Tanques de armazenamento dos efluentes provenientes das operações com fertilizantes.....	35
Figura 4-7 – Funcionamento do sistema de aspersão do pátio de estocagem de granéis sólidos	42
Figura 4-8 – Caminhão Pipa utilizado na umectação de vias e pátios no T-MULT	43
Figura 4-9 – Área de lonamento de caminhões.....	44
Figura 4-10 – caminhão lonado no pátio de granéis sólidos	44
Figura 4-11 – Unidades contempladas pelo Inventário GEE	46
Figura 4-12 – Movimentação de Cargas anual do T-MULT	47
Figura 4-13 – Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia da Porto do Açu	49
Figura 4-14 – Área de armazenamento temporário de resíduos TMULT	50
Figura 4-15 – Área de armazenamento de lixo comum e compactador de resíduos	51
Figura 4-16 – Caçamba de resíduo comum próximo ao deposito coberto TMULT	52

Figura 4-17 – Registros de Insumos e Materiais para Atendimento de Emergência no Pátio da OceanPact	58
Figura 4-18 – Registro da hipótese acidental registrada no relatório.	61
Figura 4-19 – Objetivos e Metas de 2024	76
Figura 4-20 – Apresentação gerencial com indicadores de 2024.....	76

1. INTRODUÇÃO

A Porto do Açu Operações S.A. é a proprietária e a operadora do Terminal Multicargas (T-MULT), localizado no Complexo Portuário de Açu, em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

No âmbito estadual, a DZ-056.R3 – Diretriz para realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução Conema nº21, de 07 de maio de 2010, define auditoria ambiental como *“processo sistemático de verificação, documentado e independente, nas modalidades Auditoria Ambiental de Controle e Auditoria Ambiental de Acompanhamento, executado para obter evidências e avaliá-las objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria estabelecidos nesta Diretriz são atendidos e os resultados comunicados”*.

De acordo com a diretriz, deverão, obrigatoriamente, realizar auditorias ambientais periódicas anuais as organizações de Classes 4, 5, 6, de acordo com a tabela de classificação dos empreendimentos/atividades do Decreto Estadual nº 42.159/2009.

Em atendimento às referidas legislações, a Porto do Açu Operações contratou a Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda. (TETRA TECH) para realização da Auditoria Ambiental de Acompanhamento referente ao período de 2023. A auditoria compreendeu entrevistas com equipes responsáveis pelas atividades operacionais, de manutenção, administrativas e ambientais, análise documental e vistoria de campo, realizada nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2024.

Este Relatório de Auditoria Ambiental - RAA apresenta a descrição dos processos relevantes e do gerenciamento ambiental do terminal portuário, bem como dos resultados do trabalho executado pela equipe de auditores da Tetra Tech, estando estruturado da seguinte forma:

- Capítulo 1.0 – Capítulo Introdutório, apresenta identificação da organização auditada, critério para seleção das unidades auditadas, período coberto pela auditoria, principais representante da auditada, a equipe de auditores e os objetivos da auditoria.
- Capítulo 2.0 – Apresenta as características da unidade auditada, descrição das suas atividades, e adequações e alterações desde a última auditoria.
- Capítulo 3.0 – Aborda o escopo e a metodologia utilizada na auditoria, no que cabe aos critérios de execução, de abrangência, e notas de auditoria.
- Capítulo 4.0 – Trata dos resultados da auditoria, apresentando as evidências e avaliação do desempenho ambiental do terminal portuário, verificação do cumprimento do plano de ação da auditoria anterior, avaliação dos indicadores de desempenho e identificação de fatos relevantes.

- Capítulo 5.0 – Capítulo de Conclusão, aborda em linhas gerais, as constatações indicadas ao longo do RAA e a avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos.
- Capítulo 6.0 – Apresenta o Plano de Auditoria.
- Capítulo 7.0 – Plano de Ação da Auditoria Atual: apresenta o Plano de ação em resposta às constatações deste RAA, de responsabilidade da Porto do Açu.
- APÊNDICE A – Apresenta a planilha de condicionantes da Licença de Operação e Averbações do T-MULT.
- APÊNDICE B – Plano de Auditoria elaborado pela Tetra Tech
- ANEXO A – Certificação da Auditora Líder.
- ANEXO B – Planos de Ação elaborado pela Porto do Açu.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AUDITADA

Razão Social: Porto do Açu Operações S.A.

CNPJ: 08.807.676/0001-01

Inscrição Estadual: 78.306.27-0

Endereço: Rua do Russel, 804 – 5º Andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ

Contato: michelle.pereira@portodoacu.com.br

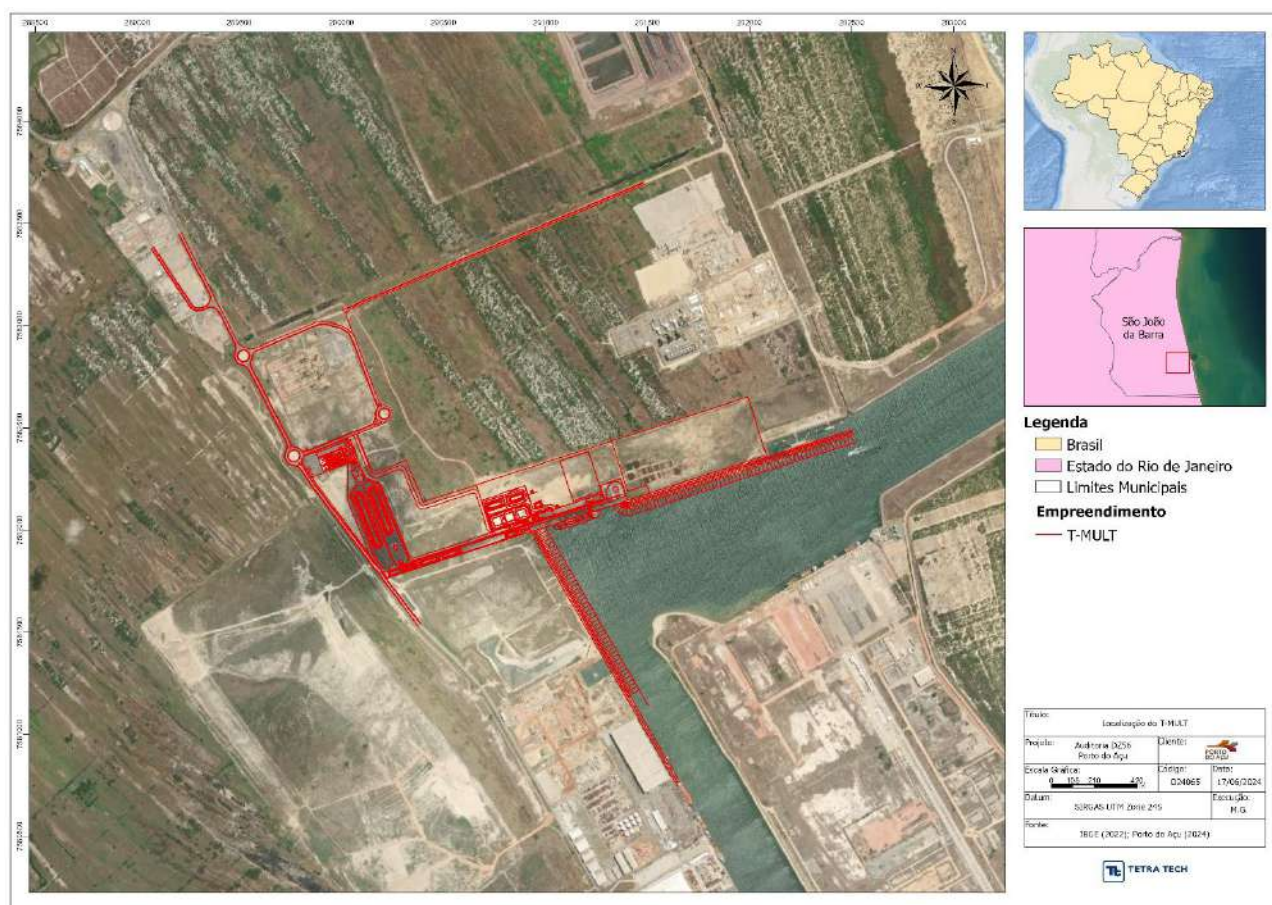
Telefone: +55 21 3725-8166

1.2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

O critério de seleção das áreas auditadas incluiu o limite físico do empreendimento, considerando as áreas e instalações operacionais e de apoio que tenham potencial para causar impacto ao meio ambiente.

A **Figura 1-1** apresenta o mapa de localização do empreendimento.

Figura 1-1 – Localização do T-MULT



Data da imagem: 17/06/2024 Fonte: Esri, Maxar, Earthstar Geographics and the GIS User Community

Unidades Auditadas

Serão auditadas as instalações e unidades operacionais existentes no TMULT-OP, destinado à movimentação e ao armazenamento de granéis sólidos e carga geral, compostas pelas seguintes estruturas:

- **Cais:** área de 500 metros composta por dois berços de atracação;
- **Pátio de Estocagem de Granéis Sólidos:** área de 47.000 m²;
- **Pátio de Armazenamento de Carga de Projeto:** destinado ao armazenamento de equipamentos de operação do TMULT-OP e cargas gerais;
- **Estação de Tratamento de efluentes Industriais (ETEI):** com capacidade para tratamento de 100m³/h de efluentes provenientes da drenagem pluvial das áreas de pátio e cais.
- **Área Administrativa:** Composta pela portaria, balança, castelo d'água, cisternas, armazém de resíduos, subestações elétricas, área de manutenção elétrica e mecânica, estação de tratamento de efluentes sanitários, escritório administrativo, refeitório e vestiário.
- **Galpões Lonados para Armazenamento de Granéis Sólidos Minerais e Orgânicos:** 03 galpões em estrutura metálica modular lonada, com área aproximada de: galpão 01: 5.695 m², galpão 02 (carga mineral): 6.800 m² e galpão 03 (carga orgânica: 7.600 m²).

1.3. OBJETIVOS DA AUDITORIA

A auditoria teve como objetivo a avaliação documentada e sistemática, a partir de análise de documentos, entrevistas e verificação em campo das práticas operacionais e de manutenção dos equipamentos e atividades e das instalações do terminal portuário, objetivando a verificação do atendimento aos padrões de controle, ao desempenho ambiental, às medidas preventivas adotadas e ao desempenho do gerenciamento, face às diretrizes dispostas na DZ-056-R.3.

A auditoria foi realizada buscando estabelecer as “não conformidades” e as “oportunidades de melhoria” de forma clara e inequívoca, as quais foram identificadas tendo como base o critério de auditoria previamente acordado e explicitado no item 1.6 NOTAS DE AUDITORIA, Nota de Auditoria nº 8, que leva em conta os requisitos da legislação ambiental aplicável e vigente e os requisitos especificados na DZ-056-R.3.

Todas as avaliações e conclusões foram baseados em dados disponíveis no período de realização dos serviços e em entrevistas com a equipe da Porto do Açu.

1.4. PERÍODO COBERTO PELA AUDITORIA E DATAS DE CONDUÇÃO

A Auditoria Ambiental contemplou o período anual de 2023. Os trabalhos de campo foram conduzidos nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2024.

1.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO AMBIENTAL DA ORGANIZAÇÃO

A Porto do Açu tem como Responsável Técnico pela Gestão Ambiental do Terminal de Múltiplo Uso, o Sr. Clézio Siqueira Vieira Silva Viana – Engenheiro Eletricista - Registro nº 2016122588 - ART nº 2020240031884 iniciada em 30/07/2023 e previsão de término 30/07/2026

Foi evidenciado o Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental do Terminal Multicargas (“T-MULT”), conforme estabelecido pelo Decreto Nº 46890 de 23/12/2019, e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica por meio do Ofício OF PORTO/SUST nº 082/2022 referente ao pedido de renovação da Licença de Operação – LO nº IN034002.

1.6. REPRESENTANTES DA UNIDADE AUDITADA

A **Tabela 1.1** apresenta os principais representantes da Porto do Açu participantes da auditoria no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT).

Tabela 1-1 – Principais representantes da Porto do Açu que participaram da auditoria

REPRESENTANTES	ÁREA / EMPRESA	FUNÇÕES
Betina Olivera	Meio Ambiente – Porto do Açu	Coordenadora de Meio Ambiente
Michelle Pereira	Meio Ambiente – Porto do Açu	Analista Ambiental
Ingridi Sampaio	Meio ambiente – Porto do Açu	Analista Ambiental
Cristiane Monteiro	Operação do T-MULT– Porto do Açu	Gerente de Saúde, Meio Ambiente e Segurança
Clézio Viana	Operação do T-MULT– Porto do Açu	Gerente de Operações
Nairan Andretti	Manutenção – Porto do Açu	Coordenadora de Manutenção
Fernanda Bittencourt	Segurança– Porto do Açu	Coordenadora de Operações
Welliton Souza	Manutenção/Porto do Açu	Lider de Manutenção
Everton Abreu Barreto	Operação ETEI/Porto do Açu	Operador de Equipamentos

REPRESENTANTES	ÁREA / EMPRESA	FUNÇÕES
Jessica Berbat	Meio Ambiente - Ambipar	Analista Ambiental
André Ribeiro	Emergência– Porto do Açu	Gerente do CORE
Letícia Cardoso	Emergência– Porto do Açu	Analista de Emergências
Ana Cardoso	Administrativo – Porto do Açu	Analista Administrativa
José Pedro Junior	Emergência - Oceanpact	Gerente de Operações
Leonardo Furtado Cardoso	Emergência - Oceanpact	Encarregado de Resposta a Emergências

1.7.A ORGANIZAÇÃO AUDITORA

Razão Social: Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ: 56.088.990/0004-69

Endereço: Avenida Rio Branco, nº1, Sala 1603, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-003

Telefone: (21) 3550-5310

Contato: Julia de Carvalho Leite (julia.leite@tetrattech.com)

A **Tabela 1.2** apresenta a equipe técnica de auditoria. A documentação dos Auditores é apresentada no **ANEXO A**.

Tabela 1-2 – Equipe Técnica

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CADASTRO IBAMA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NA AUDITORIA
Thaiana Monteiro Barbosa	CREA/MS 13204	4045120	Engenheira Ambiental Líder ISO 14001	Supervisão e responsável técnica (RT)
Jair Carbonera	CREA/SC 089289-5	5374630	Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Líder ISO 9001	Gerente de Projeto
Julia de Carvalho Leite	CREA/RJ 2018105764	7114278	Engenheira Ambiental Curso Auditor Líder Conama 306/2006	Coordenadora Técnica e Auditora Líder
Paula Santos	-	8575235	Cientista Ambiental, Esp. Gestão Ambiental Curso Auditor Líder Conama 306/2006	Especialista Técnico

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CADASTRO IBAMA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NA AUDITORIA
Daniela Araújo	CRBio 111641-02P	6949608	Bióloga Curso Auditor Líder Conama 306/2006	Especialista Técnico

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE AUDITADA

A **Tabela 2-1** apresenta as características da área do T-MULT.

Tabela 2-1 – Características da Área do Terminal T-MULT

Área total (m²)	187.800,00
Área construída (m²)	26.557,84
Áreas ambientalmente protegidas (m²)	Não aplicável
Áreas Verdes (m²)	Não aplicável

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O Complexo Portuário do Açú conta com dois Terminais, T1 e T2, ambos dotados de completa infraestrutura já implantada.

O Terminal Multicargas (T- MULT) é um dos empreendimentos localizados no Terminal 2 (T2), destinado à movimentação de granéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto.

O T-MULT é composto por cais com 500 m de comprimento, com dois berços de atracação, área administrativa e áreas para estocagem de material (Pátio de estocagem de granéis sólidos, Pátio de armazenamento de equipamentos e carga geral e três galpões lonados para armazenamento de fertilizantes, carga mineral e carga orgânica respectivamente), conforme detalhado no item 1.2 deste relatório.

De acordo com o Parecer Técnico Nº INEA/INEA/COOEAMPT/1478/2023 que subsidiou a renovação da Licença de Operação do empreendimento, o T-MULT está autorizado a movimentar as seguintes cargas e a realizar os seguintes serviços associados:

- Cargas gerais diversas: veículos automotores e seus acessórios; material para via férrea; máquinas em geral; aparelhos elétricos; bobinas, chapas, aços longos e placas metálicas; plásticos; mármore e granitos; borracha e suas obras; e papel e celulose;

- Minerais metálicos e não metálicos: alumínio, bauxita, ferro, manganês, níquel, bentonita, ilmenita, argila, gipsita, dolomita, fluorita, zinco, lítio, barita, dolomita, concentrado de lítio, espodumênio, concentrado de zinco, barita, rochas, pedras e terras;
- Fertilizantes: fertilizante mineral complexo; fertilizante nitrogenado fosforoso; fertilizante nitrato de amônio e cálcio; e fertilizante NPK;
- Outros grãos e pós: açúcar, café, malte, milho e sal;
- Produtos químicos: barrilha (carbonato de sódio); potassa cáustica (hidróxido de potássio); peróxido de sódio; gesso e soda cáustica (hidróxido de sódio);
- Contêineres;
- Isotank;
- Serviços: reparo e manutenção, de consumíveis a bordo, fornecimento de material de limpeza e produtos químicos, material de salvatagem, reparo e manutenção de embarcações (serviços mecânicos, limpeza de tanques, movimentação de equipamentos, instalação de novos equipamentos, inspeção, reparo e manutenção preditiva de equipamentos, inspeção, limpeza (remoção manual) de incrustações de casco de embarcações visando a integridade e segurança da sua estrutura e pintura externa de casco acima dos limites d'água com rolo e pincel; prestação de serviço de energia para embarcações por meio de soluções de baixo carbono ou com energia renováveis com intuito de eliminar ao máximo as emissões locais dos navios, denominados serviços auxiliares logísticos e portuários;
- Manejo de fauna.

2.2.DESCRICÃO DAS ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES OCORRIDAS DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA

Em junho de 2023, o INEA emitiu renovação da Licença de Operação do Empreendimento - LO nº IN03957, válida por um período de 12 anos. Essa nova LO atualizou o objeto de operação do T-MULT com base na evolução das operações do Terminal e incluiu dois novos galpões lonados no seu escopo assim como manejo de fauna silvestre.

- Galpão de Estocagem 02 com 6.800 m² para armazenamento de carga mineral; e
- Galpão de Estocagem 03 com 7.600 m² para armazenamento de carga orgânica.

Figura 2-1 – Galpão de Estocagem 02 – vista interior



Figura 2-2 – Galpão de Estocagem 03 – vista interior



A implantação desses galpões foi finalizada no início de 2023, sendo autorizada e reportada pela Licença de Instalação do empreendimento (LI Nº IN050940).

Foi evidenciado o processo de requerimento da renovação da Licença de Operação, realizado tempestivamente em dezembro de 2022, que gerou o processo SEI-070022/000919/2022, e o Relatório de Solicitação de Licença de Operação com descrição e controles dos referidos galpões.

De acordo com o RSLO, esses galpões foram projetados para futura operação com granéis minerais e orgânicos, como por exemplo grãos, fertilizantes, enxofre, hidrato de alumina, concentrado de cobre, bigbags, clínquer, produtos siderúrgicos, dentre outras já movimentadas, e demais cargas que forem compatíveis com a operação, cujas demandas têm aumentado regularmente.

Por se tratar de diferentes tipos de cargas, as áreas do primeiro e segundo galpão são segregadas, e quando gerados, os efluentes contaminados com carga mineral são direcionados para tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI existente. Já os efluentes contaminados de carga orgânica seriam direcionados para uma nova ETEI que seria construída próxima ao respectivo galpão. No entanto, a Porto do Açu informou que o novo sistema de tratamento ainda não foi implantado, os efluentes eventualmente gerados pela limpeza do pátio deste galpão são bombeados para tanque de armazenamento de fibra de vidro com capacidade de 260m³ e posteriormente coletados e destinados por empresas licenciadas.

Foi verificado ainda, que o processo de solicitação de renovação da Licença de Operação do empreendimento, contemplou a revisão e adequação dos planos e programas ambientais do Plano Básico Ambiental (PBA) em função da análise dos resultados ao longo dos anos de monitoramento.

Além das revisões, foi verificado que alguns programas foram descontinuados e não são mais partes integrantes do PBA do empreendimento:

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano -considerando que a responsabilidade pela regulamentação, controle e fiscalização da qualidade das águas para consumo humano compete aos órgãos de saúde federais, estaduais e municipais, e no caso específico das áreas portuárias, à ANVISA e que não foram observadas ocorrências que pudessem associar impactos potenciais de cunho ambiental às atividades contempladas no PMACH.

Programa de Comunicação Social - uma vez que as ações realizadas continuarão como boas práticas já intrínsecas à cultura desenvolvida pela companhia ao longo dos anos, e ações similares envolvendo comunicação com os trabalhadores do T-MULT são realizadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental (PEA).

Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão de Obra Local (PMDMOL) - Considerando que os procedimentos para incentivo à contratação de mão de obra local foram incorporados como uma medida cultural e prioritária de forma consolidada para a Porto do Açu Operações S.A. não somente aplicável ao Terminal Multicargas, mas expandindo também a todo Complexo Portuário do Açu, suas empresas subsidiárias e contratadas.

Além dos pontos indicados, ao longo de 2023 foram implantadas as seguintes melhorias operacionais comunicadas ao INEA em 24/10/2024, por meio do Ofício PORTO-SUST 136 (Protocolo nº 23abc4ae-3755-4567-b765-74422bd0ca9e):

- Construção de Posto de Lavagem de máquinas e equipamentos;
- Pavimentação em CBUQ entre reservatórios 03 e 04;
- Preparação de área em BGS para armazenamento de cargas inertes;
- Recuo do ponto de descarga de efluente da atual ETEI e da galeria de drenagem desativada (sistema de Aduelas).

Foi evidenciado 501 -RLT- RLTF-PDA- 016 - Relatório Melhorias Gerais – T-MULT, elaborado pela Porto do Açu de janeiro/2024 – com o resultado e acompanhamento dessas obras de melhorias. O relatório foi apresentado ao INEA como anexo do Relatório de Atendimento de Condicionantes.

A Porto do Açu informou que as atividades descritas são compatíveis com a atividade principal do terminal, não inferindo alteração de enquadramento, potencial ou porte, tampouco modificação nas demais características de operação do terminal.

3. ESCOPO E METODOLOGIA

A auditoria consistiu em uma avaliação das atividades atuais realizadas no Terminal Multicargas (T-MULT), frente aos requisitos da DZ-056.R3 – Diretriz para realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução Conema nº21, de 07 de maio de 2010.

A avaliação conduzida em conformidade com a Diretriz DZ-056-R3, aprovada pela Resolução CONEMA nº 21, de 07 de maio de 2010, foi em modalidade de Auditoria Ambiental de Acompanhamento”, conforme definido pela referida diretriz:

“AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO – realizada a cada ano, com ênfase no acompanhamento do Plano de Ação da última auditoria ambiental, complementando-o com novas medidas advindas de eventuais exigências do órgão ambiental, alterações significativas nos aspectos e impactos ambientais e mudanças em processo, entre outros.”

A avaliação levou em conta os seguintes tópicos:

- verificação do atendimento ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos aspectos ambientais;
- verificação do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior;
- avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, incluindo análise do cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- identificação dos fatos relevantes ocorridos no período entre a auditoria ambiental atual e a anterior.

Todas as avaliações e conclusões foram baseadas em dados disponíveis no período de realização dos serviços e em entrevistas com a equipe, durante a campanha de campo e elaboração do relatório.

As constatações levantadas foram expressas na forma de “Não conformidades” e “Oportunidades de Melhoria”, de acordo com as seguintes definições:

NÃO CONFORMIDADE LEGAL – *não atendimento a requisitos legais ambientais e aos critérios estabelecidos na Diretriz DZ 056-R3*

As “Não Conformidades Legais – NC” são relatadas na forma do quadro modelo que é apresentado em seguida.

TIPO DO REGISTRO: Não Conformidade (NC)	Nº: XX
REQUISITO LEGAL:	
NÃO CONFORMIDADE:	

OPORTUNIDADE DE MELHORIA – Possibilidade de melhoria dos processos internos da organização e de melhor gerenciamento de seus aspectos ambientais.

As “Oportunidades de Melhoria – OM” são relatadas na forma do quadro modelo que é apresentado em seguida.

TIPO DO REGISTRO: Oportunidade de Melhoria (OM)	Nº: XX
OPORTUNIDADE DE MELHORIA:	

3.1. NOTAS DE AUDITORIA

Nota de Auditoria #1: Os documentos para verificação de conformidade às condições ambientais foram avaliados pela equipe de auditoria durante o processo de auditoria e não são considerados anexos a este Relatório. Destaca-se, porém, conforme informação prestada pelos representantes da Porto do Açu, que eles estão disponíveis para consulta no Terminal.

Nota de Auditoria #2: A presente Auditoria Ambiental foi conduzida tendo o objetivo da verificação da Conformidade Legal, especificamente aplicada ao licenciamento ambiental e legislações pertinentes e à avaliação do desempenho ambiental do Terminal. Portanto, o escopo desta auditoria não inclui a verificação e avaliação de temas relacionados à Saúde e Segurança do Trabalhador, e Higiene e Medicina do Trabalho, as relações com a comunidade e/ou outros temas não relacionados às questões ambientais e ao processo de licenciamento ambiental da auditada, salvo quando são referenciados em documentos oficiais do processo de licenciamento, sob obrigatoriedade legal.

Nota de Auditoria #3: Para análise da conformidade legal no que tange aos aspectos dos processos de licenciamento ambiental, estabeleceu-se como critério a avaliação conjunta de vigências dos itens e respectivas relevâncias ambientais. Foram considerados os documentos oficiais emitidos pelo órgão ambiental, além das licenças ambientais que foram incorporadas na atual documentação.

4. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

4.1. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL APLICÁVEL AOS ASPECTOS AMBIENTAIS

Foram avaliadas as condições do Terminal referentes ao atendimento legal de requisitos aplicáveis a seus aspectos ambientais. Na avaliação foram identificadas conformidades no atendimento efetivo em grande parte da legislação ambiental, identificados também alguns pontos com necessidade de ajustes, descritas ao longo deste Relatório de Auditoria.

Estão consolidadas no corpo deste relatório **03 (três) não conformidades e 03 (três) oportunidades de melhoria**.

4.1.1. Licenças e Autorizações

Para análise da conformidade legal quanto aos requisitos aplicáveis ao licenciamento ambiental, estabeleceu-se como critério a avaliação das vigências dos itens. Foram analisados os seguintes documentos, considerados dentro do escopo da auditoria:

- Licença de Operação LO Nº IN003957, de 16/06/2023 e válida até 15/04/2035 – Processo SEI-070022/000919/2022.
- Licença de Instalação Nº IN050940, de 13/01/2020 e válida até 13/01/2024, referente à expansão do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), Solicitação de renovação protocolada tempestivamente em 11/09/2022, com 125 dias de antecedência, via processo SEI-070022/000581/2023.
- Alvará de funcionamento nº 71 emitido pela Prefeitura Municipal de São João da Barra, de 23/02/2024 e válido até 31/12/2024
- Certificado de Aprovação Assistido do Corpo de Bombeiros nº CAA-04922/2021, válido até 28/12/2026.

Com relação às licenças e as autorizações ambientais, avaliou-se o atendimento das suas condicionantes por meio de evidências apresentadas pela empresa auditada e pela verificação de campo.

O **APÊNDICE A** deste Relatório apresenta o quadro sintético com a avaliação das condicionantes da licença de operação do empreendimento. Para a avaliação, foram adotados os seguintes status e respectivos critérios:

INFORMATIVA – Quando a condicionante não é passível de verificação, por não apresentar prazo para atendimento previsto, tratando-se apenas de caráter informativo. Não sugere nenhuma ação específica a ser cumprida.

NÃO ATENDIDA – Não cumprimento à totalidade dos requisitos da condicionante ambiental.

ATENDIDA – Cumprimento dos requisitos da condicionante ambiental em sua totalidade.

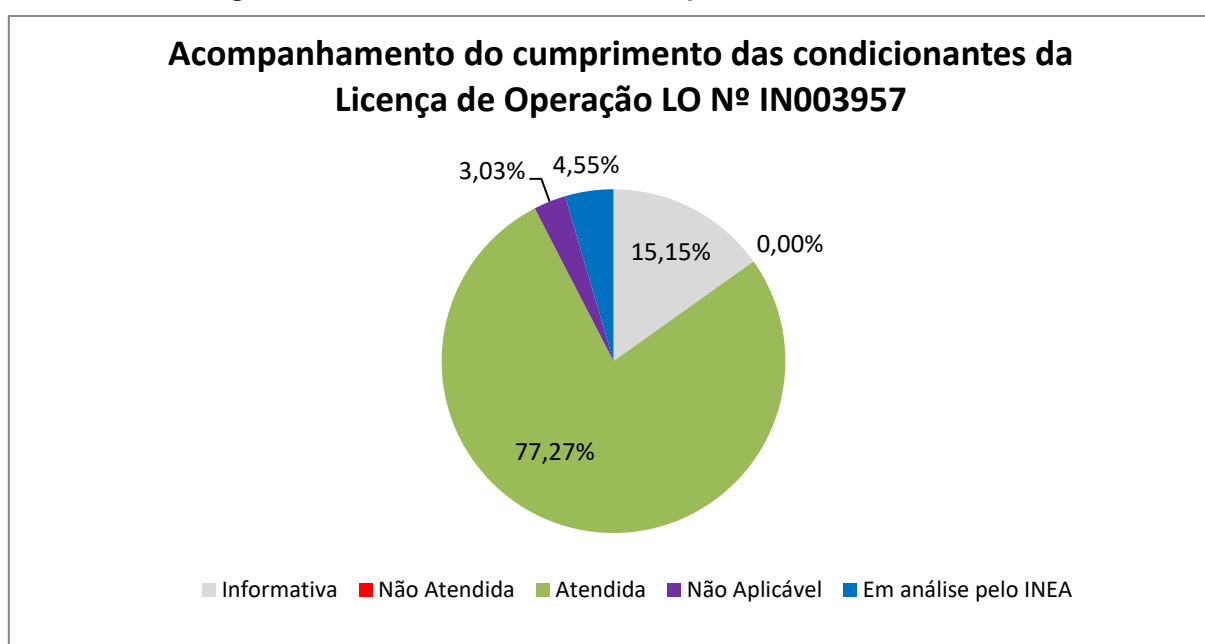
PARCIALMENTE ATENDIDA – Cumprimento parcial dos requisitos da condicionante ambiental.

EM ANÁLISE DO INEA – Quando a condicionante está em análise pelo órgão ambiental, porém ainda não houve manifestação por parte dele.

NÃO APLICÁVEL – Quando a condicionante não é aplicável às atividades licenciadas pelo empreendimento.

A **Figura 4-1** apresenta o status de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO) e suas Averbações.

Figura 4-1 – Gráfico de Status do cumprimento da LO N° IN003957



4.1.2. Cadastro Técnico Federal

Foram evidenciados os seguintes registros referentes ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA nº 6908380 para o CNPJ 08.807.676/0002-84:

- Certificado de Regularidade emitido em 09/04/2024, com validade até 09/07/2024 – chave de autenticação RNWMDGEPK1JSC4HA.
- Comprovante de pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (2023/2) – nº de identificação 0190.00009 03021.650001 07654.998173 9 94040000579673, pago em 05/04/2023.
- Comprovante de pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (2023/3) – nº do documento 0190.00009 03021.650001 07655.022171 1 94950000579673, pago em 05/04/2023.
- Comprovante de pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (2023/4) – nº do documento 0190.00009 03021.650001 07655.032170 8 95890000579673, pago em 05/04/2023.
- Comprovante de entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras – RAPP referente ao ano 2022 enviado ao IBAMA em 29/03/2023 - chave ssh5.58wz.c5e4.yysc.

Cumpre destacar que o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras contempla, além do Terminal Multicarga - TMULT, as informações referentes a outras atividades desenvolvidas na filial da Porto do Açu Operações S.A., localizada em São João da Barra.

4.1.3. Notificações Ambientais, Intimações e Afins

A Porto do Açu informou que no período que compreende este ciclo de auditoria não foram recebidas notificações ambientais, autos de infração ou outras solicitações do órgão ambiental referente ao Terminal T-MULT.

4.1.4. Termos de Ajustamento de Conduta/ Termos de Compromisso Ambiental

A Porto do Açu informou que o Terminal não possui acordos ou compromissos, tais como termos de compromisso ambiental e/ou termos de ajustamento de conduta ambiental, com órgãos ambientais ou outras autoridades.

4.1.5. Plano Básico Ambiental

O T-MULT dispõe de Plano Básico Ambiental (PBA) – Ver. 00, emitido em novembro/2022 que contempla oito planos e programas socioambientais associados à Licença de Operação LO Nº IN003957, emitida em 21/07/2023:

1. Plano de Emergência Individual (PEI)

O Plano de Emergência Individual (PEI) em vigor foi desenvolvido para incidentes de poluição por óleo durante as atividades da Porto do Açu Operações S.A a serem realizadas no Terminal 2 em conformidade com a Resolução CONAMA nº 398/2008.

2. Plano de Controle de Emergência (PCE)

O Plano de Controle de Emergência (PCE) define responsabilidades, diretrizes e informações, visando à adoção de procedimentos técnicos e administrativos, estruturados de forma a propiciar respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais. Aplica-se a todos os colaboradores, estendendo-se a subcontratados e visitantes, que exerçam atividades na área do T-MULT.

As ações do PCE devem ser executadas continuamente de forma preventiva e o acionamento emergencial iniciará sob ocorrência.

3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

O PGRS do T-MULT visa estabelecer e especificar os requisitos relacionados às atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, assegurando que estes sejam coletados, armazenados, transportados e tenham disposições finais adequadas. Ainda o programa objetiva, em especial, ações e orientações segundo os princípios da prevenção e precaução, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, do reconhecimento do resíduo como um bem econômico e social e do desenvolvimento sustentável, a serem difundidos entre seu público-alvo.

4. Programa de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados (PMQET)

O Programa de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados apresenta informações e diretrizes para o monitoramento dos efluentes (industriais de cargas minerais e orgânicas e sanitários) tratados internamente ao empreendimento, de forma a manter as características dos corpos receptores superficial (T2) e subterrâneo (lençol freático), garantindo a qualidade ambiental da área do empreendimento e evitando a contaminação do solo e das águas marinha e subterrânea.

5. Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar (PMQA)

Este programa visa o monitoramento da qualidade do ar executado durante operação do Terminal Multicargas (TMULT), através do acompanhamento das concentrações de Partículas Totais em Suspensão (PTS) e Partículas Inaláveis (PM10 e PM2,5), acompanhar as características do ar, além de identificar possíveis alterações que possam resultar eventualmente das atividades do empreendimento.

6. Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas (PMAS)

O PMAS foi elaborado com intuito de caracterizar e monitorar as variações de nível e a qualidade da água do aquífero livre localizado na área de influência do T-MULT. O Programa prevê coletas semestrais de água em 08 poços localizados no entorno do T-MULT, com o objetivo de permitir o acompanhamento da qualidade da água subterrânea e verificar possíveis alterações em decorrência da operação do empreendimento de acordo com a CONAMA nº 396/2008.

7. Programa de Monitoramento Marinho (PMM)

O Programa de Monitoramento Marinho visa estabelecer os procedimentos para o monitoramento da qualidade das águas, sedimentos e biota (fitoplanctônica, zooplanctônica e bentônica de substrato inconsolidado e consolidado) marinhos na área de influência do T-MULT ao longo da fase de operação do empreendimento.

8. Programa de Educação Ambiental (PEA)

O objetivo do PEA é conscientizar os trabalhadores do Terminal Multicargas (público interno) sobre a proteção e preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida e a garantia de sustentabilidade das atividades econômicas e sociais, promovendo ações educativas que possam contribuir para a preservação do meio ambiente voltado aos níveis local e regional.

Os resultados da execução desses programas são encaminhados semestralmente ao INEA conforme indicado pela condicionante 11 da Licença de Operação LO Nº IN003957 por meio dos Relatórios de Atendimento a Condicionantes.

11- Implantar e executar todos os programas ambientais propostos para a fase de operação, encaminhando ao INEA relatório semestral consolidado, em meio digital, descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos para todos os programas.

Foram evidenciados o 501-RLT-RACA-AMB-007 - Relatório Técnico de Atendimento as Condicionantes da Licença de Operação (LO) Nº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) referente ao período julho de 2023 a dezembro de 2023, elaborado pela empresa Ambipar via Ofícios OF PORTO/ SUST 30 e OF PORTO/ SUST 31 protocolados em 18/03/2024 (comprovantes de protocolo no INEA (nº de comprovante 600ae2e8-bc54-4486-b14b-bb53796122f7 e fda424ee-0327-422e-a469-1bdc233675a2).

A Porto do Açu informou que, até o momento, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) não se manifestou sobre o relatório protocolado. O INEA realiza visitas semestrais para verificação *in loco*, sendo a próxima visita prevista para julho de 2024.

4.1.6. Gestão de Água

A água utilizada no T-MULT é proveniente de poços outorgados sobre responsabilidade e operação da empresa Águas Industriais do Açu S/A (AIA), controlada operacional da Porto do Açu Operações S.A, sendo apresentados os seguintes documentos:

- Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUT Nº IN010339 emitida pelo INEA em 08/10/2021 e com validade até 08/10/2026 concedida para a empresa Águas Industriais do Açu S/A (AIA) para o Poço T2-5.
- Outorga De Direito De Uso De Recursos Hídricos OUT Nº IN038837 emitida pelo INEA em 02/03/2017 e com validade até 02/03/2022 concedida para a empresa Porto do Açu S/A, para os poços T2-2, T2-3 e T2-4, em processo de transferência de titularidade para AIA.
- Outorga De Direito De Uso De Recursos Hídricos OUT Nº IN028801 emitida pelo INEA em 13/11/2014 e com validade até 13/11/2019 concedida para a empresa LLX Açu Operações Portuárias S/A, para os poços tubulares nº 01 e 02 (T2-1 e PMM).

Foi evidenciado o ofício OF PORTO/SUST nº 105 /2021 com o requerimento de renovação da OUT Nº IN038837 protocolado no INEA em 29/10/2021 considerando a continuidade das operações somente dos poços T2-2 e T2-3 e ainda com as seguintes informações:

- Em 11/08/2017 a Porto do Açu solicitou a transferência de titularidade da outorga IN038837, conforme ofício PRUMO/GGS nº 207/2017;
- Em 25/10/2021 a Porto do Açu solicitou por meio do requerimento 2950/2021 a autorização ambiental para o tamponamento do poço T2-4.
- Em 10/07/2023, o INEA emitiu a Autorização Ambiental Nº IN001410 para tamponamento do tudo T2-4 em nome da Porto do Açu Operações S.A. O tamponamento foi executado no período de 06/11 a 02/12/2023 e comunicado ao INEA via Ofícios OF PORTO/SUST 146/2023 e PORTO/SUST nº170/2023 (Protocolo nº 64467050-efbc-4a72-b392-79784a8a46d0).
- Foi evidenciado o ofício PRUMO/GGS nº 206/2017 protocolado no INEA em 11/08/2017, onde a Porto do Açu Operações solicitou a transferência de titularidade da outorga IN028801 para a Águas Industriais do Açu S/A;
- Foi evidenciada abertura do processo de renovação da OUT Nº IN028801 em 15/07/2019, já realizado pela Águas Industriais do Açu S/A, PD-07/014.784/2019

Foi evidenciado no T-MULT a existência de dois reservatórios de água potável: uma cisterna com capacidade para 90.000 e um castelo com capacidade para 30.000 litros, utilizados para atender as demandas de consumo humano.

Foi verificado o cronograma de limpeza e higienização de reservatórios do T-MULT que prevê uma limpeza por semestre para cada reservatório. O serviço de limpeza e higienização dos reservatórios é realizado por empresa credenciada pelo INEA.

Foram evidenciados os seguintes certificados de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios:

Cisterna 90.000

Certificados de serviço de limpeza realizado nos dias 13/05/2023 e 14/10/2023, executados pela empresa Imune Guerra Serviços Ltda, credenciada pelo INEA através do Certificado de Registro de Higienização CRH Nº IN047226, emitido em 27/11/2018 e válido até 26/11/2023.

Foi evidenciado o Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 27666/2023.0 referente ao ponto Porto do Açu –T-MULT (Cisterna)- emitido pelo TESALAB de 17/10/2023 para os parâmetros Cloro Residual Livre, Turbidez, Cor Aparente, Coliformes Totais e Escherichia Coli. No campo de Declaração de Conformidade do relatório é descrito que a amostra não atende aos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para controle e vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade para os parâmetros Turbidez, Cor aparente e Cloro Residual Livre. os resultados dos demais parâmetros estão dentro dos padrões de potabilidade da legislação vigente.

Castelo 30.000 Litros

Certificados de serviço de limpeza realizado nos dias 17/06/2023 e 04/11/2023, executados pela empresa Imune Guerra Serviços Ltda, credenciada pelo INEA através do Certificado de Registro de Higienização CRH Nº IN047226, emitido em 27/11/2018 e válido até 26/11/2023.

Foi evidenciado o Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 30078/2023.0 referente ao ponto Porto do Açu – Castelo T-MULT - emitido pelo TESALAB de 08/11/2023 para os parâmetros Cloro Residual Livre, Turbidez, Cor Aparente, Coliformes Totais e Escherichia Coli. No campo de Declaração de Conformidade do relatório é descrito que a amostra não atende aos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para controle e vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade para os parâmetros Cor aparente e Cloro Residual Livre. os resultados dos demais parâmetros estão dentro dos padrões de potabilidade da legislação vigente.

Foi verificado Certificado de Credenciamento do Laboratório no INEA CCL nº IN004549 para todos os parâmetros analisados.

A Porto do Açu informou que são abertas não conformidades para não atendimento à padrão ambiental que se desdobram em reuniões de investigação e desenvolvimento de plano de ação com as áreas responsáveis. No entanto não foram evidenciadas essas tratativas para estes desvios identificados.

TIPO DO REGISTRO: Não Conformidade (NC)	Nº: 01/2024
REQUISITO LEGAL: Lei Estadual nº1893/1991; Decreto nº 20.356/1994; Lei nº 8075/ 2018; Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa	
NÃO CONFORMIDADE: Foram evidenciados desvios na gestão de limpeza e higienização de reservatórios de água potável no que se refere aos seguintes itens: o Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 27666/2023.0 referente a coleta pós limpeza na Cisterna emitido em 17/10/2023 apresenta desvios dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para os parâmetros Turbidez, Cor aparente e Cloro Residual Livre. o Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 30078/2023.0 referente a coleta pós limpeza na Castelo emitido em 08/11/2023 apresenta desvios dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para os parâmetros Cor aparente e Cloro Residual Livre. Não foram evidenciados os planos de ação com a definição das tratativas.	

4.1.7. Gestão de Produtos Químicos

Foi verificado o PO.PA.SMS.006 - versão 03, de 03/08/2023, Procedimento de Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos, aplicável à todas as áreas da Porto do Açu Operações S/A e empresas contratadas que transportem, armazenem ou façam manuseio de produtos químicos.

No TMULT, os produtos químicos são utilizados principalmente nos processos de tratamento de água (hipoclorito de sódio e hidróxido de cálcio) e tratamento de efluentes (cloreto férrico, ácido clorídrico e soda cáustica) e como supressor de pó nas pilhas dos pátios de estocagem de granéis sólidos (polímeros).

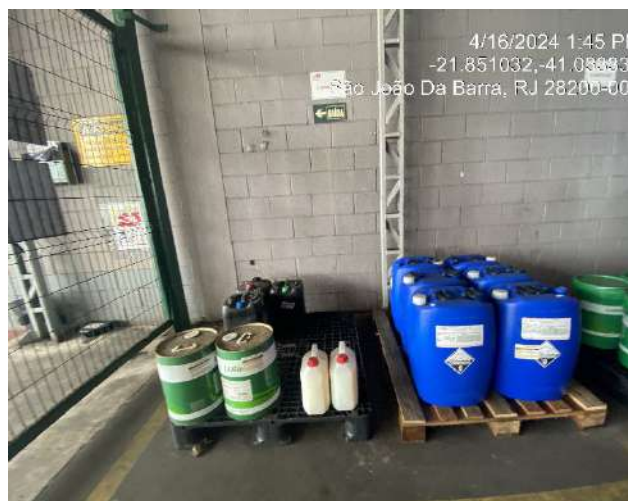
A **Figura 4-2** a **Figura 4-3** apresentam as principais áreas com armazenamento de produtos químicos vistoriadas: área de armazenamento de produtos químicos do TMULT, estação de tratamento de efluentes industriais e oficina de manutenções. Ressalta-se que a área de Armazenamento de produtos químicos possui acesso restrito.

Figura 4-2 – Produtos químicos armazenados

4-2-1- Área de armazenamento de produtos químicos T-Mult



4-2-2- Área de armazenamento de produtos químicos T-Mult



4-2-3 – Produtos químicos armazenados na Oficina de Manutenção



4-2-4 – FISPIQs dos produtos químicos armazenados na Oficina de Manutenção



Figura 4-3 – Produtos químicos armazenados na ETEI

Durante a vistoria, as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos estavam disponíveis nas áreas de armazenamento e manipulação de produtos químicos e quando solicitadas por amostragem foram identificadas pela força de trabalho do Terminal.

Com relação à rotulagem e identificação de produtos químicos, o procedimento interno PO.PA.SMS.006 e a Norma Regulamentadora NR 26 apresentam requisitos específicos sobre o tema:

- As identificações de todos os materiais perigosos devem incluir o número do Chemical Abstract Service (CAS), nome químico, fórmula, classificação do grupo funcional, bem como sinônimos (por exemplo, código ou nomes comerciais).
- Todos os contêineres e ou locais de armazenamento, tanques e recipientes de armazenamento devem possuir Rótulos de Risco de Produtos Químicos.
- Todas as unidades devem assegurar que recipientes de conteúdo químico sejam rotulados/etiquetados com as seguintes informações: identificação de produto químico perigoso, avisos de perigo adequados, nome e endereço do fabricante dos produtos químicos, importador ou outra parte responsável.
- A rotulagem e sistema de marcação devem ser alinhadas com as melhores práticas internacionais e de acordo com a legislação brasileira (GHS – The Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemical – Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos).
- O pictograma de perigo ou uma palavra sinal deve ser apresentado no rótulo dependendo da classificação do material

“NR 26: 26.4.2.2 A rotulagem preventiva do produto químico classificado como perigoso à segurança e à saúde dos trabalhadores deve utilizar procedimentos definidos pelo GHS, contendo os seguintes elementos: a) identificação e composição do produto químico; b) pictograma(s) de perigo; c) palavra de advertência; d) frase(s) de perigo; e) frase(s) de precaução; e f) informações suplementares.

26.4.2.3 O produto químico não classificado como perigoso à segurança e saúde dos trabalhadores, conforme o GHS, deve dispor de rotulagem preventiva simplificada que contenha, no mínimo, a indicação do nome, a informação de que se trata de produto não classificado como perigoso e recomendações de precaução.”

Durante o ciclo de Auditoria de 2022 realizado em 2023, foi evidenciado os produtos desprovidos de rotulagem em conformidade com os requisitos estabelecidos no procedimento PO.PA.SMS.006 e na Norma Regulamentadora NR 26, resultando na NC 01/2023. Para NC 01/2023, foram propostas 03 (três) ações no Plano de Ação: realização de treinamento de aplicação do procedimento O.PA.SMS.006 com os pontos focais encarregados do manuseio dos produtos, rotulagem dos produtos químicos armazenados de acordo com o que preconiza o procedimento e checklist de inspeção mensal para inserção de itens de verificação para produtos químicos. Em relação ao atendimento do Plano de Ação, os treinamentos foram aplicados, no entanto, para as demais ações foi indicado prorrogação de prazo até 30/04/2024, formalizada conforme especificado no Ofício OF PORTO/SUST nº 038/2024, no contexto do processo Nº SEI-070022/000919/2022. Diante disso, o cumprimento dessas recomendações será reavaliado durante o próximo ciclo de auditoria, programado para ocorrer em 2025.

TIPO DO REGISTRO: Não Conformidade (NC)	Nº: 01/2023
REQUISITO LEGAL: Plano de Ação NC 01/2023, NR 26 e PO.PA.SMS.006 - versão 01	
NÃO CONFORMIDADE: A NC 01/2023 permanece em aberto, resultando na não evidência de rotulagem/identificação dos produtos químicos nas áreas de armazenamento, conforme estipulado pelos requisitos aplicáveis.	

O procedimento PO.PA.SMS.006 da empresa auditada indica que a Relação de Produtos Químicos Incompatíveis deve ser elaborada com base nas informações das FISPQs, rótulos e na Tabela de Orientações de Compatibilidade para Armazenamento (Anexo II do procedimento), as quais devem estar disponíveis na área de armazenamento e manipulação de produtos químicos.

A organização dos produtos químicos armazenados, de acordo com a avaliação de incompatibilidade, ainda não foi concluída, uma vez que a OM 02/2023 permanece em aberto e teve seu prazo de atendimento prorrogado.

TIPO DO REGISTRO: Oportunidade de Melhoria (OM)	Nº: OM 02/2023
OPORTUNIDADE DE MELHORIA: Aplicação da avaliação de incompatibilidade dos produtos químicos nas áreas de armazenamento conforme estabelecido no Procedimento PO.PA.SMS.006 - Procedimento de Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos se encontra em aberto.	

No que diz respeito ao uso e armazenamento de ácido clorídrico, a empresa auditada apresentou o Certificado de Licença de Funcionamento – CLF Nº: 2020-00565669, emitido pela Polícia Federal e válido até 31/08/2024. Este certificado autoriza a utilização e armazenamento do produto, conforme exigido pela Lei nº 10.357/2001 e pela Portaria MJSP 240/2019.

4.1.8. Gestão de Efluentes Líquidos

No TMULT são gerados os seguintes tipos de efluentes:

- Efluentes Industriais: gerados no pátio de estocagem de granéis sólidos, galpões de estocagem de carga mineral e orgânica e no píer, em caso de chuva (pátios de ou lavagem de pisos.
- Efluentes oleosos: provenientes das bacias de contenção dos geradores e atividades de manutenção de equipamentos
- Efluentes Sanitários: provenientes dos prédios administrativos

Efluente do pátio de estocagem de granéis sólidos e galpão de estocagem de carga mineral

Os efluentes brutos do pátio de granéis sólidos e galpão de estocagem de carga mineral são encaminhados para tratamento em Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI Carga Mineral (**Figura 4-4**), com capacidade de tratamento de 100 m³/h.

A ETEI também recebe efluentes do cais, lava rodas e tanque de bombeamento da área de acesso ao terminal.

Os lodos gerados pela estação são acumulados no Geobag ilustrado pela **Figura 4-5**. A Porto do Açu informou que ainda não houve necessidade de destinação deste resíduo.

Figura 4-4 – Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI



Figura 4-5 – Bag para estocagem do lodo da ETEI



Foi evidenciada Instrução Técnica IT.PA.OPT.009 - Acionamento e Parada da ETEI, revisão 01 de 31/03/2024.

De acordo com a IT, sempre que a ETEI for acionada, deve-se analisar e registrar os resultados dos parâmetros pH e Sólidos Sedimentáveis em planilha de campo.

Durante o ciclo de Auditoria de 2022 realizado em 2023, não foi evidenciado o preenchimento desta planilha, gerando a OM 03/2023. embora os treinamentos da equipe tenham sido realizados e os formulários disponibilizados, durante esta auditoria, não havia registros dos resultados dos parâmetros de pH e sólidos sedimentáveis na planilha de campo.

TIPO DO REGISTRO: Não Conformidade (NC)	Nº: 02/2024
REQUISITO LEGAL: Plano de Ação OM 03/2023, Instrução Técnica IT.PA.OPT.009 - Acionamento e Parada da ETEI	
NÃO CONFORMIDADE: Ausência de evidências de atendimento ao Plano de Ação da OM 03/2023: Não evidenciado preenchimento do Formulário de Campo com resultados do monitoramento, horário de pH e sólidos sedimentáveis conforme estabelecido pela Instrução Técnica IT.PA.MAN.002 - Acionamento e Parada da ETEI.	

Após avaliação dos parâmetros, os efluentes tratados são direcionados para tanque central para reuso na aspersão de pilhas e umectação de vias do terminal. Quando o tanque central atinge sua capacidade máxima, os efluentes tratados são lançados no Canal de Navegação do T2. Os volumes reutilizados e lançados são controlados por meio da leitura de hidrômetros.

Foram evidenciadas as planilhas de controle dos hidrômetros do Tanque Central e do Canal de Lançamento referentes ao ano de 2023.

Foi verificado que no ano de 2023, foram tratados 51.271,25 m³ de efluentes industriais na ETEI, dos quais 39.865,00 foram lançados e 11.406,25 foram reutilizados.

Efluente das operações com Fertilizantes

As operações com fertilizantes podem, eventualmente, gerar efluentes, em caso de chuva ou quando necessária lavagem da área de piso/cais e equipamentos ao término da operação.

Quando gerados, os efluentes são bombeados para três tanques de armazenamento de fibra de vidro com capacidade de 25m³ cada (**Figura 4-6**) e posteriormente coletados e destinados por empresas licenciadas.

**Figura 4-6 – Tanques de armazenamento dos efluentes
provenientes das operações com fertilizantes**



A Porto do Açu informou que no período de referência desta auditoria, houve apenas uma operação com fertilizantes no período de 06 a 08 de outubro/2023. No entanto, não foi gerado efluente durante esta operação, houve apenas a limpeza da área e o material da varredura foi reaproveitado como carga do processo.

Efluentes do galpão de estocagem de carga orgânica

Inicialmente estava prevista a instalação de uma nova ETEI para tratamento dos efluentes contaminados com carga orgânica gerados durante a limpeza do Galpão de Estocagem 03. No entanto, a Porto do Açu informou que ainda não foi realizada a implantação desse novo sistema de tratamento.

Os efluentes eventualmente gerados pela limpeza do pátio deste galpão são bombeados para tanque de armazenamento de fibra de vidro com capacidade de 260m³ e posteriormente coletados e destinados por empresas licenciadas.

Foram evidenciados os seguintes documentos referentes ao transporte e destinação final dos efluentes:

- MTRS nº 2107836076 referente ao transporte de 15,37 toneladas de resíduo orgânico (Milho) do Galpão de Estocagem 03 em 17/07/2023;
- CDF nº 2107836076 referente ao MTR listado – destinação final em aterro;
- Licença de Operação LO N° IN044322, AVB003971, AVB 04418 e AVB 004722 da empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação LTDA para coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de resíduos classe I, IIA e IIB - válida até 05/03/2023 - Evidenciada solicitação tempestiva de renovação da Licença em 20/10/2022 no âmbito do processo SEI-070010/000391/2022;
- Licença Municipal de Operação LO N° LO IN052097/IN03590/IN004415 da empresa Tecnosol Comércio e Serviços LTDA, para operar aterro de disposição de resíduos sólidos de origem doméstica, de varrição, comercial e industrial classe II – não perigosos e Estação de Tratamento de Chorume por sistema móvel de Osmose Reversa, válida até 12/09/2025

Efluentes Sanitários:

O T-MULT possui duas estações de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETE): uma na área administrativa, que se encontra inoperante, e outra na área do Cais, que nunca entrou em operação e suas estruturas de decantadores e reatores foram removidas durante as obras de expansão do T-MULT (processo: E-07/5057/2012), comunicada via Ofício OF PORTO/SUST nº 102/2023, protocolado em 21/08/2023, restando apenas o reservatório estanque com função de armazenamento dos efluentes do prédio.

A paralisação da ETE administrativa foi comunicada ao INEA por meio do Ofício OF PORTO/SUST nº 122/2019, protocolado em 14/07/2019, em atendimento à condicionante 14 da Licença de Operação LO N° IN034002.

Desta forma, os efluentes sanitários gerados no Terminal são armazenados e 100% destinados para tratamento externo junto a empresas licenciadas.

A coleta e transporte dos efluentes sanitários ocorre em 05 reservatórios estanques, 4 localizados nas áreas operacionais pátio de estocagem e cais (prédios 19, 20 e 21 e da balança) e 1 no reservatório da ETE administrativa, assim como nas caixas de passagem.

Foram avaliados por amostragem os seguintes documentos em atendimento às legislações ambientais aplicáveis:

- MTR nº 2109270927 referente ao transporte de 18m³ de efluentes sanitários provenientes do prédio 19, prédio 20, prédio 21, ETE T-MULT ADM e caixa de passagem.
- CDFs nº 2264746/2023 referente a MTR listado.
- Licença de Operação LO N° IN044322, AVB003971, AVB 04418 e AVB 004722 da empresa ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. responsável pelo transporte da água oleosa e dos efluentes da caixa de gordura, válida até 05/03/2023 - Evidenciada solicitação tempestiva de renovação da Licença em 20/10/2022 no âmbito do processo SEI-070010/000391/2022.
- Licença Municipal de Operação – LMO N° 1113/2023 da empresa 2JR Soluções e Participações LTDA, para operação de Estação de Tratamento de Despejos Industriais e Domésticos, válida até 27/04/2028.

Efluentes oleosos

Os efluentes oleosos são provenientes das bacias de contenção dos geradores, das operações de manutenção de veículos e equipamentos envolvendo óleo e eventualmente de derramamentos de resíduos oleosos na central de resíduos.

A Oficina de Manutenção e a Central de Resíduos possuem sistema de drenagem que direcionam os efluentes gerados para caixas separadoras de água e óleo. A Porto do Açu informou que embora as Caixas SAO ainda possuam sua função de separação de óleo, suas saídas foram bloqueadas, para que funcionem como caixa estanque. Todo o efluente retido é coletado e destinado por empresas licenciadas. A coleta e transporte da água na saída da SAO (destinada como água oleosa) ocorre por demanda.

Além dos efluentes oleosos, a Porto do Açu também realiza a coleta dos efluentes provenientes das caixas de gordura conforme estabelecido pela Condicionante 17. Ressalta-se que não há produção de alimentos no site.

Condicionante 17: “Realizar, periodicamente, a limpeza da caixa de gordura e da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mediante Manifesto de Resíduos, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização”

Foram avaliados por amostragem os seguintes documentos em atendimento aos requisitos das licenças e as legislações ambientais aplicáveis:

- MTR nº 2108302200, de 31/08/2023, referente ao transporte de 06m³ de água oleosa proveniente das Caixa SAO Manutenção T-MULT, Caixa SAO CMD, IBCs CMD E Bacias dos geradores.
- CDF nº 2133247/2023 referente a MTR nº 2108302200.
- MTR nº 2109051039, de 23/11/2023, referente ao transporte de 05m³ de água oleosa proveniente das Caixa SAO Manutenção T-MULT, Caixa SAO CMD, IBCs CMD E Bacias dos geradores.
- CDF nº 2208760/2023 referente ao MTR nº 2109051039.
- MTR nº 2107028317, de 19/04/2023, referente ao transporte de 20m³ de efluente sanitário T-MULT, incluindo caixa de gordura.
- CDF 1916521/2023 contemplando o MTR nº 2107028317.
- Licença de Operação LO N ° IN044322, AVB003971, AVB 04418 e AVB 004722 da empresa ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. responsável pelo transporte da água oleosa e dos efluentes da caixa de gordura, válida até 05/03/2023 - Evidenciada solicitação tempestiva de renovação da Licença em 20/10/2022 no âmbito do processo SEI-070010/000391/2022.
- Licença Municipal de Operação LMO N° B°631/2015 da empresa ECP Environ Consultoria e Projetos LTDA, responsável pela destinação da água oleosa e dos efluentes da caixa de gordura, válida até 05/10/2020 Evidenciado comprovante nº70427/2020, referente à solicitação de renovação da Licença em 20/03/2020; com status “em andamento”.

Monitoramento

De acordo com Programa de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados (PMQET), deverão ser realizadas análises mensais nos pontos indicados na **Tabela 4-1**.

Tabela 4-1 - Pontos da malha amostral do monitoramento dos efluentes industriais (de cargas minerais e orgânicas) e sanitários – Programa de Monitoramento da Qualidade dos Efluente

ID	Tipo	Local
PM1	Efluente Bruto	Reservatório 01, 02, 03 ou 04
PM 2	Efluente Tratado	Saída ETEI Carga Mineral
P1O1	Ponto de Lançamento	Ponto de Infiltração 01, 02 ou 03
PO1	Efluente Bruto	Reservatório Pré-Tratamento
PO2	Efluente Tratado	Saída ETEI Carga Orgânica
P1S1	Efluente Bruto	Elevatória da ETE Efluente Sanitário ADM
P1S2	Efluente Tratado	Saída ETE Efluente Sanitário ADM
P2S1	Efluente Bruto	Elevatória da ETE Efluente Sanitário Cais
P2S2	Efluente Tratado	Saída ETE Efluente Sanitário Cais

Fonte: Plano Básico Ambiental – Ambipar (Novembro/2022)

Para avaliação do cumprimento dos requisitos deste programa, foi avaliado o Relatório Técnico de Atendimento as Condicionantes da Licença de Operação (LO) N° IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) referente ao período Julho de 2023, que apresenta os resultados de execução dos programas ambientais - Os resultados do Programa de Monitoramento de Efluentes Tratados (PMPQET) é apresentado no Anexo III do relatório citado.

No entanto, foi verificado que o relatório apresenta apenas resultados do monitoramento dos pontos PM 01 e PM02 referentes à ETEI Carga Mineral, sem mencionar ou justificar ausência dos demais monitoramentos.

A Porto do Açu informou que os demais pontos não são monitorados devido à ausência de lançamento de efluentes para o meio ambiente conforme indicado abaixo:

- P1O1, PO1 e PO2 – referem-se à ETEI carga orgânica prevista para tratamento dos efluentes gerados no Galpão 03. No entanto, a estação não foi implantada e os efluentes eventualmente gerados são coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas.

- P1S1 e P1S2 – referem-se a ETE efluente sanitário ADM – ETE atualmente inoperante. Os efluentes gerados nas áreas administrativas são coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas.
- P2S1 e P2S2 – referem-se a ETE efluente sanitário cais – ETE nunca entrou em operação e foi removida durante obras de implantação dos galpões, conforme informações fornecidas pela Porto do Açu. Os efluentes gerados no cais são coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas.

Recomenda-se que seja incluído nos relatórios de reporte para INEA a justificativa para ausência desses monitoramentos.

TIPO DO REGISTRO: Oportunidade de Melhoria (OM)	Nº: OM 01/2024
OPORTUNIDADE DE MELHORIA: Programa de Monitoramento de Efluentes Tratados (PMPQET) exige monitoramento mensal em pontos na ETEI carga orgânica (P1O1, PO1 e PO2) e ETE sanitário ADM (P1S1 e P1S2) e ETE sanitário Cais (P2S2). No entanto, os relatórios com os resultados do programa não apresentam informações sobre esses monitoramentos. Recomenda-se que seja incluído nos relatórios a justificativa para ausência desses monitoramentos.	

A avaliação do monitoramento da ETEI carga mineral é apresentada adiante:

No período de referência deste relatório, a empresa Ambipar foi a responsável pela coleta e encaminhamento das amostras para o laboratório ALS Ambiental credenciado pelo INEA com Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) Nº IN0001082 conforme preconizado pela NOP 03 INEA e Certificado de Acreditação Inmetro pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – CRL 0222, 0241 e 0395.

Foram analisados os resultados dos meses de julho a dezembro/2023, os quais apresentaram concentrações conformes aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/11, a exceção do parâmetro materiais flutuantes, que esteve em desacordo com a legislação de referência nas campanhas de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro no ponto da saída da ETEI – Efluente tratado.

De acordo com o Relatório de Monitoramento de Efluentes Industriais de Carga Mineral elaborado pela Ambibar, a desconformidade nos resultados do parâmetro de materiais flutuantes pode estar relacionada tanto à eficácia da ETEI quanto a eventos externos que ocorrem após a saída da ETEI, como chuvas intensas e deposição de poeira, e que estão sendo avaliadas medidas corretivas, como a realização de limpeza na ETEI, para abordar possíveis causas e melhorar o desempenho do tratamento de efluentes.

Foi evidenciado, em atendimento à Resolução CONEMA nº 93/ 2021, que aprovou NOP-INEA-48 e revogou a DZ 942, o Ofício OF PORT/SUST nº 145/2020 protocolado no INEA em 15/01/2021, solicitando a vinculação ao PROCON ÁGUA. A Porto do Açu Operações informou que está acompanhando os trâmites do processo, mas até o final desta auditoria, não houve retorno do órgão ambiental.

Evidenciado ainda, e-mail encaminhado ao inea (dcp@inea.rj.gov.br) entrega da Declaração de Carga Poluidora (DCP) anual - DCP Nº180/2023, referente ao ano base 2023, entregue no prazo na data de 31/03/2023, referente ao ponto de saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI) do T-MULT, em atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Mediante este e-mail, a Porto do Açu informa ao INEA que o ponto de tratamento de efluentes sanitários ETE ADM – TMULT não operou durante o ano de 2023.

4.1.9. Gestão de Emissões Atmosféricas

Verificado que o T-MULT possui atividades com potencial de gerar emissões atmosféricas devido ao arraste eólico, a exemplo:

- Transferências de cargas (granéis sólidos) de embarcações para área de pátio e dos pátios para embarcações na área de cais e;
- Armazenamento de granéis sólidos em pilhas no Pátio de estocagem
- Tráfego de caminhões e outros veículos.

Foram evidenciadas as seguintes medidas de controle de emissão de material particulado:

- Sistema de aspersão e aplicação de polímero

A Porto do Açu informou que para auxiliar no controle da emissão por arraste eólico nos pátios de estocagem de granéis sólidos são aplicados polímeros químicos na superfície das pilhas dos produtos estocados, os quais proporcionam formação de uma camada de proteção contra à ação eólica. Também são adotados sistemas de aspersão de água durante as atividades de empilhamento e recuperação das pilhas nos pátios de estocagem e nas moegas do píer.

Durante a vistoria, foi verificado atendimento à condicionante 20 da Licença de Operação, conforme ilustrado pela **Figura 4-7**.

Condicionante 20 - *Manter em perfeitas condições de operação e manutenção os sistemas aspersores para abatimento de material particulado.*

Figura 4-7 – Funcionamento do sistema de aspersão do pátio de estocagem de granéis sólidos



Umectação e limpeza das vias e pátios

A Porto do Açu informou que possui rotina implementada de umectação das vias e pátios utilizando água de reuso por meio de caminhões pipas (**Figura 4-8**) e uma equipe terceira dedicada à limpeza das vias e dos pátios de forma a minimizar o acúmulo de material e seu arraste eólico.

Figura 4-8 – Caminhão Pipa utilizado na umectação de vias e pátios no T-MULT



Lonamento de caminhões

Também foi evidenciado em campo o lonamento dos caminhões conforme preconizado pela condicionante 22: *“Realizar o manuseio de graneis sólidos no interior do terminal utilizando somente caminhões lonados, de forma a minimizar seu arraste eólico”*

A **Figura 4-9** e **Figura 4-10** evidenciam a área de lonamento e caminhão lonado no pátio do T-MULT.

Figura 4-9 – Área de lonamento de caminhões



Figura 4-10 – caminhão lonado no pátio de granéis sólidos



Fontes Móveis – Veículos movidos a óleo Diesel

Foi evidenciado Procedimento PO.PA.SMS.047- Monitoramento de Fumaça Preta em Veículos Automotores – Versão 02 de 30/08/2023 que tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o monitoramento de fumaça preta em veículos automotores do ciclo diesel, visando o cumprimento de requisitos legais, normativos e contratuais, bem como condicionantes de licenças ambientais existentes, visando evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e minimizar os impactos ambientais adversos.

O procedimento se aplica ao monitoramento de fumaça preta em veículos automotores do ciclo diesel a serviço da Porto do Açu Operações S/A, podendo estar sob responsabilidade direta da PdA ou ainda de empresas subcontratadas atuando sob sua gestão.

De acordo com o procedimento, todas as empresas deverão ser vinculadas ao PROCON FUMAÇA PRETA e atender aos padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 418/2009 e Resolução CONAMA Nº 70/2016, além de adotar os procedimentos de inspeção veicular estabelecidos pela NOP INEA nº14.

Como evidência de atendimento, foram evidenciados os seguintes itens:

- Frota própria:
 - Formulário de vinculação ao Procon Fumaça Preta, com inclusão de 11 equipamentos próprios movidos à diesel. Ressalta-se que os equipamentos são de propriedades da Porto do Açu e utilizados tanto pelo Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT) e pelo Terminal Molhe Sul.
 - Relatórios simplificado de monitoramento de fumaça preta dos 11 equipamentos – com status “aprovado”.
 - Comprovante de Envio do Boletim de Medição – Protocolo no Procon Fumaça Preta da empresa Porto do Açu Operações S.A – datado de 05/10/2023, nº comprovante: 0b4d8e78-62a8-4861-9351-65f3e6287086, Empresa Credenciada ILS Serviço Eireli.
 - Certificado de Registro para medição de emissão de veículos da empresa ILS Serviço Eirelli – CREV CTA Nº IN00505 – válido até 14/09/2024.
- Frota Terceira:

A equipe de meio ambiente é responsável pela verificação da documentação de fornecedores de forma a garantir atendimento aos requisitos citados. Foram evidenciados por amostragem os seguintes documentos dos fornecedores:

- Protocolo de entrega do Boletim de Opacidade do Programa Procon Fumaça Preta da empresa Bahia Transportes de Serviços Ltda, datado de 02/10/2023 – válido até 120 dias após a data indicada

Comprovante de Envio do Boletim de Medição – Protocolo no Procon Fumaça Preta da empresa Cooperativa de Transportes e Logística de São João da Barra – datado de 09/08/2023, nº comprovante: 736509d0-254c-46dc-a95a-a2f1027b3125

Gases de Efeito Estufa

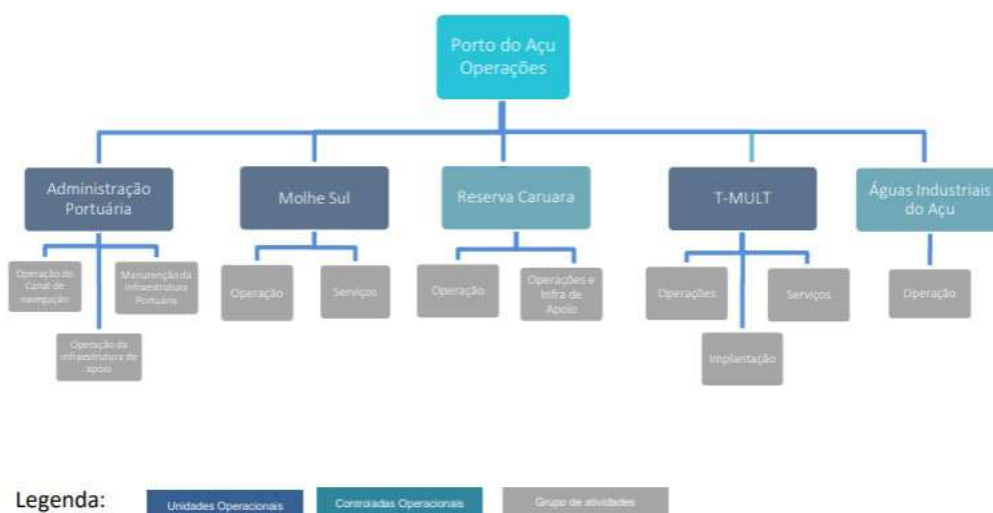
A Porto do Açu informou que desde 2016 realiza anualmente Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) com o objetivo de avaliar as principais fontes de emissões e estabelecer melhorias de modo a garantir eficiência do processo.

Foi evidenciado 200-IGEE-RL-003 – Relatório Anual com Inventário de Gases de Efeito Estufa, versão de março/2024, elaborado pela Porto do Açu Operações.

O levantamento das fontes de emissões de gases de efeito estufa (GEE) informadas no inventário referem-se ao período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023 e foi realizado seguindo as premissas e orientações do Programa Brasileiro GHG Protocol e da ABNT NBR ISO 14.064-1 – Gases de Efeito Estufa.

O inventário contempla as emissões GEE de escopo 1, 2 e 3 do T-MULT e demais unidades gerenciadas pela Porto do Açu indicadas na **Figura 4-11**.

Figura 4-11 – Unidades contempladas pelo Inventário GEE



De acordo com o inventário, no período de 2023 foram emitidas pelo T-MULT 4.493,8558 tCO₂e.

O relatório indica que embora tenha ocorrido um aumento global das emissões da companhia nos anos de 2021 e 2023, inerente a uma empresa jovem e em crescimento, os indicadores de intensidade demonstram uma melhoria nos processos operacionais e na eficiência na realização das tarefas, maiores quantidades de carga movimentada e uma melhoria da infraestrutura portuária (atividade fim da administração portuária).

Foi verificado atendimento à Resolução CONEMA Nº 97 em 10 de novembro/2022, que aprova a NOP-INEA-52 sobre o Programa de Relato de Emissões de Gases de Efeito Estufa para fins de licenciamento ambiental

A obrigatoriedade de apresentação anual ao INEA de Inventário de Emissões de GEE, no âmbito do licenciamento ambiental foi instituída pela alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 7º da Lei nº 5.690, de 14 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 9.072 de 27 de outubro de 2020 e se aplica aos empreendimentos em operação listados no item 6.1 da NOP-52, incluindo “Terminais portuários de movimentação de carga e passageiros com volumes de carga maiores que 2.000.000 toneladas/ano e/ou com movimentação de passageiros maior que 120.000 pessoas/ano.”

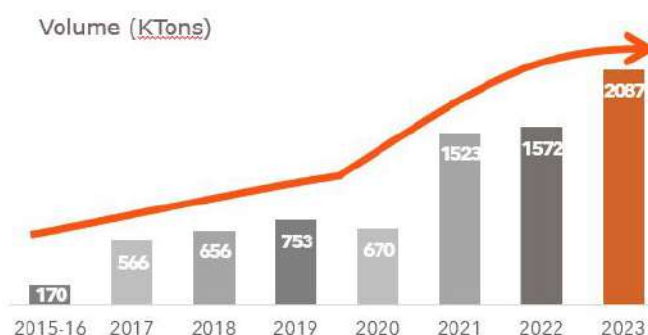
Ainda, de acordo com a referida legislação:

6.1.1. A obrigatoriedade de apresentação anual de inventário de emissões de GEE e sua respectiva declaração de Verificação restringe-se aos empreendimentos enquadrados como classes 4, 5 e 6 previstas no Decreto estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e que emitam anualmente o equivalente a ou acima de 10.000 tCO₂eq (somando-se os escopos 1 e 2).

6.1.2. Para o caso dos empreendimentos que não emitam anualmente o equivalente a ou acima de 10.000 tCO₂eq (somando-se os escopos 1 e 2), a fim de comprovar a ausência de obrigatoriedade da apresentação do inventário anualmente, o empreendimento deverá submeter ao INEA seu Inventário de Emissões de GEE no momento da renovação ou após dois anos da emissão de sua primeira Licença de Operação.

Foi verificado que até o ano de 2022, o T-MULT apresentou movimentação abaixo de 2.000.000 toneladas/ano (**Figura 4-12**), e, portanto, isento do Relato de Emissões de Gases de Efeito Estufa estabelecido pela NOP-52.

Figura 4-12 – Movimentação de Cargas anual do T-MULT



Fonte: Porto do Açu, 2024

Em 2023, embora sua movimentação tenha sido superior a 2.000.000 toneladas, as emissões estiveram abaixo de 10.000 tCO₂eq, e, portanto, de acordo com inciso 6.1.2, o empreendimento deve submeter ao INEA seu Inventário de Emissões de GEE a fim de comprovar a ausência de obrigatoriedade da apresentação do inventário anualmente.

A Porto do Açu informou que protocolará o inventário dentro do prazo estabelecido pelo item 10.1 da NOP-52, isto é, até o último dia útil do mês de junho.

Monitoramento da Qualidade do Ar

Para avaliação do cumprimento do Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar (PMQA) foram avaliadas as informações apresentadas no 501-RLT-PMQA-AMB-006 - Relatório Semestral de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia do Porto do Açu referente ao período de julho a dezembro/2023, elaborado pela empresa Envex.

De acordo com este relatório, a rede para Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia da Porto do Açu é composta pelas seguintes estações conforme exigido pelo PBA.

- 01 Estação Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia:

- Ponto P05 - Estação Automática Fazenda Saco Dantas: monitoramento contínuo dos parâmetros PTS e PM10

- 11 Estações Semiautomáticas

Monitoramento ocorre uma vez a cada seis dias durante 24h conforme programação do INEA por meio de Amostradores de Grande Volume (HI-VOLs) nos pontos indicados abaixo:

- Ponto P01 Água Preta: PTS, PM10 e PM2,5
- Ponto P02 Mato Escuro: PTS
- Ponto P03 Mato Escuro Centro: PTS, PM10 e PM2,5
- Ponto P04 Barra do Açu: PTS, PM10 e PM2,5
- Ponto P05 CEVISPA: PM2,5

Também foram avaliadas as seguintes evidências de calibração:

- Certificado de Calibração do Padrão de Transferência de Vazão – Relatório de Ensaio Nº 77.06.23 referente ao CPV nº 713; emitido em 15/06/2023 pelo laboratório Ambtech Serviços Especiais LTDA (CRL 0801).
- Certificado de Calibração Nº82436 referente a Balança Analítica Modelo AY220 série D3050601750; emitido em 06/09/2023 pelo laboratório Labstore Equipamentos para Laboratórios LTDA (CAL 0574).
- Relatório Técnico de calibração trimestral das estações Semiautomáticas de Monitoramento da Qualidade do Ar datado de dezembro /2023.

4.1.10. Gestão de Resíduos

a) Geração, segregação, transporte interno e estocagem de resíduos.

Foi verificado durante a vistoria de campo que estão disponíveis nas áreas do T-MULT recipientes dedicados a coleta seletiva para uso nas operações realizadas pela Porto do Açu.

Os resíduos gerados nas operações do Porto do Açu são encaminhados para um depósito de armazenamento temporário localizado no T-MULT, para posterior destinação final.

Este depósito está dividido em três áreas distintas: uma para resíduos comuns, onde estão posicionadas as caçambas de lixo convencional; uma área de acesso restrito para resíduos perigosos; e uma terceira área para resíduos não perigosos, onde são armazenadas caçambas destinadas a materiais como entulho de obras, metal e plástico.

Figura 4-14 – Área de armazenamento temporário de resíduos TMULT





Na área onde estão localizadas as caçambas de lixo comum há um compactador que é utilizado para compactação de resíduos recicláveis como papelão, plástico, pets e latinhas de alumínio.

Figura 4-15 – Área de armazenamento de lixo comum e compactador de resíduos



Foi observado que as áreas de armazenamento de resíduos do empreendimento estão em conformidade com as normas da ABNT, tanto para resíduos não perigosos (NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II) quanto para resíduos perigosos (NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos, Classe I) como recomenda a condicionante 8 da licença de operação LO N° IN003957 do empreendimento.

Em relação aos transformadores presentes no pátio de resíduos, conforme apontado na NC 02/2023, foi informado no Atendimento ao Plano de Ação da Auditoria Ambiental do Terminal Multicargas (TMULT) referente ao ano de 2022 que esses transformadores foram realocados para a área de armazenamento de materiais, uma vez que foram avaliados como um ativo. Logo, os equipamentos não foram observados na vistoria realizada em abril de 2024.

Também foi identificada a caçamba para o acondicionamento de resíduos comum próximo ao depósito coberto no TMULT, conforme descrito na NC 02/2023, porém desta vez estava vazia. Os representantes informaram que, após avaliação, o resíduo de plástico contaminado com concentrado de cobre foi classificado como Classe II, uma vez que o composto não é considerado perigoso. Portanto, o resíduo descrito na NC foi acondicionado e destinado adequadamente.

Figura 4-16 – Caçamba de resíduo comum próximo ao depósito coberto TMULT



b) Inventário de resíduos

A empresa auditada submeteu o Inventário de Resíduos Sólidos Nº: 9613 ao INEA em 14/04/2024 em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/2002 referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Em 2024, o INEA estendeu o prazo de declaração do inventário até 15/04/2023, devido a problemas de instabilidade no sistema MTR, resultando na realização da declaração após o cronograma oficial.

Foi verificado ainda que o Inventário, bem como os manifestos de transporte de resíduos, são submetidos no Sistema MTR do INEA sob o cadastro do CNPJ 08.807.676/0002-84, da filial da Porto do Açu Operações localizada em São João da Barra/RJ, que abrange os resíduos gerados nas operações do T-MULT que possui Licença de Operação vinculada ao CNPJ 08.807.676/0001-01. Os representantes da auditada informaram que a gestão das informações é tratada desta forma visto que as Operações do T-MULT são realizadas na filial e que o CNPJ da Licença de Operação do T-MULT é vinculado ao endereço da matriz.

c) Fluxo de resíduos.

A Porto do Açu mantém contrato com a empresa Ecologika Gestão de Resíduos, que é responsável pela gestão de resíduos gerados pelas operações do terminal, desde o ponto de geração até a destinação com a emissão dos manifestos de transporte de resíduos – MTRs.

Foi verificada que no fluxo de movimentação de resíduos, na etapa de armazenamento temporário para a destinação final, as áreas de armazenamento são dotadas de canaleta de contenção.

A empresa indicou que o transporte e a destinação final dos resíduos são realizados por empresas licenciadas e cadastradas no Sistema MTR do INEA conforme evidências apresentadas.

Semestralmente a Porto do Açu encaminha ao INEA, como anexo do Relatório de Atendimento das Condições de Validade da Licença de Operação, os MTRs e Certificados de Destinação Final - CDFs gerados a partir dos processos de destinação realizados no período.

Foram verificados por amostragem os seguintes MTRs, CDFs licenças de transportadores e destinadores de resíduos:

- Registro MTR nº 2107742373, referente a 240kg de resíduo Classe I (Contaminado), emitido em 06/07/2023. O Transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação LTDA e destinado para empresa Tecnosol Comércio e Serviços LTDA. O processo finalizado com a emissão do CDF Nº 2088479/2023.
- Registro MTR nº 2108602291, referente a 3940 kg de resíduo Classe IIB (Entulho de Obras), emitido em 04/10/2023. O Transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação LTDA e destinado para empresa Construtora Zadar LTDA. O processo finalizado com a emissão do CDF Nº 2158454/2023.

- O transportador Ecologika Ambiental Transporte e Locação é licenciado para atividade de coleta e transporte de resíduos por meio do Documento de Averbação Nº AVB004722 da LO Nº IN044322. Em 25/01/2025, a empresa formalizou o seu processo de renovação de licença iniciado em 20/10/2022, 120 dias antes do seu vencimento, a qual possui validade até 05/03/2023 no âmbito do processo SEI-070010/000391/2022.
- O destinador Tecnosol Comércio e Serviços é licenciado para atividade de armazenamento temporário, beneficiamento e preparo blends de resíduos classe I e II por meio da LO Nº IN052097, válida até 08/06/2025.
- O destinador ECP Environ Consultoria e Projetos é licenciado para atividade de Operação de Estação de Tratamento de Resíduos Industriais e Domésticos por meio da LMO Nº 631/2015, válida até 05/10/2020. Foi emitida em 14/03/2023 a declaração de prorrogação da vigência da licença até manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal de Macaé.

Os representantes da empresa auditada informaram que, durante o período de referência da auditoria, não houve coleta e destinação de óleo lubrificante, bem como de efluentes industriais provenientes de operações de fertilizantes ou movimentação de cargas orgânicas.

Durante a vistoria, foi constatada a prática de venda da carga denominada “varredura”, oriunda do pátio de graneis sólidos para empresas clientes do TMULT. Embora essa prática seja considerada uma forma de destinação, a empresa emite exclusivamente Nota Fiscal da carga destinada, sem que haja emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF). Além disso, não foi evidenciado as licenças das empresas receptoras para verificação se estão habilitadas para receber e/ou manipular o material gerado.

TIPO DO REGISTRO: Oportunidade de Melhoria (OM)	Nº: 02/2024
OPORTUNIDADE DE MELHORIA: Foi constatada a prática de venda de cargas denominadas “varredura”, provenientes do pátio de graneis sólidos, para empresas clientes do TMULT. A empresa emite Nota Fiscal da carga enviada, sem a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), uma vez que não classifica esse material como resíduo. Recomenda-se realizar uma consulta ao órgão competente para determinar se esse material pode continuar a ser tratado como carga ou deve ser classificado como resíduo.	

d) Resíduos de Embarcações:

Conforme estabelecido no Procedimento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes (PO.PA.SMS.019 - Item 5.8 Retirada de Resíduos de Embarcações), a remoção de resíduos provenientes de embarcações envolve uma série de etapas que visam garantir a segurança e a conformidade ambiental.

A Resolução ANTAQ Nº 99/2023 preconiza que após a operação, o terminal deve emitir o Certificado de Retirada de Resíduo de Embarcação (CRRE) para o prestador de serviço, conforme modelo contido no Anexo III da Resolução. A empresa gerenciadora de resíduos deve fornecer os Certificados de Destinação Final dos resíduos às partes envolvidas, inclusive ao terminal portuário, dentro de 90 dias após a operação, e manter os registros arquivados por 60 meses.

De acordo com o descrito no Relatório Técnico de Atendimento às Condições da Licença de Operação (LO) nº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – julho de 2023 a dezembro de 2023, foram realizadas operações de retirada de resíduos das embarcações SCROOGE, UHL FRONTIER e APOGEE SPIRIT pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação LTDA, no cais de atracação do T-MULT. Dentre os resíduos removidos estão Plástico, Resíduo Comum, Óleo Vegetal, Resíduo Contaminado, Sucata Metálica, Água Oleosa e Resíduo Orgânico.

Para essa operação, a empresa informou foi implementado um cerco preventivo ao redor das embarcações por meio dos Relatórios de Operação e o Relatório de Atendimento às Condições da Licença de Operação (LO) Nº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – julho de 2023 a dezembro de 2023.

Para atendimento das diretrizes estipuladas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos (PGRSEL) foram verificadas as seguintes evidências:

- Registro MTR nº 2108375454, referente a 15 m³ de resíduo Classe I (Água Oleosa), emitido em 06/09/2023. O Transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação LTDA e destinado para empresa ECP Environ Consultoria E Projetos Limitada. O processo finalizado com a emissão do CDF Nº 2133247/2023. A resíduo oriundo da embarcação SCROOGE.
- Registro MTR nº 2107476061, relacionado a 15 kg de resíduo comum, emitido em 08/06/2023. O transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação e destinado para a empresa Tecnosol Comercio e Serviços. O Certificado de Destinação Final (CDF) emitido possui nº 2076392/2023. A resíduo oriundo da embarcação APOGEE SPIRIT.

- Registro MTR nº 2107476081, relacionado a 10 kg de resíduo plástico, emitido em 08/06/2023. O transporte e destinação do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação. O Certificado de Destinação Final (CDF) emitido possui nº 1986554/2023. A resíduo oriundo da embarcação APOGEE SPIRIT.
- Registro MTR nº 2107476093, relacionado a 40 kg de resíduo contaminado, emitido em 08/06/2023. O transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação e destinado para a empresa Tecnosol Comercio e Serviços. O Certificado de Destinação Final (CDF) emitido possui nº 2076387/2023. A resíduo oriundo da embarcação APOGEE SPIRIT.
- Registro MTR nº 2107476411, relacionado a 0,02 m³ de resíduo reciclável (óleo vegetal), emitido em 08/06/2023. O transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação e destinado para a empresa Trioleo Vicente de Carvalho EIRELI. O Certificado de Destinação Final (CDF) emitido possui nº 1986554/2023. A resíduo oriundo da embarcação APOGEE SPIRIT.
- Registro MTR nº 2107520173, relacionado a 70 kg de resíduo orgânico, emitido em 08/06/2023. O transporte do resíduo foi realizado pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação e destinado para a empresa Tecnosol Comercio e Serviços. O Certificado de Destinação Final (CDF) emitido possui nº 2076392/2023. A resíduo oriundo da embarcação APOGEE SPIRIT.
- Registros de Coleta emitidos pela empresa Ecologika Ambiental Transporte e Locação referentes aos resíduos comum, plástico, contaminado, óleo vegetal e orgânico em 08/06/2023.
- Relatório de Operação – Embarcação APOGEE SPIRIT nº 001, emitido em 08/06/2023.
- Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação (CRRE) referente a embarcação APOGEE SPIRIT, emitido em 08/06/2023.
- Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação (CREE) referente a embarcação SCROOGE, emitido em 06/09/2023.
- Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação (CREE) referente a embarcação FRONTIER, emitido em 03/11/2023.

e) Procedimentos de gerenciamento de resíduos.

Foi constatada a realização da revisão do Procedimento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, PO.PA.SMS.019, em sua versão 3 datada de 25/03/2024, em conformidade com a NC 02/2023 estabelecida no Plano de Ação da Auditoria Ambiental do Terminal Multicargas (TMULT) referente ao ano de 2022. Este procedimento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o gerenciamento dos resíduos sólidos ou líquidos gerados ou gerenciados pela Porto do Açu Operações S/A e destinados externamente.

Com a revisão do procedimento, foram incorporadas a classificação e caracterização dos resíduos (Item 5.4), juntamente com medidas destinadas a promover a redução da geração dos resíduos, incluindo os perigosos, em conformidade com as disposições do artigo nº 34 do Decreto Nº 10.936/2022 (Item 5.11). Além das medidas de redução, a empresa auditada também incorporou um novo item que abrange os indicadores e relatórios de acompanhamento associados às suas metas anuais (Item 5.12).

O PGRSL está em conformidade com o Artigo 22 da PNRS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 2020240095603, emitida em 04/04/2024, em nome da engenheira ambiental Betina Marques de Oliveira.

É importante frisar que o prazo estipulado para o fechamento da NC 01/2022 era até 30/07/2023. Apesar de não haver registro da prorrogação do prazo, a não conformidade em questão foi tratada posteriormente em fevereiro de 2024.

4.1.11. Gestão de Emergências

a) Plano de Emergência Individual (PEI):

Foi constatada a atualização do Plano de Emergência Individual (PEI), Revisão 04, emitido em julho de 2023, elaborado pelo Porto do Açu em conformidade com a Resolução Conama 398/2008. Este plano foi apresentado ao INEA por meio do ofício OF PORTO/SUST nº 101/2023 em 18 de agosto de 2023. O Plano abrange os empreendimentos e atividades localizados no Terminal 02, pertencentes à Porto do Açu Operações S.A., incluindo o Terminal Molhe Sul e o Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), e define as atribuições e responsabilidades dos membros da Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) à emergência da Empresa, lista os recursos materiais próprios e de terceiros previstos para a implementação das ações de resposta e descreve os procedimentos de gerenciamento e de resposta tática à emergência para incidentes de poluição por óleo.

Na atualização do Plano de Emergência Individual (PEI), foi realizada uma avaliação da eficácia da frequência proposta inicialmente para o simulado de planejamento funcional (Tabletop). A partir desta avaliação, a frequência foi modificada para a realização de 01 (um) simulado funcional por ano, podendo ocorrer na mesma ocasião do simulado completo (anual). Além disso, a mesma revisão determinou que o simulado completo (anual) passará a abranger os mesmos aspectos do simulado funcional (Tabletop), podendo ocorrer simultaneamente a cada ano. Essas alterações foram registradas no atendimento aos itens constantes no Plano de Ação que compõe o Relatório da Auditoria Ambiental das instalações do Terminal Multicargas (TMULT), protocolado por meio do ofício OF PORTO/SUST nº 074/2023 e recebido pelo INEA em 21/07/23.

A empresa auditada é signatária do contrato nº 4700002023, válido até 30/09/2024, com a Oceanpact para o atendimento a emergências no terminal, sendo acionada em caso de derramamento de óleo no mar pelo supervisor de operações. O contrato inclui a realização de um cerco preventivo com barreiras de contenção no entorno das embarcações durante as operações de transferência de produtos oleosos, além do fornecimento de insumos e materiais para atendimento a emergências em quantidades seguras para atender todas as empresas do Porto do Açu envolvidas no contrato com eficiência.

Em atendimento a condicionante 43, foi constatado que a área de armazenamento do Plano de Auxílio a Emergências (BPAE) contém insumos e equipamentos em quantidade suficiente para atender possíveis emergências durante as operações das embarcações relacionadas ao Molhe Sul.

Figura 4-17 – Registros de Insumos e Materiais para Atendimento de Emergência no Pátio da OceanPact





O PEI atualizado prevê a seguinte periodicidade de exercícios práticos de resposta a derramamento de emergência e treinamentos:

Treinamentos:

- Todos os membros da EOR deverão ser treinados bianualmente em relação aos procedimentos do PEI, com detalhamento das responsabilidades e ações esperadas para cada função da EOR;
- Curso IMO/OPRC Nível 01 – Primeiros Combatentes para a Equipe de Resposta Tática (TRT) – Trienal;
- Curso IMO/OPRC Nível 02 - Supervisores e Comandante Local do Incidente para Comandante do Incidente, Assessor de Segurança, Assessor de Articulação, Assessor de Comunicação⁴, Chefe da Seção de Operações e Chefe de Planejamento – Trienal;
- ICS 100 – Introdução ao Sistema de Comando de Incidentes para TRT e IMT - Indução para cada novo membro da TRT e da IMT;
- ICS 200 – Conceitos Básicos do Sistema de Comando de Incidentes para IMT - Indução para cada novo membro da IMT;
- ICS 300 - Incidentes em Expansão para IMT - Indução para cada novo membro da IMT;
- Tabletop para IMT e Líderes da TRT – Anual;
- Workshops específicos para IMT (a ser definido de acordo com a posição abordada pelo Workshop) – Variável.

Foram verificados por amostragem os seguintes documentos que evidenciam a realização dos treinamentos:

- Lista de Presença: Treinamento de Ações Emergências – Escopo Molhe Sul realizado em 27/09/2023.

- Certificado de Treinamento ICS 100 | ICS 200 realizado por Douglas José Gomes de Oliveira e concluído em 19/01/2024.
- Certificado de Treinamento Online de ICS 300 Nível Intermediário para Incidentes em Expansão realizado por José Pedro Rodrigues Junior e concluído em 21/08/2020.
- Certificado de Treinamento IMO/OPRC Nível 1 – Primeiros Combatentes realizado por Douglas José Gomes de Oliveira, concluído em 22/12/2023 e com validade de até 3 anos.
- Certificado de Treinamento IMO/OPRC Nível 1 – Primeiros Combatentes realizado por Leonardo Furtado Cardoso, concluído em 10/09/2021 e válido até 10/09/2024.
- Certificado de Treinamento IMO/OPRC Nível 2 – Supervisor e Comandante no Local de Incidente, concluído em 17/09/2021 e válido até 17/09/2024.

Exercícios Simulados

De acordo com o PEI da organização, deverão ser realizados simulados operacionais que incluem simulados táticos, funcionais e completos de mobilização.

- Simulados táticos: É realizado 01 (um) por trimestre.
- Simulados funcionais: É realizado 01 (um) por ano, podendo ocorrer na mesma ocasião do simulado completo.
- Simulados completos de mobilização: É realizado 01 (um) simulado completo por ano.

Durante a vistoria foram verificados os seguintes documentos que evidenciam a realização dos simulados:

- Relatório Simulado Integrado BPAE: Base de Prontidão de Resposta a Emergências realizado em 06/12/2023.
- Lista de Presença: Simulado Integrado BPAE realizado em 06/12/2024.
- Relatório de Treinamento Prático: Formação de Deflexões e Direcionamento de Feições, emitido em junho de 2023.
- Relatório de Treinamento Prático: Lançamento de Tanque Recolhedor e Apoitamento em Embarcação de Apoio, emitido em julho de 2023.
- Relatório de Treinamento Prático – Prático de Formações em U e J com Lançamento de Skimmer Vertedouro, emitido em setembro de 2023.

As atividades realizadas no Simulado Integrado BPAE foram registradas por meio do relatório de atividade elaborado pela OceanPact. O objetivo principal deste exercício simulado, realizado no dia 06 de dezembro de 2023, foi aprimorar e exercitar as habilidades de gerenciamento de resposta à emergência. Isso foi feito em conformidade com as exigências da legislação ambiental vigente e as condicionantes ambientais das Licenças de Operação (LOs) dos terminais no Porto do Açu. A equipe de resposta à emergência da OceanPact conduziu o exercício, que envolveu equipamentos e embarcações de resposta a emergência. Os objetivos específicos incluíram testar o fluxo de comunicação, avaliar os recursos disponíveis na BPAE, medir o tempo de mobilização de recursos e avaliar a eficácia das estratégias de resposta à emergência previstas no Plano de Emergência Individual (PEI) estabelecido pela Porto do Açu.

No exercício simulado, participaram profissionais das seguintes empresas: OceanPact, Porto do Açu, Technip/FMC, DOME, GNA, BP Marine/NFX, Vast, Ferroport e o INEA-RJ. O cenário acidental escolhido para o simulado prático foi definido durante a reunião de planejamento. A simulação ocorreu no terminal Molhe Sul, baseando-se nos PEIs da Porto do Açu Operações e de outros signatários do BPAE.

Figura 4-18 – Registro da hipótese acidental registrada no relatório.

Tabela 1 – Hipótese Acidental - #6 do PEI da Porto do Açu.

HIPÓTESE ACIDENTAL	"Derramamento durante descarga de resíduo oleoso."
CAUSAS	"Rompimento de mangote / tambor de armazenamento de resíduo oleoso durante descarga."
TIPO DE PRODUTO DERRAMADO	Resíduo oleoso.
REGIME DE DERRAMAMENTO	Instantâneo.
VAZÃO DO DERRAMAMENTO	Não informado
VOLUME DO DERRAMAMENTO	Até 0,02 m ³
POSSIBILIDADE DE O ÓLEO Atingir a Área Externa à Instalação	Não informado.

Após o simulado, foram identificados 3 pontos fortes e 2 oportunidades de melhoria. O fluxo de acionamento funcionou conforme esperado, o tempo de resposta foi satisfatório, e as ações de resposta em campo foram adequadas ao cenário escolhido. Com base nos dados coletados, a OceanPact demonstrou ter um sistema robusto de controle de emergências ambientais, garantindo a segurança dos colaboradores e a proteção dos ambientes em caso de derramamento de óleo no mar.

b) Plano de Controle de Emergência (PCE):

Além do PEI, o terminal possui o Procedimento PO.PA.COR.006.02 Versão 02 – Plano de Controle de Emergência (PCE), emitida em 25/03/2024 – conforme apresentado na página 56.

Para a manutenção da capacidade de resposta dos membros da Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) do PCE são previstos treinamentos teóricos e exercícios simulados de resposta a emergências.

Nesse sentido, a equipe técnica do Porto do Açu elabora um cronograma anual de treinamentos teóricos e simulados, conforme previsto no Sistema de Gestão de Emergências do Porto do Açu.

Foram evidenciados os seguintes documentos em atendimento a esses itens:

- Cronograma de Simulado de 2023, com indicação dos simulados previstos x realizados.
- Relatório de Emergência PCE/PRE: Abandono de área TMULT, realizado em 21/12/2023.
- Relatório de Emergência PCE/PRE: Resgate em altura, realizado em 15/07/2023.
- Relatório Simulado de Emergência: Acidente elétrico, realizado em 31/07/2023.
- Relatório de Emergência PCE/PRE: Incêndio em pilha de graneis sólidos, explosão de pós, realizado em 21/08/2023.
- Relatório de Emergência PCE/PRE: Acidente com aeronave em operação, realizado em 26/08/2023.
- Relatório de Emergência PCE/PRE: Intoxicação alimentar ou por ingestão de água, realizado em 31/10/2023.
- Relatório de Emergência PCE/PRE: Plano de auxílio mútuo do Porto Do Açu Cenário – Acidente veicular com Tombamento de carga e incêndio em produtos perigosos, realizado em 30/11/2023.
- Lista de Presença – Treinamento de Gestão de Emergências, realizado em 26/12/2023, 27/12/2023 e 29/12/2023.
- Lista de Presença – DDS TMULT de Gestão de Emergências, realizado em 01/09/2023, 04/09/2023 e 05/09/2023.

c) Registros de ocorrência de acidentes:

Durante o período de abrangência desta auditoria foi informado 01 ocorrências de acidentes no T-MULT.

Adiante, apresenta-se uma breve descrição de cada ocorrência e as evidências avaliadas em atendimento as condicionantes 42 e 45 da Licença de Operação do Terminal:

42- Registrar os acidentes ocorridos, bem como o resultado de sua investigação e análise, mantendo essas informações à disposição da fiscalização.

45- Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ter implicações ao meio ambiente e/ou qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

Ocorrência 01 - 28/08/2023: Lançamento accidental de efluentes (ETEI) fora do padrão de qualidade identificado de forma visual durante inspeção de rotina.

- Emitido Notificação Preliminar de Acidente (NPA) em 29/08/2023, descrito que a equipe da operação foi acionada imediatamente para correção e realizou ajustes nos agentes floculantes e coagulantes da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI).
- Email enviado ao INEA em 29/08/2023, com a descrição da ocorrência, avaliação de causa, e ações tomadas.

Cabe ressaltar que, o Terminal possui Procedimento PO.PA.COR.008, revisão 01 de 20/01/2023, que define os requisitos para comunicar, investigar e analisar acidentes, considerando aspectos de QSMS, com objetivo de reduzir a ocorrência dos eventos pela identificação as causas e implementação de medidas eficazes.

4.1.12. GESTÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

O Programa de Monitoramento de Água Subterrânea (PMAS) previsto no PBA referenciado na condição de validade nº 5 da LO nº IN003957 tem como referência legal a Resolução CONAMA nº 396/2008 – que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências e é desenvolvido em 07 poços de monitoramento de água subterrânea.

Foi evidenciado o relatório RT-AMBP-ENV-484-39-009 REV. 00 501-PMAS-RL-011 emitido em outubro/2023 pela empresa Ambipar referente a campanha de monitoramento realizada em julho/2023.

Está descrito no referido relatório que dentre os parâmetros analisados na campanha de julho/2023, os parâmetros manganês, arsênio e ferro excederam o valor máximo permitido pelas Resoluções CONAMA nº 396/2008 e CONAMA nº 420/2009. Foi justificado que as concentrações observadas para esses parâmetros são influenciadas pelas características geoquímicas da região, não sendo identificadas alterações relacionadas às atividades realizadas na área do empreendimento.

4.1.13. GESTÃO DO USO DE AGROTÓXICOS PARA O CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

O controle de pragas e vetores tem frequência mensal e é realizado pela empresa Praxxis Controle Integrado de Pragas.

A Empresa possui Certificado de Controle de Agrotóxicos CTA nº IN011654 emitido pelo INEA em 30/03/2022, válido até 30/03/2026, e tem como Responsável Técnico o Sr. Evandro Couto Batista – Engenheiro Ambiental - Registro nº 2013127392 - ART nº 2020230259458 iniciada em 11/11/2022 e previsão de término 11/11/2024.

Foram verificados por amostragem os seguintes comprovantes de execução de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas intermediações do TMULT:

- Certificado de Garantia dos Serviços de controle populacional de baratas, formigas e roedores emitidos pela empresa Imune Guerra Serviços LTDA (CTA IN002013 – Validade 05/12/2026), realizado em 27/01/2023 com garantia até 26/02/2023.
- Certificado de Garantia dos Serviços de controle populacional de baratas, formigas e roedores emitidos pela empresa Imune Guerra Serviços LTDA (CTA IN002013 – Validade 05/12/2026), realizado em 28/02/2023 com garantia até 30/03/2023.
- Certificado de Execução de Serviço referente ao controle integrado de pragas (insetos rasteiros, roedores e moscas), realizado entre 11/07/2023 e 13/07/2023 com garantia de 45 dias.
- Certificado de Execução de Serviço referente ao controle integrado de pragas (insetos rasteiros, roedores e moscas), realizado entre 22/08/2023 e 23/08/2023 com garantia de 45 dias.
- Certificado de Execução de Serviço referente ao controle integrado de pragas (insetos rasteiros, roedores e moscas), realizado entre 05/09/2023 e 06/09/2023 com garantia de 45 dias.

- Certificado de Execução de Serviço referente ao controle integrado de pragas (insetos rasteiros, roedores e moscas), realizado entre 03/10/2023 e 04/10/2023 com garantia de 45 dias.
- Certificado de Execução de Serviço referente ao controle integrado de pragas (insetos rasteiros, roedores e moscas), realizado entre 31/10/2023 e 01/11/2023 com garantia de 45 dias.
- Certificado de Execução de Serviço referente ao controle integrado de pragas (insetos rasteiros, roedores e moscas), realizado entre 28/11/2023 e 29/11/2023 com garantia de 45 dias.

A Porto do Açu informou que além do controle de pragas e vetores, são ministradas campanhas de Educação Ambiental e sensibilização periódica de colaboradores com diálogos de segurança diários, semanais e treinamentos com orientações quanto as medidas preventivas de combate à dengue.

Foram verificadas por amostragem as seguintes evidências:

- Cronograma das campanhas anuais: agosto – Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*;
- Lista de presença de treinamentos/DDS de prevenção e controle de *Aedes Aegypti* ministrados em 02/08/2023, 07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023, 10/08/2023, 11/08/2023, 18/08/2023, 25/08/2023, 28/08/2023, 29/08/2023, 30/08/2023, 31/08/2023 e 01/09/2023;
- Arquivo de apresentação do treinamento de integração de colaboradores contratados.

4.1.14. Monitoramento Marinho

O Programa de Monitoramento Marinho (PMM) tem como objetivo monitorar a qualidade da água, do sedimento e da biota marinha, incluindo a comunidade planctônica (fito e zoo) e a fauna bentônica de substrato consolidado e inconsolidado.

Para as campanhas de monitoramento marinho, a LO N° IN003957 manteve os 03 (três) pontos amostrais, localizados no canal de navegação e bacia de evolução, e acrescentou 01 (um) ponto controle à malha amostral (PMM00), fora da área de influência do empreendimento, a fim de permitir a comparação de impactos potenciais.

Para avaliação do cumprimento do programa foram avaliadas as seguintes evidências:

- RT-AMBP-ENV-484-40-004 - Programa de Monitoramento Marinho – Água, Sedimento e Biota – TMULT – LO N° IN003957 – julho/2023 a dezembro/2023.

Os resultados e desvios identificados durante as campanhas de monitoramento foram devidamente justificados e relatados ao órgão ambiental por meio do Relatórios Técnicos de Atendimento às Condições de Validade da Licença de Operação (LO) nº IN003957. Até o período da referida auditoria, o órgão ambiental não emitiu manifestações e/ou recomendações sobre os resultados obtidos.

4.2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA AMBIENTAL ANTERIOR.

Com relação à plano de ação de auditorias anteriores, foi evidenciado Relatório de Auditoria Ambiental, realizada entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2023, referente ao período anual de 2022, encaminhado ao órgão ambiental por meio do Ofício OF 074/2023, apresentado ao INEA em 20/07/2023, no qual foram constatadas 04 não-conformidades e 05 pontos de melhoria.

A **Tabela 4-2** e a **Tabela 4-3** apresentam avaliação quanto ao cumprimento dos planos de ação dessas constatações.

Tabela 4-2 – Avaliação do cumprimento do Plano de Ação das Não-Conformidades identificadas na auditoria anterior

Nº NC	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
01/2023	Rotulagem / Identificação dos produtos químicos na área de armazenamento de produtos químicos e na Estação de Tratamento de Efluentes do T-MULT não atende a todos as orientações do Procedimento PO.PA.SMS.006 e da NR 26.	Realizar reciclagem do treinamento dos pontos focais que executam o manuseio dos produtos químicos.	A empresa realizou treinamento de aplicação do procedimento O.PA.SMS.006 com os pontos focais encarregados do manuseio dos produtos. No entanto, não foi realizada a Rotulagem Identificação dos produtos químicos armazenados de acordo com o que preconiza o procedimento. Para atendimento da NC, foi indicado prorrogação de prazo até 30/04/2024.	Em aberto
		Realizar a Rotulagem / Identificação adequada dos produtos químicos armazenados de acordo com o procedimento PO.PA.SMS.006.		
		Revisar o checklist de inspeção mensal para inserção de itens de verificação para produtos químico.		
02/2023	Foram evidenciados desvios na gestão de resíduos que se referem aos seguintes itens: 1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS não atende integralmente o artigo nº 21 da Política Nacional de Resíduos Sólidos que estabelece o conteúdo mínimo para os Planos de Gerenciamento de Resíduos.	Revisar o PGRS (PO.PA.SMS.019) considerando os itens descritos no Art. 21 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.	A empresa evidenciou a revisão do Procedimento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, PO.PA.SMS.019, em sua versão 3 datada de 25/03/2024. Nessa revisão, foram incluídas a classificação e caracterização dos resíduos (Item 5.4) e	Atendido

Nº NC	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
	a. O diagnóstico (item 5.3) indica a classificação, mas não a caracterização para que seja possível identificar que resíduos ou substâncias compõe o tipo de resíduo indicado. b. Não identificada menção sobre metas relacionadas à minimização da geração de resíduos sólidos. 2. Não foram evidenciadas no procedimento PO.PA.SMS.019 a descrição de medidas para promover a redução de geração dos resíduos, incluindo os perigosos, de forma que as ações desenvolvidas possam ser vinculadas ao atendimento ao artigo nº 34 do Decreto Nº 10.936/2022. 3. Foi evidenciado o Inventário de Resíduos ano base 2021 em atendimento a Resolução CONAMA 313/2002 sem o preenchimento dos campos referentes as informações de resíduos gerados no ano base e armazenados e resíduos gerados de anos anteriores e armazenados. 4. Foi evidenciado no depósito de resíduos o armazenamento de transformadores aguardando a destinação final, sem registro nas planilhas de controle de resíduos.	Revisar o PGRS (PO.PA.SMS.019) detalhando o incentivo à adoção de ações para a redução da geração de resíduos, principalmente da classe perigosos, incluindo as atualmente desempenhadas.	um novo item que abrange os indicadores e relatórios de acompanhamento associados às metas anuais (Item 5.12). A empresa informou que não houve geração de resíduos passíveis de armazenamento em 2022 e que, caso ocorram, serão incluídos no inventário anual. Foi evidenciado que os transformadores foram removidos da área de armazenamento temporário e realocados para uma área designada de armazenamento de materiais, considerando-os como ativo.	
		Não foram gerados resíduos passíveis de armazenamento em 2022 e caso sejam gerados serão considerados no inventário anual.		
		Os transformadores serão removidos da área de armazenamento temporário e realocados em área de armazenamento de materiais visto que foi avaliado como um ativo.	O resíduo plástico contaminado foi removido e destinado conforme orientações do destinador, sendo reposicionada a caçamba específica para o tipo de resíduo gerado na área.	

Nº NC	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
	5. Foi evidenciada caçamba para o acondicionamento de resíduos de plástico classe II, localizada próxima ao depósito coberto no T-MULT, contendo plástico contaminado com concentrado de cobre, carga armazenada no depósito. 6. O resíduo evidenciado de plástico contaminado com concentrado de cobre não foi identificado no PGRS como fonte de resíduos Classe I.	O material foi removido e destinado conforme orientações do destinador, sendo reposicionada a caçamba específica para o tipo de resíduo gerado na área. Revisar o PGRS (PO.PA.SMS.019) detalhando a tipologia de resíduos perigosos que podem ser gerados e suas respectivas origens.		
03/2023	Foram evidenciados desvios na gestão de limpeza e higienização de reservatórios de água potável no que se refere aos seguintes itens: 1. Realização de análises microbiológicas da água em laboratório sem credenciamento do INEA para este tipo de análise; 2. Amostra de água da cisterna coletada em 29/12/2022, Relatório de Análise nº 36074/2022.0. A, com o parâmetro alumínio acima dos padrões de potabilidade, não sendo evidenciado o plano de ação com a definição das tratativas.	Solicitado à consultoria e substituído por laboratório devidamente credenciado para análises microbiológicas Incluir certificados de credenciamento INEA e homologação 17025/2015 e demais documentações aplicáveis na relação de documentação mensal avaliada da contratada, conforme PO.PA.SMS.037 e manual de SMS	Foi evidenciada a troca da empresa responsável pela limpeza e higienização dos reservatórios do T-MULT. O serviço é executado pela empresa Imune Guerra Serviços Ltda, credenciada pelo INEA através do Certificado de Registro de Higienização CRH Nº IN047226.	Atendida

Nº NC	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
		Registrar a não conformidade e o plano de ação no sistema obrasoft com as tratativas, seguindo o procedimento PO.PA.QUA.002	Foi verificado a implementação de plano de ação (substituição do meio filtrante da estação de tratamento) para resolução do desvio de alumínio. Evidenciado laudo posterior de monitoramento da qualidade de água sem desvio do parâmetro alumínio.	
04/2023	Não há evidências da realização dos Simulados de planejamento (Tabletop) conforme estabelecido no PEI - Revisão 03 emitida em fevereiro/2020	Revisar o PEI mediante avaliação da eficácia da atual frequência solicitada para o simulado de planejamento (Tabletop) 'Incluir a especificação do simulado Tabletop nos documentos relacionados ao simulado anual	A empresa revisou o Plano de Emergência Individual (PEI) após avaliar a eficácia da frequência inicialmente proposta para o simulado de planejamento funcional (Tabletop). A frequência foi ajustada para 01 (um) simulado funcional por ano, podendo ocorrer simultaneamente ao simulado completo (anual). Além disso, a revisão determinou que o simulado completo (anual) abrangerá os mesmos aspectos do simulado funcional (Tabletop), permitindo sua realização simultânea a cada ano.	Atendido

Tabela 4-3 – Resumo das Oportunidade de Melhoria identificadas nesta auditoria

Nº OM	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
01/2023	No Sistema CAL o Decreto nº 10.936/2022 tem o status de atendido, no entanto foram verificados desvios na gestão de resíduos, descritos na NC 02/2023, que impactam em seu atendimento.	Reavaliar os status e respostas inseridas no Sistema CAL relacionadas aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022.	Foram evidenciadas: -Revisão da resposta aos requisitos relacionados ao decreto 10.936/2022 no sistema Cal. -Ações para correção dos desvios da gestão de resíduos, relacionadas ao Decreto nº 10.936/2022: – Revisão do procedimento PO.PA.SMS.019 para inclusão do item “Redução da geração de resíduos, estabelecendo medidas para incentivar a redução da geração dos resíduos	Atendido
02/2023	Não evidenciada avaliação de incompatibilidade dos produtos químicos nas áreas de armazenamento conforme estabelecido no Procedimento PO.PA.SMS.006 - Procedimento de Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos	Disponibilizar a tabela atualizada com as orientações de compatibilidade para armazenamento nas áreas de armazenamento em ponto de fácil identificação, conforme procedimento PO.PA.SMS.006.	A empresa prorrogou o prazo de atendimento devido à não conclusão total dentro do prazo inicialmente estabelecido. O novo prazo foi definido para permitir uma resolução completa e eficaz.	Em aberto

Nº OM	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
		Realizar avaliação de incompatibilidade dos produtos químicos nas áreas de armazenamento, conforme procedimento PO.PA.SMS.006.		
03/2023	Não evidenciado preenchimento do Formulário de Campo com resultados do monitoramento horário de pH e sólidos sedimentáveis conforme estabelecido pela Instrução Técnica IT.PA.MAN.002 - Acionamento e Parada da ETEI	Realizar a reciclagem do treinamento da IT.PA.MAN.002 com todos os operadores com a instrução de preenchimento de seus anexos	Embora tenham sido evidenciadas as Listas de Presença referente à reciclagem dos treinamentos IT.PA.MAN.002 realizadas nos dias 11 e 15/09 e 24, 27/11/2023.	Não atendido
		Organizar a estrutura de compartilhamento/arquivamento das planilhas preenchidas para acesso e consulta em tempo real	Durante os trabalhos de campo desta auditoria, ainda não havia registro do monitoramento dos parâmetros pH e Sólidos Sedimentáveis.	
04/2023	Não evidenciada a comparação dos resultados com os padrões de lançamento de efluentes definidos pelas legislações estaduais (NT 202-R10, DZ-205-R6) nos Relatórios de Monitoramento de Efluentes Industriais.	Incluir avaliação das legislações estaduais (NT 202-R10, DZ-205-R6) nos Relatórios de Monitoramento de Efluentes Industriais	Evidenciado a inclusão da NT 202-R10 nos laudos e relatórios de monitoramento de efluentes. Com relação a DZ-205-R6, a Porto do Açu informou que essa legislação se aplica para Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, como o efluente lançado é de origem mineral portanto, não recebe efluente com carga orgânica.	Atendido

Nº OM	Constatação	Plano de Ação	Avaliação Auditoria 2024	STATUS
05/2023	Identificados pontos de melhoria na gestão de limpeza e higienização de reservatórios de água potável no que se refere aos seguintes itens: – O campo de identificação do ponto de coleta nos Relatórios de Análise de água não evidencia que a amostragem foi realizada nas instalações do T-MULT; – O ponto vestiário masculino, considerado como ponto de referência da qualidade de água do castelo visto as características do reservatório, não tem como escopo de monitoramento o conjunto de parâmetros previsto para reservatórios no Programa de Monitoramento de Água para Consumo Humano (PMACH).	Solicitar ao laboratório a inclusão da identificação do local (terminal) no ponto monitorado	– Foram evidenciados os laudos de monitoramento com inclusão da descrição do ponto monitorado – Foi evidenciado Laudo com varredura completa dos parâmetros exigidos pela Portaria MS/MG888/21	Atendido
		Incluir os parâmetros da varredura completa da Portaria MS/GM 888/21 no escopo de análises de acompanhamento de eficiência da higienização dos reservatórios	Cabe ressaltar que com a renovação da Licença de Operação do T-MULT, o Programa de Monitoramento de Água para consumo Humano (PMACH) foi descontinuado do PBA do empreendimento com base nos seguintes argumentos: – Regulamentação, controle e fiscalização da qualidade das águas para consumo humano compete aos órgãos de saúde federais, estaduais e municipais, e no caso específico das áreas portuárias, à ANVISA. – Ausência de impactos ambientais relacionados a este programa	

4.3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA ORGANIZAÇÃO, BASEADA NOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Foram apresentados pela auditada os indicadores ambientais estabelecidos e seus resultados nos últimos cinco anos.

Foi evidenciado os indicadores de performance ambiental por meio da Apresentação Gerencial de Meio Ambiente e Clima (dezembro de 2023), inclui entre outras informações a descrição qualitativa de cada indicador. Esta planilha é parte integrante do procedimento PO.PA.SMS.051 - Avaliação de Significância e Registro de Aspectos Ambientais emitido em 27/08/2021 01 em sua revisão 01.

Especialmente para os aspectos relacionados a emissões atmosféricas, consumo de água e geração de resíduos foram estabelecidas metas ambientais que foram atendidas pela organização conforme **Tabela 4-4**, com exceção do indicador de lançamento de efluentes líquidos.

Tabela 4-4 – Indicadores de Performance Ambiental

Aspecto (DZ-56)	Indicador de Performance Ambiental (adotar EPI)	Metas	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Emissões atmosféricas	Índice de Qualidade do Ar	Classificação "BOA" para qualidade do ar (IQA < 40)	BOM em 98,3% do tempo	BOM em 100% do tempo	BOM em 100% do tempo	BOM em 100% do tempo	BOM em 100% do tempo	BOM em 100% do tempo
Lançamento de Efluentes Líquidos	Índice de Qualidade do Efluente Industrial	"BOA" em 90% das campanhas nos últimos 12 meses (IQET > 90%)	BOM em 100% das campanhas	BOM em 100% das campanhas	BOM em 100% das campanhas	BOM em 100% das campanhas	BOM em 100% das campanhas	BOM em 90,91% das campanhas
Consumo de água	Percentual de reuso de água (%)	30%	60,3	32,7	30,2	32,3	7,8 ⁽¹⁾	(²)
Geração de resíduos	Geração específica de resíduos (kg / tonelada de carga movimentada)	0,14	0,11	0,254	0,193	0,063	0,084	0,084
Geração de resíduos	Reciclagem de resíduos ⁽³⁾ (%)	100%	100%	37,3	10	63,2	29,3	34,5
Consumo de energia	Consumo total anual (KWh)	-	1127,03	903.282	672.546	771.844	812.106	752.811
Geração de ruído	Nº de reclamações	-	0	0	0	0	0	0
Contaminação do solo	Acidentes reportáveis	-	0	0	0	0	0	0

Aspecto (DZ-56)	Indicador de Performance Ambiental (adotar EPI)	Metas	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Proliferação de pragas e vetores urbanos	Porcentagem de aderência ao cronograma	-	65%	85%	81%	75%	74%	51% ⁽⁵⁾
Higienização dos reservatórios de água	Porcentagem de aderência ao cronograma	-	100%	91%	80%	75% ⁽⁴⁾	92%	98%
Política ambiental e sistema de gestão ambiental	Percentual do orçamento dedicado a gestão ambiental	-	40%	5%	5%	6%	4%	4%
Conformidade legal	Nº de Ocorrências Ambientais	-	3	2	2	1	0	1
Capacitação e educação ambiental	Nº treinamentos realizados	-	4	7	4	4	7	9

(1) Dados referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2019.

(2) Sem registro de dados no período.

(3) Destinações para reciclagem e logística reversa em relação ao volume total gerado e encaminhado para outras destinações.

(4) Não realizadas as campanhas de março e abril devido às restrições impostas pela Pandemia da COVID-19.

(5) Alteração de fornecedor.

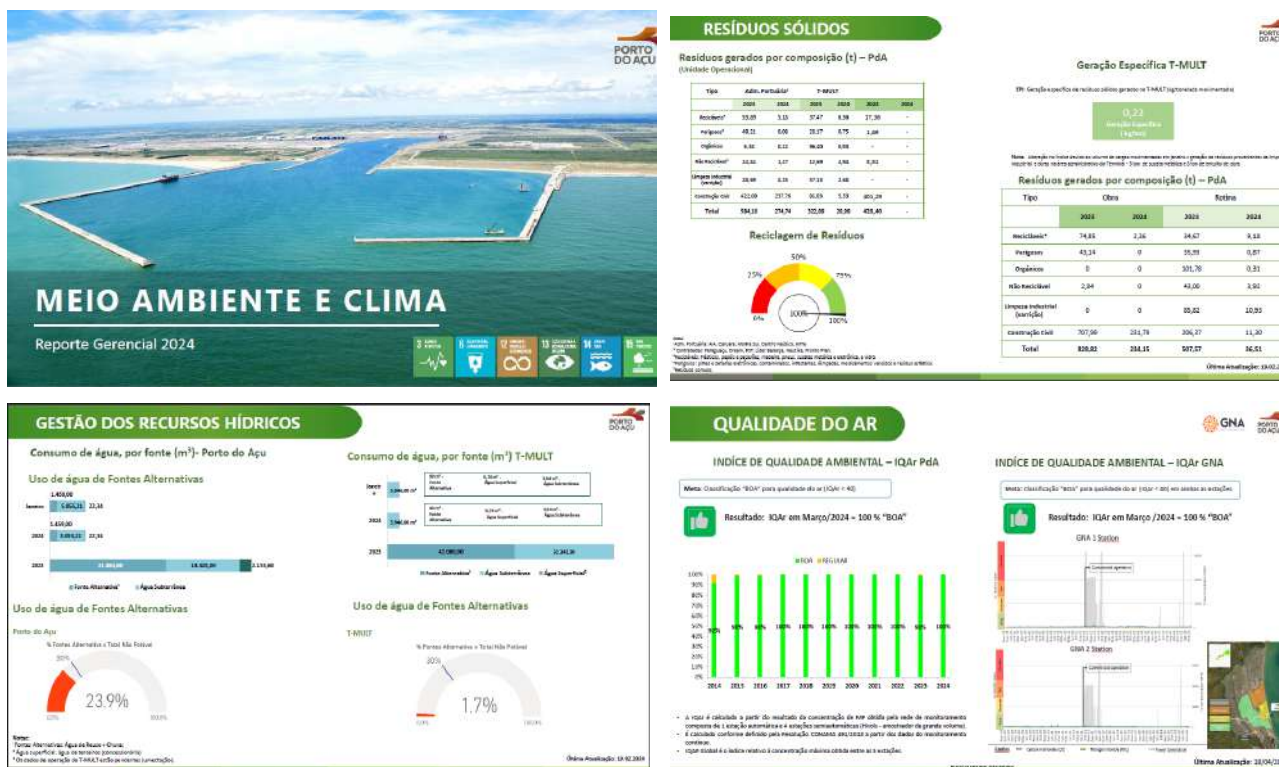
A utilização de indicadores para avaliação da gestão e do desempenho ambiental (Item 9.1.4) é um requisito básico estabelecido pela norma DZ-056.R3, que inclui a apresentação de gráficos, descrições sobre tendências e eventos não usuais, conforme previsto na diretriz. Os representantes da empresa apresentaram os indicadores e metas da DZ-56 para 2024 por meio de apresentações detalhadas nas reuniões gerenciais de meio ambiente (Figura 4-19). Essas apresentações incluíram gráficos de tendências, além de uma análise abrangente dos desvios e causas do não atendimento das metas estabelecidas (Figura 4-20).

Figura 4-19 – Objetivos e Metas de 2024

OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA DE GESTÃO DE OBJETIVOS E METAS								
Objetivos	Tema Material	Indicadores	Descrição Resumida	Metas	Plano de Ação	Quem será responsável	Quando isso será concluído	Status
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Proteção ao pessoal Gestão de impactos ambientais	Índice de Qualidade do Ar	Conformidade de MP obtida pela rede de monitoramento calculado conforme definido pela Resolução CONAMA 491/2018.	"BOA" em 100% do tempo	Manutenção de Umedação de vias não pavimentadas e de cargas movimentadas/armazenadas	Gestor de SMS T-MULT	Contínuo	
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Gestão de impactos ambientais	Dispersão de MP T-MULT	Número mensal de desvios registrados no observatório relatando observação visual de dispersão de MP no T-MULT.	03 desvios	Projeto de redução de emissão de MP T-MULT intensificação de aplicação dos controles e registro.	Gestor de SMS T-MULT	Contínuo	
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Gestão de impactos ambientais	Índice de Qualidade da Água Marinha	Calculado a partir dos resultados de parâmetros essenciais e básicos obtidos pela rede de monitoramento marinho do Porto de Açu comparados aos critérios de qualidade de Resolução CONAMA 357/2005 para águas marinhas e aos níveis de efeito desejados para águas salinas da NOAA (2008) campanhas nos últimos 12 meses	"BOA" em 75% do tempo	Monitoramento de Qualidade do efluente lançado	Gestor de MA	Contínuo	
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Gestão de impactos ambientais	Índice de Qualidade da Água Subterrânea	Calculado a partir dos resultados de parâmetros obtidos pela rede de monitoramento de Águas Subterrâneas do Porto de Açu comparados aos critérios de qualidade de Resolução CONAMA 355/03 para docimentação de águas.	"BOA" em 90% do tempo	Acompanhamento de Qualidade da água subterrânea	Gestor de MA	Contínuo	
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Gestão de impactos ambientais	Índice de Qualidade de Efluente Tratado	Calculado a partir dos resultados de parâmetros obtidos pela rede de monitoramento de efluente proveniente da rede de drenagem após tratamento do Porto de Açu comparados aos padrões de Resolução CONAMA 430/2011 para lançamento de efluentes.	"BOA" em 90% do tempo	Qualidade do efluente lançado	Gestor de SMS T-MULT	Contínuo	
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Gestão de impactos ambientais	Índice Biotr Marinha	Índice obtido através de análise fatorial que incorpora os valores ponderados de AMBI, que abrangem tanto o número de espécies quanto a diversidade do Índice de Shannon.	Levemente Perturbado	Qualidade do efluente lançado Inspeção visual do canal durante desataramento de embarcações	Gestor de MA	Contínuo	A iniciar
Não alterar a qualidade ambiental do entorno em função das operações da companhia	Gestão de impactos ambientais	Acidente com Dano Ambiental	Número de registro de ocorrências de acidente causados de Dano Ambiental	0 acidentes	Plano de controle de Emergência Plano de emergência individual	Gerente de Emergências	Contínuo	

Figura 4-20 – Apresentação gerencial com indicadores de 2024



4.4. IDENTIFICAÇÃO DOS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO PERÍODO ENTRE A AUDITORIA AMBIENTAL ATUAL E A ANTERIOR, EM TODA A EXTENSÃO E LIMITES DE LOCALIZAÇÃO FÍSICA E DE ATIVIDADES

No requerimento de renovação da LO nº IN034002 e suas averbações que deu origem ao Processo SEI-070022/000919/2022 foi incluído o pedido de operação de dois galpões de armazenamento que estão em fase de instalação no âmbito da Licença de Instalação LI nº 050940 emitida pelo INEA em 12/01/2020 e válida até 13/01/2024 – Processo E-07/505717/2012 que tem como objeto a implantação do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), planta portuária destinada a movimentação de cargas e produtos para importação e exportação de graneis sólidos de diversas naturezas, carga geral e carga de projeto.

Foi evidenciado o relatório de atendimento das condições de validade da (LI) Nº IN050940 referente ao período abril a setembro de 2022, protocolado no INEA sob ofício SUST – 084/2022 em 13/12/2022.

Os status de atendimento das condições de validade no relatório estão como atendidos.

5. CONCLUSÕES

A Auditoria Ambiental Periódica realizada no ano de 2023 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), conduzida pela equipe da Tetra Tech, em atendimento à diretriz estadual do INEA, DZ-056.R3, e à Resolução CONAMA 306/2002 identificou 03 Não-Conformidades e 03 Oportunidades de Melhoria consolidadas na **Tabela 5-1** e na **Tabela 5-2**.

Tabela 5-1 – Resumo das Não-Conformidades

Nº NC	Requisito Legal	Constatação
01/2023	Plano de Ação NC 01/2023, NR 26 e PO.PA.SMS.006.	A NC 01/2023 permanece em aberto, resultando na não evidência de rotulagem/identificação dos produtos químicos nas áreas de armazenamento, conforme estipulado pelos requisitos aplicáveis. O seu prazo de conclusão foi prorrogado até 30/04/2024.
01/2024	Lei Estadual nº1893/1991; Decreto nº 20.356/1994; Lei nº 8075/ 2018; Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa.	Foram evidenciados desvios na gestão de limpeza e higienização de reservatórios de água potável no que se refere aos seguintes itens: - Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 27666/2023.0 referente a coleta pós limpeza na Cisterna emitido em 17/10/2023 apresenta desvios dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para os parâmetros Turbidez, Cor aparente e Cloro Residual Livre. - Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 30078/2023.0 referente a coleta pós limpeza na Castelo emitido em 08/11/2023 apresenta desvios dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para os parâmetros Cor aparente e Cloro Residual Livre. Não foram evidenciados os planos de ação com a definição das tratativas.
02/2024	Plano de Ação OM 03/2023, Instrução Técnica IT.PA.OPT.009 - Acionamento e Parada da ETEI.	Ausência de evidências de atendimento ao Plano de Ação da OM 02/2023: Não evidenciado preenchimento do Formulário de Campo com resultados do monitoramento, horário de pH e sólidos sedimentáveis conforme estabelecido pela Instrução Técnica IT.PA.MAN.002 - Acionamento e Parada da ETEI.

Tabela 5-2 – Resumo das Oportunidade de Melhoria

Nº OM	Constatação
02/2023	Aplicação da avaliação de incompatibilidade dos produtos químicos nas áreas de armazenamento conforme estabelecido no Procedimento PO.PA.SMS.006 - Procedimento de Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos se encontra em aberto. A OM 02/2023 permanece em aberto no Plano de Ação, uma vez que seu prazo de conclusão foi prorrogado até 30/04/2024, impossibilitando sua avaliação durante o ciclo desta auditoria.
01/2024	O Programa de Monitoramento de Efluentes Tratados (PMPQET) requer monitoramento mensal em vários pontos, incluindo na ETEI carga orgânica e nas ETEs sanitárias ADM e Cais. Contudo, os relatórios do programa não mencionam os resultados desses monitoramentos. Recomenda-se que os relatórios incluam uma explicação para a ausência desses dados.
02/2024	Foi constatada a prática de venda de cargas denominadas “varredura”, provenientes do pátio de granéis sólidos, para empresas clientes do TMULT. A empresa emite Nota Fiscal da carga enviada, sem a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), uma vez que não classifica esse material como resíduo. Recomenda-se realizar uma consulta ao órgão competente para determinar se esse material pode continuar a ser tratado como carga ou deve ser classificado como resíduo.

Em relação ao Plano de Ação da auditoria anterior, uma Não Conformidade (NC 01/2023) e uma Oportunidade de Melhoria (OM 02/2023) tiveram seus prazos de atendimento prorrogados até 30/04/2024. Portanto, neste ciclo de auditoria, não será possível avaliar seu cumprimento. Além disso, uma oportunidade de melhoria (OM 03/2023) foi considerada não atendida, elevando-a a uma Não Conformidade neste ciclo.

Cumprir destacar que o trabalho executado pela Tetra Tech não tem a finalidade de examinar a eficiência dos projetos de engenharia, memórias de cálculo, especificações de equipamentos e instrumentos, capacidade gerencial, experiência dos profissionais envolvidos, provisão orçamentária, mas sim ao atendimento de formalidades legais e boas práticas internalizadas em empreendimento de finalidade e porte similares.

A equipe auditora empregou técnica amostral e, em função disso, recomenda-se que a Porto do Açu realize avaliação de abrangência às demais áreas e processos sobre as não conformidades e oportunidades de melhorias apontadas neste RAA.

Por fim, com base na avaliação realizada, a Tetra Tech considera a empresa estruturada e comprometida em assegurar a adequação aos requisitos legais e normativos, além de promover melhorias contínuas.

6. PLANO DA AUDITORIA AMBIENTAL

O **Apêndice B** deste relatório apresenta o Plano de Auditoria conforme requisitos estabelecidos no item 9.1.6 da Diretriz DZ-056-R.3.

O documento apresenta o escopo e a preparação e planejamento da auditoria, incluindo equipe de auditores com suas respectivas funções e responsabilidades e o cronograma proposto para a vistoria do campo.

O documento foi protocolado no INEA em 01/04/2024, anteriormente a vistoria de campo, por meio do Ofício OF PORTO/SUST nº 039/2024.

7. PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA ATUAL

O **Anexo B** deste relatório apresenta o Plano de Ação elaborado pela empresa auditada e ratificado pela Auditora Líder, conforme requisito estabelecido no item 9.1.7 da Diretriz DZ-056-R.3.

O tratamento das não-conformidades e oportunidades de melhoria pela Porto do Açu é fundamental para melhoria do desempenho ambiental da empresa, cabendo ao empreendedor definir as ações segundo suas necessidades e recursos disponíveis.

APÊNDICE A

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO T-MULT

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº IN003957 Validade: 21/06/2035 para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de grânéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre.				
Documento	Nº	CONDICIONANTE	ACOMPANHAMENTO	STATUS
LO Nº IN003957	1	Este documento foi emitido por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, em sua 1075ª reunião, realizada em 30.05.2023, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.635, publicada no DOERJ de 01.06.23.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	2	Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	3	Requerer a renovação deste documento dentro dos prazos determinados pela legislação vigente.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	4	Apresentar, no requerimento de renovação da LO, relatório contendo ações de sustentabilidade, que são realizadas de forma voluntária, visando o enquadramento nos critérios de sustentabilidade previstos no Decreto nº 46.890, de 23.12.2019.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	5	Atender à DZ-056.R-3 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução CONEMA nº 021, de 07.05.10, e publicada no DOERJ de 14.05.10.	A Auditoria Ambiental de Acompanhamento no âmbito da DZ-56. R-3 nas dependências do T-MULT, referente ao ano de 2022, foi realizada entre os dias 08 e 09 de fevereiro de 2023. O Relatório de Auditoria foi apresentado ao INEA por meio do ofício OF PORTO/SUST nº 074/2023 em 20/06/2023. A Porto do Açu, por meio do Ofício OF PORTO/SUST nº 039/2024, informou a realização da Auditoria Diretriz Estadual DZ-056.R-3, nos dias 16 a 18 de abril de 2024 referente ao ciclo de 2023.	Atendida
LO Nº IN003957	6	Cumprir a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.18 e publicada no DOERJ de 13.3.18.	A empresa Porto do Açu Operações S.A se encontra vinculada ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos online do INEA, reportando o transporte e destinação ocorrida no período de vigência da licença. Foi evidenciado o Inventário de Resíduos Nº 9613, apresentado em 15/04/2023 ao INEA, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Também são evidenciadas as planilhas PO.PA.SMS.019.07 Inventário de Resíduos por meio do Relatório Técnico Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) nº INº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – Julho de 2023 a Dezembro de 2023, bem como os manifestos de transporte de resíduos e certificados de destinação final de resíduos destinados no período de referência desta auditoria.	Atendida
LO Nº IN003957	7	Atender à Resolução CONAMA nº 358, de 29.04.05, publicada no DOU de 04.05.05, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.	O T-MULT não possui ambulatório, portanto, não são gerados resíduos de serviços de saúde no terminal. A empresa informou que em caso de ocorrências que demandem atendimentos preliminares aos operadores, assim como campanhas de vacinação, estes são encaminhados para o ambulatório localizado no escritório principal da Porto do Açu Operações onde a gestão dos resíduos segue às diretrizes da Resolução CONAMA nº 358/05.	Não aplicável
LO Nº IN003957	8	Atender às normas NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT, e destiná-los somente às empresas licenciadas.	Durante as vistorias de campo realizadas para auditoria referente ao ciclo de 2023, foi observado que as áreas de armazenamento de resíduos do empreendimento estão em conformidade com as normas da ABNT, tanto para resíduos não perigosos (NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II) quanto para resíduos perigosos (NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos, Classe I).	Atendida
LO Nº IN003957	9	Atender às normas NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da ABNT e NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, da ABNT.	O T-MULT não possui ambulatório, portanto, não são gerados resíduos de serviços de saúde no terminal.	Não aplicável
LO Nº IN003957	10	Atender à DZ-215. R-04 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25.09.07, publicada no DOERJ de 05.10.07.	O T-MULT possui duas estações de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETE): uma na área administrativa, que se encontra inoperante, e outra na área do Cais, que nunca entrou em operação. Desta forma, os efluentes sanitários gerados no Terminal são armazenados e destinados para tratamento externo junto a empresas licenciadas. Foram apresentadas as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final e evidências amostrais de manifestos de transporte e certificados de destinação final.	Atendida
LO Nº IN003957	11	Implantar e executar todos os programas ambientais propostos para a fase de operação, encaminhando ao INEA relatório semestral consolidado, em meio digital, descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos para todos os programas.	Por meio de Relatórios Técnicos de Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) Nº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT), a empresa reporta todas as atividades de atendimento aos 8 programas previstos pelo PBA.	Atendida
LO Nº IN003957	12	Operar a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de acordo com o manual de operações apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados no projeto.	O T-MULT possui duas estações de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETE): uma na área administrativa, que se encontra inoperante, e outra na área do Cais, que nunca entrou em operação. Desta forma, os efluentes sanitários gerados no Terminal são armazenados e destinados para tratamento externo junto a empresas licenciadas. Foram apresentadas as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final e evidências amostrais de manifestos de transporte e certificados de destinação final.	Atendida
LO Nº IN003957	13	Manter responsável técnico pela operação da ETE, com registro no Conselho Profissional de Classe qualificado para desempenhar essa atividade.	A ETE possui responsabilidade técnica com base na ART Nº 2020240032339, assinada por Clezio Siqueira Vieira Silva Viana.	Atendida

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº IN003957 Validade: 21/06/2035 para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de grânéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre.				
Documento	Nº	CONDICIONANTE	ACOMPANHAMENTO	STATUS
LO Nº IN003957	14	Informar, imediatamente, ao INEA a ocorrência de paralisações de qualquer natureza do sistema de tratamento de esgoto, especificando o motivo e anexando relatório dos serviços realizados, com a anuência do representante legal.	A empresa informou que a Estação de Tratamento de Esgoto do Escritório Administrativo – ETE ADM foi paralisada e a comunicação foi realizada ao órgão ambiental por meio do ofício OF PORTO/SUST nº 122/2019.	Atendida
LO Nº IN003957	15	Promover a retirada dos resíduos provenientes do sistema de tratamento de efluente e das caixas de gordura, tais como material retido no gradeamento, areia, lodo descartado do sistema e gordura retida, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo INEA para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.	Foram apresentadas as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final desses resíduos e evidências amostrais de manifestos de transporte e certificados de destinação final.	Atendida
LO Nº IN003957	16	Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem de modo a facilitar a limpeza e inspeção.	A empresa informa que as tampas de vedação das caixas de gordura e dos reservatórios estanques de efluentes não se encontram cimentadas, permitindo a limpeza e inspeção.	Atendida
LO Nº IN003957	17	Realizar, periodicamente, a limpeza da caixa de gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mediante Manifesto de Resíduos, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.	Foram apresentadas as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final desses resíduos e evidências amostrais de manifestos de transporte e certificados de destinação final.	Atendida
LO Nº IN003957	18	Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem.	Foram apresentadas evidências da limpeza e manutenção da caixa separadora água/óleo e das canaletas de drenagem.	Atendida
LO Nº IN003957	19	Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa, até o seu recolhimento por empresas rerrefinadoras licenciadas pelo INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.	Os óleos lubrificantes usados são armazenados em recipientes dotados de tampa e estocados no galpão de resíduos em baías dedicadas até seu recolhimento por empresas licenciadas. Foram apresentadas as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final desses resíduos, no entanto não foi possível evidenciar manifestos de transporte e certificados de destinação final, pois foi informado que não houve destinação durante o período da auditoria. Com relação ao óleo do sistema SAO, a Porto do Açu informou que não foi necessário coletar até o momento devido a baixa atividade com óleo na oficina.	Atendida
LO Nº IN003957	20	Manter em perfeitas condições de operação e manutenção os sistemas aspersores para abatimento de material particulado.	Evidenciado em campo a operação e manutenção dos sistemas aspersores para abatimento de material particulado.	Atendida
LO Nº IN003957	21	Manter limpas e desobstruídas a rede de drenagem.	Evidenciado em campo que as redes de drenagem se encontravam limpas e desobstruídas.	Atendida
LO Nº IN003957	22	Realizar o manuseio de grânéis sólidos no interior do terminal utilizando somente caminhões lonados, de forma a minimizar seu arraste eólico.	A Porto do Açu informou que os caminhões que participam das operações de movimentação de grânéis sólidos são lonados durante o transporte. Durante a vistoria de campo da presente auditoria, foi verificado caminhões sendo lonados para o transporte de cargas.	Atendida
LO Nº IN003957	23	Realizar armazenamento de grânéis sólidos diretamente dispostos no píer ou na retroárea do terminal quando efetivados os controles ambientais necessários (impermeabilização do pavimento intertravado, adequação do sistema de drenagem de drenagem pluvial e umectação via caminhão pipa).	A Porto do Açu informou que não realiza armazenamento de carga de grânéis sólidos diretamente no píer ou na retroárea do terminal, pois essa área ainda não está contemplada com os controles ambientais necessários para atividade. Além disso, o único armazenamento realizado é o de cargas gerais.	Atendida
LO Nº IN003957	24	Revisar o PEI, apresentando cópia ao INEA, nas seguintes situações: Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta; quando a avaliação do desempenho do Plano de Emergência Individual, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado, recomendar; Outras situações, a critério do INEA.	Foi evidenciada a atualização do Plano de Emergência Individual (PEI), Revisão 04, emitida em julho de 2023, elaborado pelo Porto do Açu em conformidade com a Resolução Conama 398/2008 e apresentada ao INEA por meio do ofício OF PORTO/SUST nº 100/2023 em 18 de agosto de 2023, considerando os cenários acidentais das atividades previstas para o T-Mult.	Atendida
LO Nº IN003957	25	Realizar o cerco preventivo com barreiras de contenção, no entorno das embarcações, durante operações com transferência de produtos oleosos.	A Porto do Açu é a signatária do contrato nº 4700002023, válido até 30/09/2024, com a Oceanpact para o atendimento a emergências no terminal, sendo acionada em caso de derramamento de óleo no mar pelo supervisor de operações. O contrato inclui a realização de um cerco preventivo com barreiras de contenção no entorno das embarcações durante as operações de transferência de produtos oleosos, além do fornecimento de insumos e materiais para atendimento a emergências em quantidades seguras para atender todas as empresas do Porto do Açu envolvidas no contrato com eficiência.	Atendida
LO Nº IN003957	26	Realizar treinamentos periódicos (Exercícios Simulados de Resposta a Incidentes de Poluição por Óleo), conforme o Programa de Treinamentos apresentado no PEI, comunicando ao INEA com 30 (trinta) dias de antecedência a data, o local e o horário.	A Porto do Açu apresentou os registros do Simulado Integrado BPAE, ocorrido em 06/12/2023, juntamente com a lista de presença e os demais exercícios práticos realizados, conforme previsto no Plano de Emergência Individual (PEI) e devidamente comunicado ao INEA. A comunicação prévia para o INEA foi realizada em 13/11/2023 por meio do OF PORTO/SUST nº 141/2023.	Atendida
LO Nº IN003957	27	Treinar periodicamente o pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização.	Foram evidenciados os registros de treinamento por meio do Relatório Técnico de Atendimento do Plano de Controle de Emergência (PCE), bem como o cronograma mensal de treinamentos e simulados de 2023 e as suas respectivas listas de presença.	Atendida
LO Nº IN003957	28	Realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas que operam com produtos perigosos (tanques, vasos, tubulações, válvulas, flanges etc.) e dos seus respectivos dispositivos de segurança, mantendo os registros dessas operações à disposição da fiscalização.	A Porto do Açu informou que realiza inspeções periódicas e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas que operam com produtos perigosos e mantem seus registros à disposição da fiscalização por meio do Relatório Técnico Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) nº INº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – Julho de 2023 a Dezembro de 2023.	Atendida

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº IN003957 Validade: 21/06/2035 para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de grânéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre.				
Documento	Nº	CONDICIONANTE	ACOMPANHAMENTO	STATUS
LO Nº IN003957	29	Supervisionar a operação de lastreamento do navio, com a presença de um operador do Terminal, de forma a prevenir a possibilidade de derrame de água de lastro eventualmente contaminada.	A Porto do Açu informou que no período de referência desse relatório não foram realizadas operações de lastreamento dos navios por meio do Relatório Técnico Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) nº INº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – Julho de 2023 a Dezembro de 2023.	Atendida
LO Nº IN003957	30	Atender a Norma da Autoridade Marítima (Marinha do Brasil) para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras, NORMAM 08/DPC, em especial a Seção IV - Procedimentos para Transferência de Óleo entre Embarcações - 0408 - Transferência de óleo entre embarcações em áreas portuárias	A Porto do Açu mantém o contrato nº 4700002023, válido até 30/09/2024 com a Oceanpact, empresa especializada em combate a emergências com vazamento de hidrocarbonetos no mar. A Porto do Açu informou que mantém disponíveis na qualidade e quantidade apropriadas, e prontos para uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências conforme o Plano de Emergência Individual (PEI) por meio do contrato. Durante as vistorias de campo da presente auditoria, verificou-se o acervo de insumos e equipamentos designados para o atendimento a emergências contemplados no contratado da OceanPact.	Atendida
LO Nº IN003957	31	Quanto à fauna: (i) Manter lista atualizada dos profissionais e suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART); (ii) Manter atualizada a Instituição Depositária; (iii) Manter atualizado Convênio com Clínica Veterinária; (iv) Realizar a soltura dos espécimes silvestres que estiverem em boa condição, devidamente marcados, na área previamente definida como área de soltura. (v) Optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico supracitado, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos. (vi) Identificar e marcar todo indivíduo capturado, anotar seus dados biológicos, clínicos e sanitários, data e hora de captura em fichas próprias. Utilizar os métodos de marcação autorizados por grupo taxonômico: a) Anfíbios: tatuagem com tintas fluorescentes atóxicas aplicadas no tecido subcutâneo; b) Serpentes: remoção de escamas ventrais; c) Aves: anilhamento; d) Mamíferos de pequeno porte: brincos; e) Mamíferos de grande porte: tinta nyanzol;	A Porto do Açu declarou que mantém atualizada a lista dos profissionais com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, informações da instituição depositária e o Convênio com clínica veterinária por meio do Relatório Técnico Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) nº INº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – Julho de 2023 a Dezembro de 2023. Todas as solicitações desta condicionante estão devidamente evidenciadas no Programa Anual de Acompanhamento de Fauna Local, apresentado ao INEA por meio do OF-PORTO/SUST Nº 021/2024, em 23/02/2024. Durante o período de referência não foram realizadas ações de captura.	Atendida
LO Nº IN003957	32	Realizar o transporte dos espécimes em caixas compatíveis com o tamanho dos indivíduos.	Durante o período de referência não foram realizadas atividades de captura e soltura de espécimes silvestres nas dependências deste terminal.	Atendida
LO Nº IN003957	33	Aproveitar cientificamente todos os animais encontrados mortos ou que vierem ao óbito durante o manejo da fauna, devendo estes ser encaminhados para a Instituição de Pesquisa depositária.	Durante o período de referência não foi realizado manejo de fauna nas dependências deste terminal.	Atendida
LO Nº IN003957	34	Encaminhar para Clínica veterinária conveniada, para cuidado veterinário, todos os espécimes que apresentarem qualquer debilidade na locomoção ou qualquer alteração na integridade física, bem como espécimes debilitados, que porventura venham a ser encontrados na área do empreendimento ou nas áreas de acesso ao mesmo.	Durante o período de referência deste relatório não foi realizado manejo de fauna nas dependências deste terminal.	Atendida
LO Nº IN003957	35	Após o tratamento do médico veterinário responsável, realizar a soltura dos espécimes que estiverem em boa condição, na área de soltura.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	36	Nos casos em que for necessária a eutanásia de animais, o óbito deverá ocorrer sem que haja sofrimento e sem a procedência de estresse adicional, adotando o método de eutanásia adequado para a espécie, conforme Resolução CFMV nº 1000, de 11 de maio de 2012.	Durante o período de referência não foi realizado manejo de fauna nas dependências deste terminal.	Atendida
LO Nº IN003957	37	Apresentar para prévia aprovação do INEA, Programa Anual de Acompanhamento da Fauna Local, bem como os recursos materiais envolvidos comumente utilizados em estudos desta natureza.	A Porto Açu apresentou ao INEA, por meio do OF-PORTO/SUST Nº 021/2024, no dia 23/02/2024 o Programa Anual de Acompanhamento de Fauna Local, bem como os recursos envolvidos comumente utilizados em estudos desta área.	Em análise pelo INEA
LO Nº IN003957	38	Apresentar alternativas de afastamento por meios diversos que não imponham qualquer tipo de risco ou prejuízo à integridade física e comportamental da fauna local.	Até o término desta auditoria, não houve manifestação do órgão em relação ao programa apresentado.	
LO Nº IN003957	39	Encaminhar ao INEA, relatório trimestral e final consolidado, descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo: a) Lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes capturados, constando: local e data de captura, habitat, triagem, marcação, tipo de identificação individual, registro de biometria de cada animal; b) Registros dos acidentes com animais ocorridos, com informações como data, local e causa do acidente, estado do animal, e outras que forem pertinentes; c) Encaminhar declaração de recebimento, emitida pela Instituição de depósito, com número de tombamento dos animais recebidos; d) Encaminhar declaração de soltura, com especificação da espécie, número de anilha e assinatura do responsável técnico.	Durante o período abrangido pela auditoria, não foram conduzidas atividades de manejo de fauna nas dependências deste terminal, impossibilitando uma avaliação.	Atendida
LO Nº IN003957	40	Apresentar contrato com empresa especializada previamente à execução do Plano de Trabalho de afastamento e resgate de fauna silvestre nas premissas do Terminal e entorno, contendo os procedimentos para manejo, equipe técnica especializada, com cadastro técnico vigente e instituição de receptora do material biológico, com respectiva ART, e reportá-los semestralmente.	A Porto do Açu informou que possui contrato com a empresa Aiuak Consultorias em Soluções Ambientais, especializada em manejo de fauna. Os dados da equipe técnica especializada, com cadastro técnico vigente e instituição receptora do material biológico, com respectiva ART estão presentes no Programa de Acompanhamento de Fauna Local, apresentado ao INEA, por meio do OF-PORTO/SUST Nº 021/2024, no dia 23/02/2024.	Atendida
LO Nº IN003957	41	Atender o Decreto nº 4.871 de 06 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre a instituição dos Planos de Área para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional", vinculando a empresa ao Plano de Área local.	A Porto do Açu possui Plano de Área para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, vinculando a empresa ao Plano de Área local. O plano foi protocolado no INEA em maio de 2023 (OF-PORTO/SUST nº 054/2023).	Em análise pelo INEA

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº IN003957 Validade: 21/06/2035 para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de grânéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre.				
Documento	Nº	CONDICIONANTE	ACOMPANHAMENTO	STATUS
LO Nº IN003957	42	Registrar os acidentes ocorridos, bem como o resultado de sua investigação e análise, mantendo essas informações à disposição da fiscalização.	No período de referência ocorreu lançamento accidental de efluentes (ETEI) fora do padrão de qualidade identificado de forma visual durante inspeção de rotina no dia 28 de agosto de 2023. A empresa evidenciou um e-mail enviado ao INEA em 29/08/2023, com a descrição da ocorrência, avaliação de causa, e ações tomadas.	Atendida
LO Nº IN003957	43	Manter disponíveis na qualidade e quantidade apropriadas, e prontos para o uso, os equipamentos emateriais de atendimento a emergências.	A Porto do Açu mantém o contrato nº 4700002023, válido até 30/09/2024 com a Oceanpact, empresa especializada em combate a emergências com vazamento de hidrocarbonetos no mar. Durante as vistorias de campo desta auditoria, foi verificada a disponibilidade dos recursos e equipamentos do BPAE, conforme o Plano de Emergência Individual (PEI). O acervo de insumos e equipamentos destinados ao atendimento de emergências foi avaliado e encontrado em quantidades de acordo com o contratado	Atendida
LO Nº IN003957	44	Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio.	A Porto do Açu informou que os sistemas e recursos de proteção contra incêndio são continuamente inspecionados e mantidos operacionais e nas condições de projeto, conforme evidenciado por meio do Relatório de Inspeção e Teste de Sistemas de Proteção Contra Incêndios do T-Mult, anexo do Relatório Técnico Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) nº INº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – Julho de 2023 a Dezembro de 2023.	Atendida
LO Nº IN003957	45	Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ter implicações ao meio ambiente e/ou qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.	No período de referência ocorreu lançamento accidental de efluentes (ETEI) fora do padrão de qualidade identificado de forma visual durante inspeção de rotina no dia 28 de agosto de 2023. A empresa evidenciou um Email enviado ao INEA em 29/08/2023, com a descrição da ocorrência, avaliação de causa, e ações tomadas.	Atendida
LO Nº IN003957	46	Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	47	Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, febre amarela e Chikungunya.	A Porto do Açu informou que realiza rotina de inspeção e vistorias nas áreas administrativas e operacionais, de equipamentos e peças para verificar e eliminar possíveis acúmulo de água, com adoção de medidas corretivas caso seja necessário. Também são ministradas campanhas de Educação Ambiental e sensibilização periódica de colaboradores com diálogos de segurança diários, semanais e treinamentos com orientações quanto as medidas preventivas de combate a dengue. Foram evidenciadas as Listas de presença de treinamentos/DDS de prevenção e controle de Aedes Aegypti.	Atendida
LO Nº IN003957	48	Não armazenar quaisquer tipos resíduos, mesmo que em caráter temporário, no cais e na retroárea.	Não havia resíduos armazenados no cais e na retroárea durante a vistoria de campo.	Atendida
LO Nº IN003957	49	Não realizar atividade de reparo/manutenção que envolva óleos, graxas, tintas e solventes na área docais.	A Porto do Açu Operações informou que não são realizadas atividades de reparo/manutenção que envolvam óleos, graxas, tintas e solventes na área do cais.	Atendida
LO Nº IN003957	50	Durante e após as descargas de fertilizantes deverá ser realizada a limpeza do cais e retroárea de forma a evitar possíveis alterações na qualidade da drenagem superficial.	Durante a vistoria de campo, não houve descargas de fertilizantes para avaliação.	Atendida
LO Nº IN003957	51	Apresentar ao Inea a caracterização dos novos tipos de grânéis a serem movimentados, previamente à sua operação, incluindo resultados de ensaios ecotoxicológicos, quando existentes, e planos para atendimento a emergências associados à possíveis derramamentos no canal.	Durante o período de referência, o T-Mult evidenciou a comunicação ao INEA de 3 novos tipos de graneis movimentados, sendo: Rocha Fosfática (11/01/2023); Sal (10/02/2023); e Briquetes de Minério de Ferro (14/03/2023).	Atendida
LO Nº IN003957	52	Poderá ser armazenado temporariamente os seguintes fertilizantes: a) Cloreto de Potássio (KCL); b) Fertilizante Mineral Misto - Mononutriente + Boro (KCL Br); c) Fosfato Monoamônico (MAP); d) Rocha Fosfática; e) Ureia; f) Sulfato de amônio e Sulfato de Amônio Farelado; g) Fertilizante Mineral Misto Ternário (NPK); h) Nitrato de Cálcio e Nitrato de Cálcio Fertilizante; i) Nitrato de Amônio; j) Superfosfato Triplo (TSP); k) Enxofre (sólido); l) Fertilizante Mineral Complexo CROPLEX; m) Nitrato de Cálcio e Amônio (CAN); n) Fertilizante Mineral Complexo Nitrofoska.	Durante o período de referência foi realizada operação com armazenamento temporário do fertilizante Potássio no T-MULT. A empresa reportou a atividade por meio do do Relatório Técnico Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação (LO) nº INº IN003957 do Terminal Multicargas (T-MULT) – Julho de 2023 a Dezembro de 2023 e a sua FISPQ está presente no ANEXO XIV.	Atendida
LO Nº IN003957	53	Manter o piso do galpão de armazenamento de fertilizantes nivelado, seco e regular, livre de buracos.	Durante as vistorias de campo realizadas para auditoria referente ao ciclo de 2023, foi observado que o piso do galpão de armazenamento de fertilizantes estava mantido nivelado, seco, regular e livre de buracos.	Atendida
LO Nº IN003957	54	Não armazenar fertilizantes perto de outros materiais a granel que sejam incompatíveis, atentando as Informações de Segurança de Produtos Químicos.	Durante a vistoria de campo, não houve descargas de fertilizantes para avaliação.	Atendida
LO Nº IN003957	55	Manter os fertilizantes longe de qualquer material inflamável e certifique-se de que haja uma distância de segurança estabelecida pela equipe de saúde, segurança e meio ambiente do terminal.	Durante a vistoria de campo, não houve descargas de fertilizantes para avaliação.	Atendida
LO Nº IN003957	56	Realizar a limpeza do cais, quando constatado o acúmulo remanescente de fertilizantes, de formamecânica para diminuir o tempo de exposição do material às ações intempéricas.	Durante a vistoria de campo, não houve descargas de fertilizantes para avaliação.	Atendida
LO Nº IN003957	57	Garantir o revestimento com lona entre o cais/berço de recebimento dos fertilizantes e o costado dos navios, de forma a evitar seu carregamento direto no mar, causando poluições das águas marinhas.	Durante a vistoria de campo, não houve descargas de fertilizantes para avaliação.	Atendida
LO Nº IN003957	58	Estabelecer, quando na operação de carregamento/descarregamento de qualquer carga nos navios ecaminhões, um procedimento operacional padrão de certificação prévia das condições climáticas, com registro fotográfico, e indicação da velocidade e direção dos ventos. (i) Entende-se como certificação prévia um documento autorizativo da atividade emitido e registrado por membros da equipe de meio ambiente do terminal; (ii) Caso não possua, deverá ser instalado, mantido e operado um dispositivo de indicação de velocidade e direção dos ventos visível no terminal.	A Porto do Açu informou que, antes das operações de carregamento e descarregamento de fertilizantes no T-MULT, são aplicados os procedimentos do PO.PA.OPT.012, incluindo o preenchimento de formulários de monitoramento das condições climáticas. Além disso, eles possuem um sistema de acompanhamento meteorológico que é consultado continuamente por líderes e supervisores durante as operações.	Atendida

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº IN003957
Validade: 21/06/2035

para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de grãos sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre.

Documento	Nº	CONDICIONANTE	ACOMPANHAMENTO	STATUS
LO Nº IN003957	59	Adequar o lava rodas e/ou lombadas nos acessos de entrada/saída do galpão de fertilizantes, conforme as premissas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.	A Porto do Açu informou que adapta as lombadas e lava-rodas nos acessos de entrada e saída do galpão de fertilizantes, seguindo as diretrizes técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	Atendida
LO Nº IN003957	60	Estudar e utilizar fontes de água alternativas para uso no terminal, como água da chuva, reuso próprio e reuso de outros processos industriais de modo a reduzir a utilização de água subterrânea para umectação das pilhas.	A Porto do Açu informou que possui um sistema de drenagem pluvial que direciona a água da chuva para o tratamento e reúso. Este sistema é composto por canaletas, caixas de retenção e reservatórios de contenção, dos quais os efluentes são bombeados para tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes Industriais. Após tratamento, a água é armazenada para reutilização na umectação de pátios e vias ou descarte no corpo receptor.	Atendida
LO Nº IN003957	61	Apresentar projeto para impermeabilização da retroárea do cais, no caso de previsão de utilização da área para armazenamento de contêineres isotanques e/ou cargas perigosas, conforme recomendações de estudo de risco.	A Porto do Açu informou que não realiza armazenamento de carga de grãos sólidos diretamente no pier ou na retroárea do terminal.	Atendida
LO Nº IN003957	62	Atender a NBR-13231/2015 - Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas.	A Porto do Açu informou que possui certificado quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico conforme o Certificado de Aprovação Assistido - CAA-04922/21, bem como Certificado de Aprovação Assistido do Corpo de Bombeiros nº CAA-04922/2021, válido até 28/12/2026.	Atendida
LO Nº IN003957	63	Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto neste parecer que ocorra em razão das atividades licenciadas.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	64	Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	65	Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade, seja no projeto, nas medidas de controle e/ou nos planos e programas apresentados.	Caráter informativo	Informativa
LO Nº IN003957	66	O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.	Caráter informativo	Informativa
		Informativa	10	15,15%
		Não Atendida	0	0,00%
		Atendida	51	77,27%
		Não Aplicável	2	3,03%
		Em análise pelo INEA	3	4,55%
		Total	66	100,00%

APÊNDICE B

PLANO DE AUDITORIA



PLANO DE AUDITORIA AMBIENTAL – Terminal Multicargas (T-MULT)

São João da Barra/RJ

Porto do Açu Operações S.A

24065-0000-GAR-PW002-A

Abril, 2024



TETRA TECH

PGQ-05-F02-D
27/06/2022

PLANO DE AUDITORIA AMBIENTAL – Terminal de Multicargas (T-MULT)

São João da Barra/RJ

24065-0000-GAR-PW002-A
Abril/2024

APRESENTADO PARA

Porto do Açú Operações S.A.

APRESENTADO POR

Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda.
Rio de Janeiro – RJ
www.tetrattech.com

Tipos de Emissão

EI – Emissão Inicial PC – Para Comentários AP – Aprovado CA – Cancelado PI – Para Informação

Revisão	Tipo de Emissão	Descrição	Data
0	EI	Emissão Inicial	27/03/2024
A	AP	Após revisão do cliente	01/04/2024

Responsáveis pelo Relatório

Elaborador	Verificador	Aprovador
Paula Santos	Julia Leite	Jair Carbonera

A Tetra Tech é responsável pelo conteúdo deste relatório, incluindo: tecnologias, metodologias, especificações técnicas, desenhos, figuras, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras e fluxogramas.

A utilização deste material deverá ser compatível com o escopo do projeto/trabalho contratado, fazendo-se expressa menção ao nome da Tetra Tech como autora do estudo. Da mesma forma, quando a equipe técnica da Tetra Tech for incorporada na equipe técnica da empresa contratante, esta deverá ser mencionada, e referenciada, como: “consultores da Tetra Tech”. Qualquer dúvida ou alteração desta conduta deverá ser discutida entre o cliente e a Tetra Tech.

ÍNDICE

Página

1. INTRODUÇÃO	5
2. ESCOPO DA AUDITORIA.....	6
2.1. DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO	7
2.2. LIMITES DE LOCALIZAÇÃO FÍSICA E DE ATIVIDADE	7
3. PREPARAÇÃO DA AUDITORIA	8
3.1. FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORES	8
3.2. DEFINIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA AUDITORIA.....	9
3.3. EXECUÇÃO DA AUDITORIA	10
3.4. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	12

ANEXOS

ANEXO A Certificação do Auditor Líder.

TABELAS

Tabela 3-1 – Equipe Técnica	8
Tabela 3-2 – Agenda Auditoria.	11

1. INTRODUÇÃO

A Porto do Açu Operações S.A é a proprietária e a operadora do Terminal de Multicargas(T-MULT) localizado no Canal de Navegação do Terminal 2 *onshore* do Complexo Portuário do Açu, em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

O T-MULT detém uma área total equivalente a 187.800 m² destinadas à movimentação e ao armazenamento de diversos tipos de cargas, como granéis sólidos minerais, fertilizantes, cargas de projeto e carga geral. O terminal conta com dois berços de atracação com 14,5 metros de profundidade que comportam navios com capacidade de até 60 mil toneladas.

No âmbito estadual, a DZ-056.R3 – Diretriz para realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução Conema nº 21, de 07 de maio de 2010, define auditoria ambiental como “*processo sistemático de verificação, documentado e independente, nas modalidades Auditoria Ambiental de Controle e Auditoria Ambiental de Acompanhamento, executado para obter evidências e avaliá-las objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria estabelecidos nesta Diretriz são atendidos e os resultados comunicados*”.

De acordo com a diretriz, deverão, obrigatoriamente, realizar auditorias ambientais periódicas anuais as organizações de Classes 4, 5, 6, de acordo com a tabela de classificação dos empreendimentos/atividades do Decreto Estadual nº 42.159/2009, incluindo instalações portuárias.

Em atendimento às referidas legislações, o presente documento detalha o Plano de Auditoria que tem por finalidade apresentar o planejamento da Auditoria Ambiental no T-MULT, a ser realizada pela Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda. (TETRA TECH) nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2024. A auditoria compreenderá o ano de 2023.

Este Plano de auditoria atende aos requisitos descritos na Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010.

2. ESCOPO DA AUDITORIA

A auditoria consiste em uma avaliação das atividades atuais realizadas no terminal, frente às diretrizes da DZ-056.R3 – Diretriz para realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução Conema nº21, de 07 de maio de 2010.

A avaliação conduzida em conformidade com a Diretriz DZ-056-R3, aprovada pela Resolução CONEMA nº 21, de 07 de maio de 2010, estabelece as responsabilidades, os procedimentos e os critérios técnicos para a realização de auditorias ambientais, como instrumento do sistema de licenciamento ambiental. A diretriz apresenta duas modalidades de Auditoria Ambiental: Auditoria Ambiental de Controle e Auditoria Ambiental de Acompanhamento, conforme definições adiante:

“AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO – realizada a cada ano, com ênfase no acompanhamento do Plano de Ação da última auditoria ambiental, complementando-o com novas medidas advindas de eventuais exigências do órgão ambiental, alterações significativas nos aspectos e impactos ambientais e mudanças em processo, entre outros.”

“AUDITORIA AMBIENTAL DE CONTROLE – realizada normalmente a cada requerimento ou renovação de licença ambiental, para verificação detalhada do desempenho ambiental da organização em operação, com base em conformidade legal e em suas políticas e práticas de controle.”

A avaliação conduzida será na modalidade de Auditoria Ambiental de Acompanhamento e contemplará os seguintes tópicos:

- a) verificação do atendimento ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos aspectos ambientais.
- b) verificação do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.
- c) avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, baseada nos indicadores de desempenho,
- d) identificação dos fatos relevantes ocorridos no período entre a auditoria ambiental atual e a anterior, em toda a extensão e limites de localização física e de atividades, bem como as novas não-conformidades evidenciadas.

2.1. DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO

A auditoria ambiental compreenderá as seguintes tarefas a serem realizadas pelos auditores:

- Levantamento e análise prévia da documentação existente, incluindo os registros relativos a monitoramentos e outros dados ambientais;
- Identificação da legislação ambiental relevante e aplicável e a conformidade das atividades do empreendimento em relação aos requisitos, incluindo a situação em relação ao licenciamento ambiental e as principais exigências associadas ao mesmo;
- Entrevistas com colaboradores das gerências envolvidas, principalmente aqueles responsáveis pela gestão, operação e manutenção das atividades existentes;
- Vistoria e reconhecimento das atividades e das áreas da empresa para a identificação de conformidades, não conformidade e oportunidades de melhorias.
- Coleta de evidências de auditoria em relação aos critérios estabelecidos.

Todas as avaliações e conclusões serão baseadas em dados disponíveis no período de realização dos serviços e em entrevistas com a equipe, durante a campanha de campo e elaboração do relatório. Serão considerados os seguintes documentos, a serem disponibilizados pela auditada:

- a) Licenças Ambientais, Alvarás, Autorizações, Outorgas, Autos, notificações e outros documentos legais disponibilizados à equipe de auditoria;
- b) Relatórios de Auditoria Ambiental (RAA) anteriores;
- c) Documentos de operação, manutenção, gerenciamento e monitoramentos ambientais.

2.2. LIMITES DE LOCALIZAÇÃO FÍSICA E DE ATIVIDADE

Serão auditadas as instalações e unidades operacionais existentes no T-MULT, destinado à movimentação e ao armazenamento de granéis sólidos e carga geral, compostas pelas seguintes estruturas:

- **Cais:** área de 500 metros composta por dois berços de atracação;
- **Pátio de Estocagem de Granéis Sólidos:** área de 47.000 m²;
- **Pátio de Armazenamento de Carga de Projeto:** destinado ao armazenamento de equipamentos de operação do T-MULT e cargas gerais;
- **Estação de Tratamento de efluentes Industriais (ETEI):** com capacidade para tratamento de 100m³/h de efluentes provenientes da drenagem pluvial das áreas de pátio e cais.

- **Área Administrativa:** Composta pela portaria, balança, castelo d'água, cisternas, armazém de resíduos, subestações elétricas, área de manutenção elétrica e mecânica, estação de tratamento de efluentes sanitários, escritório administrativo, refeitório e vestiário.
- **Galpões Lonados para Armazenamento de Granéis Sólidos Minerais e Orgânicos:** 03 galpões em estrutura metálica modular lonada, com área aproximada de: galpão 01: 5.695 m², galpão 02 (carga mineral): 6.800 m² e galpão 03 (carga orgânica: 7.600 m²).

3. PREPARAÇÃO DA AUDITORIA

3.1. FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORES

A equipe de trabalho participante do processo de auditoria, bem como suas respectivas funções, qualificações e responsabilidades estão listadas na **Tabela 3-1**.

A documentação da Auditora Líder designada é apresentada no **ANEXO A**.

Tabela 3-1 – Equipe Técnica

NOME	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DE PLANEJAMENTO
Thaiana Monteiro Barbosa	Gestão do Projeto e Responsável Técnica	Engenheira Ambiental Líder ISO 14001	Supervisão Geral
Jair Carbonera	Coordenação Técnica	Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho e Qualidade Líder ISO 9001	Coordenação
Julia de Carvalho Leite*	Auditora Líder	Engenheira Ambiental Curso Auditor Líder CONAMA 306/2002	Execução
Paula Santos*	Especialista Técnico	Cientista Ambiental, Esp. Gestão Ambiental Curso Auditor Líder CONAMA 306/2002	Apoio Técnico
Daniela Araújo	Especialista Técnico	Bióloga Curso Auditor Líder CONAMA 306/2002	Apoio Técnico

*Profissionais que irão a campo

3.2. DEFINIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Com base na disponibilidade da auditada, foi elaborado um cronograma de atividades para execução dos serviços:

- **Etapla 1** – Planejamento das atividades;
- **Etapla 2** – Análise preliminar dos dados;
- **Etapla 3** – Entrevistas remotas;
- **Etapla 4** – Vistoria de Campo; e
- **Etapla 5** – Consolidação das Informações e Elaboração de Relatório.

Durante a etapa de análise documental, previamente às inspeções de campo, serão fornecidas pela Porto do Açu e analisadas pela Tetra Tech informações do empreendimento, licenças ambientais vigentes, relatórios de auditoria ambiental anteriores e documentos relacionados a gestão e desempenho ambiental da organização.

As entrevistas remotas terão como objetivo sanar dúvidas a respeito da documentação avaliada, compreender o contexto atual da operação e otimizar a vistoria de campo.

A vistoria de campo está agendada para os dias 16, 17 e 18 de abril de 2024. Nesta ocasião, a equipe de auditores percorrerá as instalações do T-MULT para levantamento das informações relacionadas aos aspectos ambientais, segundo a legislação vigente e critérios definidos pela auditoria, e verificação da efetividade das informações documentais apresentadas. Serão ainda realizadas entrevistas com funcionários e verificações em campo, visando atendimento ao escopo da auditoria.

As informações serão consolidadas e apresentadas no Relatório de Auditoria com as indicações das constatações de auditoria. A elaboração do plano de ação fica sobre responsabilidade da empresa auditada com apoio da equipe de auditoria.

3.3. EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Estão previstas as seguintes atividades durante a auditoria de campo:

Reunião de Abertura

Será realizada uma Reunião de Abertura para apresentação da equipe de auditoria, explanação acerca dos objetivos e escopo da auditoria, acerto de detalhes logísticos e cronograma das atividades em campo, bem como esclarecimento de dúvidas.

Deverão comparecer a esta reunião a equipe auditoria e os responsáveis pelas áreas a serem auditadas.

Análise Documental Complementar à Prévia

Serão verificadas as pendências da análise documental prévia e validadas, por meio de entrevista, informações das documentações já apresentadas.

Inspeção em Campo

A auditora percorrerá as instalações do porto para observação e levantamento das informações relacionadas aos aspectos ambientais quanto às legislações aplicáveis e plano de ação de auditoria anterior, além dos critérios definidos pela auditoria. Nessa oportunidade, serão realizadas entrevistas com funcionários, contratados e terceirizados, visando atender ao escopo da auditoria no tocante às exigências da DZ-056-R3.

As verificações serão executadas em regime amostral, característica intrínseca de processos de auditoria, obedecendo ao cronograma estabelecido. Serão solicitadas e analisadas evidências para cada item verificado e, quando aplicável, serão requisitadas cópias de documentos como registro dessas evidências.

Serão executadas inspeções de campo, seguindo roteiro específico, visando a verificação das condições de operação e manutenção da unidade, equipamentos de controle de poluição e condução de gestão pela Porto do Açu.

As constatações serão relatadas dentro das categorias de conformidade legal (sendo evidenciadas as não-conformidades). Estas categorias exprimem, respectivamente, o não atendimento do aspecto específico em avaliação, referente aos requisitos da legislação aplicável e vigente.

Reunião de Encerramento

Durante a Reunião de Encerramento, serão apresentados os principais resultados da auditoria presencial, contendo, entre outros itens, as não conformidades e oportunidade de melhoria encontradas.

A **Tabela 3-2** apresenta a proposta de agenda de atividades da auditoria presencial.

Tabela 3-2 – Agenda Auditoria.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/04 (Ter-Feira)	9:00 – 09:30	Reunião de Abertura
	09:30 – 12:00	Inspeção em campo - T-MULT - Cais; - Pátio de Estocagem de Granéis Sólidos; -Pátio de Armazenamento de Carga de Projeto; -Galpões Lonados para armazenamento de Granéis Sólidos Minerais e Orgânicos; - Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI); - Área Administrativa;
	Almoço (12:00 – 13:00)	
	13:00 – 16:00	Análise Documental Complementar a Prévia - T-MULT
17/03 (Quarta-Feira)	09:00 – 12:00	Inspeção em campo –Molhe Sul
	Almoço (12:00 – 13:00)	
	13:00 – 14:00	Análise Documental Complementar a Prévia –Molhe Sul
18/02 (Quinta-Feira)	09:00 – 12:00	Dúvidas e Pendências existentes – T-MULT e Molhe Sul
	Almoço (12:00 – 13:00)	
	13:00 – 14:00	Reunião dos auditores
	14:00 – 15:00	Reunião de Encerramento

Nota¹: As datas e horários são uma sugestão de planejamento, podendo ser alteradas em função de disponibilidade e demanda de tempo necessários para cada tópico além do consenso entre as partes.

Nota²: A agenda de Auditoria proposta inclui o Terminal T-MULT e infraestrutura do Molhe Sul, dado que ambas as auditorias estão programadas para ocorrer simultaneamente.

3.4. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Com base na documentação e nas observações feitas em campo, após análise e discussão das constatações, serão relacionadas as eventuais não conformidades, juntamente com a referência à legislação pertinente e critérios definidos pela auditoria. Essas informações serão consolidadas no Relatório de Auditoria, que será enviado à empresa auditada para validação na semana posterior a visita de campo.

A instalação auditada analisará o conteúdo do Relatório e definirá o plano de ação com as ações corretivas apontadas e seus respectivos prazos, recursos e responsáveis pela execução.

O Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento será redigido de forma clara, objetiva, precisa e concisa, em conformidade com o tópico 9.2 da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010. Sua estrutura de apresentação terá o seguinte formato:

1) Introdução:

Item 9.2.1 da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010.

- a) identificação da organização sob auditoria, apresentando os critérios para seleção das unidades auditadas e os objetivos da auditoria.
- b) período coberto pela auditoria e a(s) data(s) em que a auditoria foi conduzida.
- c) identificação do responsável técnico pela gestão ambiental da organização.

2) Características das unidades e atividades auditadas:

Item 9.2.2 da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010.

Serão descritas as adequações e modificações realizadas desde a última auditoria, tais como a instalação de novos equipamentos, alterações nos processos operacionais, variações na produção, bem como a desativação ou implementação de equipamentos de controle ambiental.

3) Evidências e avaliação do desempenho ambiental:

Item 9.2.3 da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010.

- a) verificação do atendimento ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos aspectos ambientais.
- b) verificação do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.

- c) avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, baseada nos indicadores de desempenho.
- d) identificação dos fatos relevantes ocorridos no período entre a auditoria ambiental atual e a anterior, em toda a extensão e limites de localização física e de atividades, bem como as novas não-conformidades evidenciadas.

4) Conclusões:

Item 9.2.4 da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010.

Será realizada uma avaliação completa da capacidade da organização em manter a conformidade contínua com os critérios estabelecidos. Serão analisadas as iniciativas de melhoria e sugestões para novas oportunidades identificadas, além de uma avaliação detalhada do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.

5) Plano de Ação:

Item 9.2.5 da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010.

O Plano de Ação compreenderá uma atualização das evidências e das oportunidades de melhoria identificadas na auditoria anterior, incorporando também quaisquer outras não conformidades detectadas, juntamente com as ações de controle correspondentes.

Será responsabilidade da organização auditada elaborar esse plano, o qual será assinado pelo seu representante legal e ratificado pelo auditor-líder.

6) Plano de Auditoria:

Este Plano de Auditoria será anexado ao relatório para proporcionar uma visão clara do que foi planejado.

ANEXO A

CERTIFICAÇÃO DO AUDITOR LÍDER.

Certificado de Aprovação 52-8215

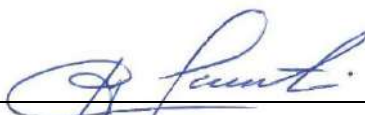
Certificate of Approval

Certificado de Aprobación

Certificamos que **JULIA DE CARVALHO LEITE** participou com aproveitamento do **Curso de Auditor Líder de Sistema de Gestão Ambiental, CONAMA 306 reconhecido pela Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção – ABENDI / RAC**, ministrado na cidade Rio de Janeiro – RJ, no período de 30 de Setembro a 04 de Outubro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2019.

Instrutor:



YTEC TECNO AMBIENTAL
Yara T. Cavalcanti
Eng.^a Sanitária e Ambiental, M.Sc.
Reg. RAC/MMA Nº 27016 - Auditor Líder Ambiental



Irani de Oliveira
Gerente Executiva de Produtos e
Serviços

ANEXO A

CERTIFICAÇÃO AUDITORES E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020240091629

INICIAL
EQUIPE

1. Responsável Técnico

THAIANA DE MARTINO TOSTES MONTEIRO BARBOSA

Título profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP: 1307104576

Registro: 2021111489

Empresa contratada:
TETRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 2022202050

2. Dados do contrato

Contratante: PORTO DO ACU OPERACOES S.A.

CPF/CNPJ: 08.807.676/0002-84

FAZENDA SACO DANTAS

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUST

Nº: S/Nº

Cidade: SAO JOAO DA BARRA

UF: RJ

CEP: 28200000

Contrato: OS 19-2024 P22420-GARÇÓ

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 82.939,78

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO BRANCO

Complemento: 16º ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 1

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090003

Data de Início: 20/03/2024 Previsão de término: 18/06/2024

Coordenadas geográficas: -22,897507 -43,180204

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: PORTO DO ACU OPERACOES S.A.

CPF/CNPJ: 08.807.676/0002-84

4. Atividade técnica

5 - AVALIACAO

12 - CONSULTORIA

44 - PARECER TECNICO

86 - LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS

175 - OUTROS

248 - CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

Quantidade

2.00

Unidade

un

Pavimento

-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REALIZAÇÃO DE DUAS (2) AUDITORIAS AMBIENTAIS DE ACOMPANHAMENTO CONFORME DZ 056 - R.3, SENDO TERMINAL MULTICARGA (TMULT) E NO MOLHE SUL.

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

THAIANA DE MARTINO TOSTES MONTEIRO BARBOSA - 00762760150

PORTO DO ACU OPERACOES S.A. - 08.807.676/0002-84

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Certificado de Aprovação 52-8215

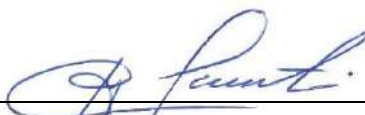
Certificate of Approval

Certificado de Aprobación

Certificamos que **JULIA DE CARVALHO LEITE** participou com aproveitamento do **Curso de Auditor Líder de Sistema de Gestão Ambiental, CONAMA 306 reconhecido pela Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção – ABENDI / RAC**, ministrado na cidade Rio de Janeiro – RJ, no período de 30 de Setembro a 04 de Outubro de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2019.

Instrutor:



YTEC TECNO AMBIENTAL
Yara T. Cavalcanti
Eng.^a Sanitária e Ambiental, M.Sc.
Reg. RAC/MMA Nº 27016 - Auditor Líder Ambiental



Irani de Oliveira
Gerente Executiva de Produtos e
Serviços

ANEXO B

PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA ATUAL

Plano de Ação de Melhoria (PAM) Auditoria Ambiental T-MULT 2023								
 		<i>Elaborado por: Ingrid Sampaio e Michelle Pereira</i>	Porto do Açu Operações S.A.	<i>Elaborado em: 24/05/2024</i>	Atualizado por: Ingrid Sampaio - Porto do Açu Operações S.A. Atualizado em: 31/07/2024			
		<i>Responsável Legal: Clezio Viana</i>	Porto do Açu Operações S.A.					
		<i>Auditado por: Ingrid Sampaio e Michelle Pereira</i>	Tetra Tech					
#	Constatação	Requisito Normativo	Causa(s)	Ação Corretiva / Ação de Melhoria / Justificativa	Área responsável	Responsável	Prazo	STATUS
NC01/2023	Ausência de evidências de atendimento ao Plano de Ação da NC 01/2023	Plano de Ação NC 01/2023 e OM 03/2023, NR 26 e PO.PA.SMS.006 - versão 01	A NC 01/2023 permanece em aberto, resultando na não evidência de rotulagem/identificação dos produtos químicos nas áreas de armazenamento, conforme estipulado pelos requisitos aplicáveis.	I - Mapear todas as áreas onde ocorrem armazenamento e manuseio de produtos químicos. II - Organizar todas as áreas de armazenamento de produtos químicos, atendendo às orientações quanto a infraestrutura de armazenamento e distância recomendada em caso de incompatibilidade, conforme planilha de incompatibilidade PO.PA.SMS.006.02.	SMS T-Mult	Cristiane Monteiro	30/09/2024	EM ANDAMENTO
OM02/2023	Ausência de evidências de atendimento ao Plano de Ação da OM 03/2023.			III - Identificar todos os produtos químicos das áreas mapeadas seguindo orientações do PO.PA.SMS.006, anexo PO.PA.SMS.006.03 e FDS.				
NC01/2024	Foram evidenciados desvios na gestão de limpeza e higienização de reservatórios de água potável no que se refere aos seguintes itens:	Lei Estadual nº1893/1991; Decreto nº 20.356/1994; Lei nº 8075/2018; Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa	O Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 27666/2023.0 referente a coleta pós limpeza na Cisterna emitido em 17/10/2023 apresenta desvios dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para os parâmetros Turbidez, Cor aparente e Cloro Residual Livre. Laudo de Avaliação de Potabilidade da Água nº 30078/2023.0 referente a coleta pós limpeza na Castelo emitido em 08/11/2023 apresenta desvios dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021 da Anvisa para os parâmetros Cor aparente e Cloro Residual Livre.	I - Elaborar Checklist/fluxo de ações para verificação dos laudos II - A cada ocorrência de parâmetros desconforme realizar abertura de Plano de Ação com análise de causa, propor e acompanhar as tratativas	Gestão Administrativa	Leticia Moreira	31/08/2024	EM ANDAMENTO
NC02/2024	Não evidenciado preenchimento do Formulário de Campo com resultados do monitoramento, horário de pH e sólidos sedimentáveis conforme estabelecido pela Instrução Técnica IT.PA.OPT.009 - Acionamento e Parada da ETEI.	Plano de Ação OM 03/2023, Instrução Técnica IT.PA.OPT.009 - Acionamento e Parada da ETEI	Falta do preenchimento do Formulário de Campo com resultados do monitoramento após acionamento da ETEI com os horários de pH e sólidos sedimentáveis conforme estabelecido pela Instrução Técnica IT.PA.OPT.009 - Acionamento e Parada da ETEI.	I - Revisar a Instrução técnica 009 e seus anexos - considerando medição de PH somente no ponto 5 Saida de Efluente Tratado	Operação T-Mult	Clezio Viana	30/09/2024	EM ANDAMENTO
				II - Treinar equipe operacional com a revisão da IT				EM ANDAMENTO
				III - Implementar a utilização do formulário do ProcedimentoIT.PA.OPT.009, dentro das rotinas operacionais padronizando a relação de informações nos campos de preenchimento/reportes.				EM ANDAMENTO
OM01/2024	Programa de Monitoramento de Efluentes Tratados (PMPQET) exige monitoramento mensal em pontos na ETEI carga orgânica (P101, PO1 e PO2) e ETE sanitário ADM (P1S1 e P1S2) e ETE sanitário Cais (P2S2), contudo o relatório semestral do programa não menciona os resultados desses monitoramentos e não apresenta justificativa da não execução dos monitoramentos.	Relatório de Atendimento a Condicionante	A ETEI de carga orgânica (P101, PO1 e PO2) não foi implantada, sendo os efluentes eventualmente gerados, coletados e tratados em sua totalidade externamente. Os efluentes ETE sanitário ADM (P1S1 e P1S2) são destinados para tratamento externo, não havendo lançamento e a ETE sanitário Cais (P2S2) foi removida durante obras de implantação, no entanto essas informações não foram apresentadas no relatório semestral do programa.	I - No próximo relatório semestral de Programa de Monitoramento de Efluentes Tratados (PMPQET) serem incluídas justificativas para os pontos indicados no PBA cujo monitoramentos não estão sendo realizados.	Meio Ambiente	Betina Oliveira	16/09/2024	EM ANDAMENTO
				II - Revisar o PBA da LO T-Mult atualizando os pontos de monitoramentos estabelecidos no escopo do Programa de Monitoramento de Efluentes Tratados (PMPQET).				EM ANDAMENTO
OM02/2024	Foi constatada a prática de venda de cargas denominadas "varredura", provenientes do pátio de granéis sólidos, para empresas clientes do TMULT. A empresa emite Nota Fiscal da carga enviada, sem a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), uma vez que não classifica esse material como resíduo.	NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema Online De Manifesto de Transporte De Resíduos – Item 2.1.1: "Incluem-se os materiais que não sejam produtos principais da atividade do gerador e que represente matéria-prima ou insumo para outra atividade, conhecidos como coprodutos."	Não evidenciado emissão de Manifesto de Resíduos referente a destinação de carga de varredura.	I - Realizar consulta ao órgão competente para determinar se esse material pode continuar a ser tratado como carga ou deve ser classificado como resíduo.			30/09/2024	EM ANDAMENTO



Belém

Rua Avertano Rocha, 192, Sala 204, Campina – Belém/PA, Brasil – 66023-120
+55 (91) 99250-9814

Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1500, 5º Andar, Centro – Belo Horizonte/MG, Brasil – 30130-921
+55 (31) 2104-2100

Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 01, Sala 1603, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Brasil – 20090-003
+55 (21) 3550-5310

Santiago

Calle Evaristo Lillo, 78, Piso 5, Las Condes – Santiago, Chile - 6761653
+56 2 2290 6900

São Paulo

Rua Fidalga, 711, Vila Madalena – São Paulo/SP, Brasil – 05432-070
+55 (11) 3095-5050

BRZ.contatos@tetrattech.com



As soluções inovadoras e sustentáveis da Tetra Tech auxiliam nossas/os clientes a alcançarem seus objetivos para os projetos de recursos hídricos, meio ambiente, energia, infraestrutura e gestão de recursos. Temos muito orgulho de possuir excelência técnica em todos os setores e utilizar esta *expertise* durante todo o ciclo de vida dos projetos. Nosso comprometimento com a segurança está enraizado na nossa cultura e na vanguarda de todos os projetos. tetratech.com.br

DOC. 02

RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	SEI-070022/000919/2022
RAZÃO SOCIAL	Porto do Açú Operações S.A
CNPJ	08.807.676/0002-84
TIPO DE AUDITORIA	☐ CONTROLE ☒ acompanhamento
ANO BASE DO RELATÓRIO	2023
DATA SUGERIDA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (NO MÍNIMO SETE DIAS E NO MÁXIMO 31 DIAS APÓS O PROTOCOLO DO RAA. SOMENTE DIAS ÚTEIS)	23/09/2024
ENDEREÇO DA EMPRESA ONDE O RELATÓRIO FICARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA	Fazenda Saco D' Antas, S/Nº, CEP: 28200-000.São João da Barra - RJ – Brasil
PERÍODO PELO QUAL FICARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA (Não há prazo estabelecido, fica a critério da empresa)	23/09/2024 A 23/10/2024
HORÁRIO QUE FICARÁ DISPONÍVEL	DAS 08:00 ÀS 17:00
NOME DO CONTATO	INGRIDI SAMPAIO SANTOS RIBEIRO
TELEFONE DO CONTATO	22 2133 - 1100
E-MAIL PARA ENVIO DO GABARITO E DO OFÍCIO DO DOERJ	Ingridi Ribeiro ingridi.ribeiro@portodoacu.com.br Betina Oliveira betina.oliveira@portodoacu.com.br



OF PORTO/SUST nº 088/2024

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

Ao

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Avenida Venezuela, 110, Saúde

20.081-312 – Rio de Janeiro/RJ

A

Gerência de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental - GEILAM

Ref.: Processo SEI-070022/000919/2022
Publicação de Entrega de Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento

A **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.** (“Porto do Açu”), já qualificada nos autos do processo, vem, no âmbito do Processo SEI-070022/000919/2022, encaminhar, anexo a esta correspondência (**DOC. 01**), cópias das publicações informando a entrega de Relatório de Auditoria Ambiental de acompanhamento referente ao ano de 2023, realizada entre os dias 16, 17 e 18 de abril de 2024, para o Terminal Multicargas (T-MULT), no âmbito da Licença de Operação (LO) nº IN003957, conforme data e jornais abaixo discriminados:

1. Jornal Folha da Manhã, datado de 14 de setembro de 2024.
2. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, datado de 16 de setembro de 2024.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,


PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

DOC. 01

DOC. 02

(em) , até a data do efetivo pagamento. Ficam V.Sas. identificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica a pena de serem rescindidos os respectivos contratos em favor da Promitente Vendedora Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria, nos termos do Artigo 49 1º e 2º da Lei 6.766/79. Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte dias dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024). Eu, Ayrthon Carlos Maiatto Dias, subscrevo e assino. O Substituto: Ayrthon Carlos Maiatto Dias. CONFERE COM ORIGINAL: Dou fé. 20/08/2024.

Id: 2593670

CERVEJARIAS ARTESANAIS DO SUL FLUMINENSE - CERVASUL
CNPJ: 31.020.476/0001-18
DISSOLUÇÃO

ACERVEJARIAS ARTESANAIS DO SUL FLUMINENSE - CERVASUL, inscrita no CNPJ sob nº 31.020.476/0001-18, com sede administrativa no Município de Volta Redonda, RJ, na Rua 18 B, nº 45, 101, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP nº 27.260-100, constituída em 27/06/2018 e distrato social em 01/08/2024.

Id: 2590116

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
MOLHE SUL E CANAL T2
CNPJ: 08.807.676/0002-84
AUDITORIA AMBIENTAL

A PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 02/09/2024, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2023 para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água, energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações), reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, e informa que este estará à disposição para consulta na Fazenda Saco Dantas, s/n - Distrito Industrial, no Município de São João da Barra, no período de 28/09/2024 a 28/10/2024, no horário das 08h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/002.31139/2021)

Id: 2593117

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
TERMINAL MULTICARGAS
CNPJ: 08.807.676/0002-84
AUDITORIA AMBIENTAL

A PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 28/08/2024, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2023 para o Terminal Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de grânéis sólidos minerais e orgânicos, fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando com a operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de fauna silvestre e informa que este estará à disposição para consulta na Fazenda Saco D'antas, s/n - Distrito Industrial, no Município de São João da Barra, no período de 23/09/2024 a 23/10/2024, no horário das 08h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo SEI-070022/000919/2022)

Id: 2592831

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
CNPJ: 33.042.730/0001-04
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 04/2024 - Segundo Termo Aditivo ao TAC.INEA.07/2018. **Partes:** Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). **Objeto:** A postergação de prazo para o cumprimento do TAC.INEA.07/2018, o detalhamento das ações remanescentes, a atualização do Plano de Ação, a inclusão de obrigação referente ao pagamento das multas moratórias pelo descumprimento do TAC.INEA.07/2018 e de multas de Autos de Infração aplicados à CSN na unidade UPV, a manutenção da garantia e a emissão de nova AAF, de forma a assegurar o atendimento integral das obrigações firmadas, e que permita, ao final deste prazo, se concluídas integralmente as obrigações pela CSN, a emissão do devido Instrumento de Controle Ambiental, nos termos do Decreto RJ nº 46.890/2019. **Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2024. **Processo Administrativo:** SEI E-07/002.1380/2018.

Id: 2593919

MERCK S/A
CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUDITORIA AMBIENTAL

A MERCK S/A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 03/09/2024, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2023, para realizar as atividades de fabricação de produtos farmacêuticos, cosméticos e saneantes, e informa que este estará à disposição para consulta na Estrada dos Bandeirantes, 1099 - Taquara - Jacarepaguá no Município do Rio de Janeiro, no período 01/10/2024 a 30/10/2024, no horário das 13h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo PD-07/014.660/2017)

Id: 2593497

WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
CNPJ: 03.562.124/0003-10
AUDITORIA AMBIENTAL

A WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, 04/09/2024 Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2024 referente a base de apoio para estocagem, carga e descarga de

equipamentos e produtos químicos, além de fornecimento de água potável, combustíveis e materiais para embarcações de apoio a plataformas e gerenciamento de resíduos offshore, e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Engenheiro Fábio Goulart, 302/605 parte - Ilha da Conceição no município de Niterói, no período de 16/09/2024 a 16/10/2024 no horário das 8h às 17h30. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo PD-07/014.1418/2019)

Id: 2593524

EDF OITI TRANSMISSORA S.A.
CNPJ: 49.008.174/0001-90
AVISO DE LICENÇA

A EDF Oiti Transmissora torna público que recebeu, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU) nº IN100627 em 03 de setembro de 2024, com validade de 9 (nove) anos, no âmbito do processo SEI-070022/000068/2023, para o empreendimento de Subestação SE 345/138 kV e seus Ramais de Seccionamento da LT 345 kV, localizada no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro.

Id: 2593896

BÝK PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 24.713.697/0001-06 - NIRE 333.0033666-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Srs. Acionistas da **BÝK PARTICIPAÇÕES S.A.** convidados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de setembro de 2024, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Niemeyer nº 2, Salas 209 e 210 - Parte - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22450-220, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, obrigando-se como avalista e devedora solidária junto à Urca Comercializadora de Gás Natural S.A. ("Urca Gás"), em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta no âmbito do "*Termo de Emissão de Nota Comercial Escritural*" ("*Termo de Emissão de Notas Comerciais*"), junto ao Banco Guanabara S.A. (CNPJ/MF sob n.º 31.880.826/0001-16) ("*Banco Guanabara S.A.*"), que figurará na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, registrador e Banco Liquidante, cujas características principais são: (a) valor do principal R\$ 20.218.000,00 (vinte milhões e duzentos e dezoito mil reais); (b) forma e prazo de pagamento: 4 (quatro) parcelas, sendo os vencimentos em 27/09/2024, 28/10/2024; 28/11/2024 e 27/12/2024; (c) Escriturador: Oliveira Trust DTVM S.A. (CNPJ: 36.113.876/0001-91); (d) Central Depositária de Valores Mobiliários: Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 33.268.302/0001-02); (e) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais); e (f) garantias: aval da Companhia ("Aval"), em conjunto com a OAK Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.607/0001-87 ("OAK" e, em conjunto com a "Companhia" em conjunto denominadas simplesmente "*Avalistas*") ("*Emissão de Notas Comerciais*"). (ii) a outorga do Aval pela Companhia, no âmbito do Termo de Emissão de Notas Comerciais; e (iii) autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta reunião, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Companhia com relação a tais matérias. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024. Bernardo Simões Birmann - Diretor Presidente.

Id: 2593349

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI_0393/24	32.296.378/0016-57	3907.61.00
FI_0394/24	32.296.378/0040-87	1302.39.10
FI_0395/24	33.051.491/0001-59	2918.14.00
FI_0396/24	33.051.491/0001-59	3913.90.90

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2593777

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ
CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - ATESTADO DIGITAL DE NÃO SIMILARIDADE
De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei número 6.979/2015, de 31/03/2015, **DECLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

ORIGINAL NÚMERO	CNPJ REQUERENTE	NCM
15959/2024-RJ	05.315.977/0004-64	3921.90.90
15960/2024-RJ	05.315.977/0004-64	2005.70.00
15963/2024-RJ	74.259.896/0006-79	2712.90.00
15964/2024-RJ	95.422.218/0010-31	7601.20.00
15965/2024-RJ	11.387.944/0001-80	3905.91.90
15966/2024-RJ	95.422.218/0010-31	9506.99.00
15967/2024-RJ	95.422.218/0010-31	9506.99.00
15968/2024-RJ	95.422.218/0010-31	9506.99.00
16038/2024-RJ	14.294.395/0001-97	8208.90.00

Rio de Janeiro, RJ, 16 de Setembro de 2024
Cônsul **MARIO SCANGARELLI, Msc. - Diretor Executivo CAERJ**

Id: 2593978

LIMPIND ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.571.911/0001-47
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 38/2024
A empresa Limpind Asseio, Conservação e Manutenção LTDA, CNPJ nº 03.571.911/0001-47, localizada na Rua Delegado Waldir Guilherme 117, Bairro Ilha da Conceição, Niterói-RJ, por determinação da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói - SMARHS, torna público que obteve, através do Processo nº 9900050395/2024, Licença Ambiental Municipal de Operação nº 38/2024 para a atividade de Manutenção, Abastecimento em Tanque Suspenso e Garagemamento da própria Frota.

Id: 2593859

RELAÇÕES DE CONCLUINTES

COLÉGIO MERCÚRIO
CNPJ 42.251.504/0001-24

O Diretor do COLÉGIO MERCÚRIO, mantido pela Associação Educacional e Social Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 42.251.504/0001-24, sito na Rua Mercúrio nº 293, Pavuna, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33088101, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE AUXILIAR TÉCNICO DE ELETRÔNICA, autorizado pela Portaria 4389/83 ECDAT, NO ANO DE 1988/2ºS: Cleber de Almeida Moura. Secretária Escolar: Viviane Cristina da Silva Santos, designada no Ofício/CDIN/1648/2013, Diretor: Marcelo Antonio Sousa Gomes, designada no Ofício/CDIN/1648/2013. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana Santiago Oliveira Gabriel, ID.44280010-6 e Silvia dos Santos Souza, ID.4427991-4.

Id: 2591433

COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA
CNPJ 73.367.856/0001-73

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - CNPJ 73.367.856/0001-73, Censo Escolar 33155798 - torna pública a retificação: D.O de 08/10/2018, página 3. Onde se lê: **CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ano 2017/2º Semestre: Lucas Faber Guimarães. Leia-se: **CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ano 2017/1º Semestre: Lucas Faber Guimarães. Diretora: Maria da Conceição Pereira Bravo, designada no Ofício CDIN nº 1056/2010, Secretária: Thais Conceição Pompílio Cardoso, designada no Processo nº E-03/007/102196/2018. Servidores responsáveis pela publicação: Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 43263984 e Elaine Miranda dos Santos, ID. 4326427.

Id: 2587713

Escola Ana Laura
CNPJ 36.435.030/0001-78

O Diretor da Escola Ana Laura, mantido por Escola Ana Laura Ltda, CNPJ 36.435.030/0001-78, Censo Escolar nº 33048819, torna pública a seguinte listagem de concluintes. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ano 2002: Rosana Cristina Miranda. Ano 2011:Nadja Sofia de Godoi, Ano 2014: Vitória Souza de_Santana. Ano 2015:Júly Nascimento dos Santos Soares. Ano 2016: Pedro Paulo Cruz de Araujo, Ano 2021: Natan Brito Fonseca. Ano 2023: Hugo Felipe Barcello Borburema; Yago Beneditos Correa da Silva; Alexandre Augusto Santos da Silva, Bruno do Nascimento Nobre, Bruno Sousa dos Santos, Fabiana Mariano de Souza Barbosa, Júlia Souza de Lima, Juliane Pereira Machado Agostim, Kamili Lopes da Silva, Kamylle Victória Santos Trindade, Kauã da Silva de Campos, Tiago Dultra da Silva Campos, Thiago Ervilha dos Santos, Secretária Escolar Helen Cristina Rezende de Assis Reg. CAD06.001963.2024, Diretor João Wesley Trigo Lage, Reg. 18278/Mec. Of. E/COIE.E nº 579 de 02/08/2000. Servidores que autorizam a publicação: Stela da Silva Baiense, Mat.942754-3, Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500-8.

Id: 2590373

INSTITUTO OLAVO BILAC LTDA - EPP
CNPJ: 00.761.587/0001-51

O Diretor do INSTITUTO OLAVO BILAC, mantido por INSTITUTO OLAVO BILAC LTDA - EPP, situado na Rua José de Assis Ferreira, nº 459 - Chacrinha, Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, torna pública a relação nominal da concluinte do**Curso Formação de Professores na Modalidade Normal em Sequência do Ensino Médio de 2007**: Katlin Spala da Silva Souza. **Secretária** Sonia Maria Simões Teixeira ,Registro: nº 199 - RJ, **Diretora** Márcia Helena Corrêa Groba, Registro nº 005.DA28642.151.028.0617. DOERJ de 07/11/2018 Pág 31, **Inspetor Escolar** Francisco de Assis de Oliveira Silva - ID 433304150-0.

Id: 2586935



DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Domingo, 15 de Setembro de 2024 às 23:44:25 -0300.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

COMPROVANTE DE ENVIO - PROTOCOLO ELETRÔNICO

Nº COMPROVANTE: 5d2b7956-4515-44a7-b00d-734b0aa4f409

INTERESSADO: MELISSA BARBOZA DA COSTA

DATA DE ENVIO: 17/09/2024 às 12:37

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Nome: DOC.01 - PORTO DO AÇU OPERAÇÕES - Folha da Manhã.pdf - Tipo: application/pdf - Hash: 00701cdc31ea2435aa0e29f477b94e82

- Nome: DOC.02 - PORTO DO AÇU OPERAÇÕES - DOERJ.pdf - Tipo: application/pdf - Hash: 4c25cfe936f2764c4834a51709f14a79

- Nome: OF PORTO_SUST_089_InformaPublicDZ-56.pdf - Tipo: application/pdf - Hash: 4a38302d48d85ba9fe3307dc88251e29



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

TERMO DE RECEBIMENTO DE
DOCUMENTO

Em 17/09/2024, foi(foram) aceito(s) o(s) documento(s) especificado(s) abaixo:

Nome: DOC.01 - PORTO DO AÇU OPERAÇÕES - Folha da Manhã.pdf

Nome: DOC.02 - PORTO DO AÇU OPERAÇÕES - DOERJ.pdf

Nome: OF PORTO_SUST_089_InformaPublicDZ-56.pdf

Com este fim e para constar, eu, GISELE FEITOSA PEIXOTO servidor(a) do Instituto Estadual do Ambiente, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2024

GISELE FEITOSA PEIXOTO
chefe de serviço
ID: 5105502-3